

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	PÁGINA	1
VICE-GOVERNADORIA .....		8
SECRETARIA DE FAZENDA .....		9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....		11
SECRETARIA DE SAÚDE .....		11
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....		11
SECRETARIA DE OBRAS .....		11
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....		11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....		12
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....		12
SECRETARIA DE CULTURA .....		14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....		14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....		14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....		15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....		16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....		16
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....		17

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	18
VICE-GOVERNADORIA .....	21
SECRETARIA DE GOVERNO .....	21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	21
SECRETARIA DE FAZENDA .....	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	22
SECRETARIA DE SAÚDE .....	26
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	27
SECRETARIA DE CULTURA .....	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	28
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	28

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	29
VICE-GOVERNADORIA .....	29
SECRETARIA DE GOVERNO .....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	30
SECRETARIA DE FAZENDA .....	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	33
SECRETARIA DE SAÚDE .....	33
SECRETARIA DE OBRAS .....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	35
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	35
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL .....	36
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	37
INEDITORIAIS .....	37
ÍNDICE .....	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.316, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 040.007.752/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal fica reduzida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	ORÇAMENTO FISCAL	
				CANCELAMENTO DA RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF	2412.00.00	101	3.200.000		3.200.000
00293/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL		3.200.000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
				CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					3.200.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref. 002358 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	101	3.200.000		3.200.000
00293/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL		3.200.000

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	ORÇAMENTO FISCAL	
				CRÉDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO
130904/13904 19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ-DF					3.200.000
03.008.0033.2004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS Ref. 000019 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	101	3.200.000		3.200.000
00293/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL		3.200.000

DECRETO Nº 20.317, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.778.456,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei 2.396, de 11 de junho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda crédito suplementar, no valor de R\$ 3.778.456,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1990.05.02	100	3.778.456	3.778.456	
00187/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	
				3.778.456	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
300901/30901 25901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				3.778.456	
14.008.0031.2051 APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	34.90.39	100	378.456	378.456	
Ref: 000212 0002 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES					
14.008.0235.2052 CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	34.90.08	100	3.400.000	3.400.000	
Ref: 000215 0001 POUPANÇA- ESCOLA					
00187/1 - 200033	* As transferências não constam do Total			TOTAL	
				3.778.456	

DECRETO Nº 20.318, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.260.060,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil e sessenta reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com as Leis 2.288, de 08 de janeiro de 1999 e 2.294, de 21 de janeiro de 1999, com o Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Administração e à Procuradoria Geral crédito suplementar, no valor de R\$ 9.260.060,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil e sessenta reais), para

atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101 00001 12101 PROCURADORIA GERAL				540.000	
03.007.0021.8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	100	540.000	540.000	
Ref: 000026 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
230101 00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA				8.041.128	
08.048.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	317.684	317.684	
Ref: 002390 0010 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.36	100	5.000	5.000	
	34.90.39	100	970.225	970.225	
	34.90.41	100	396.933	396.933	
	34.90.92	100	300.213	300.213	
				1.990.055	
08.048.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVOS	31.90.08	100	8.537	8.537	
Ref: 002391 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA					
	31.90.09	100	1.046	1.046	
	31.90.11	100	5.560.207	5.560.207	
	31.90.13	100	116.968	116.968	
	31.90.16	100	17.247	17.247	
	31.90.92	100	27.582	27.582	
				5.731.587	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	138.513	138.513	
Ref: 002392 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA					
	34.90.39	100	180.973	180.973	
				319.486	
00286/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	
				8.581.128	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101 00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				678.932	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	446.973	446.973	
Ref: 002074 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.03	100	231.883	231.883	
	31.90.09	100	76	76	
				678.932	
00286 2 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	
				678.932	

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230201 23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				8.581.128	
03.007.0021.8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.91	100	540.000	540.000	
Ref: 000434 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002347	0013 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	317.684	
		34.90.36	100	5.000	
		34.90.39	100	970.225	
		34.90.41	100	396.933	
		34.90.92	100	300.213	
				1.990.055	
08.048.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002346	0013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	8.537	
		31.90.09	100	1.046	
		31.90.11	100	5.560.207	
		31.90.13	100	116.968	
		31.90.16	100	17.247	
		31.90.92	100	27.582	
				5.731.587	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002348	0011 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	138.513	
		34.90.39	100	180.973	
				319.486	
002863 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					8.581.128

08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002347	0013 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	317.684	
		34.90.36	100	5.000	
		34.90.39	100	970.225	
		34.90.41	100	396.933	
		34.90.92	100	300.213	
				1.990.055	
08.048.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002346	0013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	8.537	
		31.90.09	100	1.046	
		31.90.11	100	5.560.207	
		31.90.13	100	116.968	
		31.90.16	100	17.247	
		31.90.92	100	27.582	
				5.731.587	
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002348	0011 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	138.513	
		34.90.39	100	180.973	
				319.486	
002863 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					8.581.128

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO				
ESPECIFICAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230201 23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				678.932					
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
Ref: 002636 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	446.973						
	31.90.03	100	231.883						
	31.90.09	100	76						
				678.932					
002864 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL				678.932

DECRETO Nº 20.319, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito especial, no valor de R\$ 2.926.672,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com as Leis 2.288, de 08 de janeiro de 1999 e 2.294, de 21 de janeiro de 1999, com o Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura crédito especial de R\$ 2.926.672,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função da Lei 2.294, de 21 de janeiro de 1999 e do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, fica detalhado o programa de trabalho, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO III													
CANCELAMENTO					PROGRAMA DE TRABALHO								
16 SECRETARIA DE CULTURA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO					REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JANIO E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						200.000			200.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						200.000			200.000				
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA						200.000			200.000				
03.008.0031.2301 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO						100.000			100.000				
ASSESSORIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A INSTITUIÇÃO						100.000			100.000				
03.008.0031.2302 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO						100.000			100.000				
ASSESSORIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A INSTITUIÇÃO						100.000			100.000				
03.008.0031.2303 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO						100.000			100.000				
ASSESSORIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A INSTITUIÇÃO						100.000			100.000				
03.008.0031.2304 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						100.000			100.000				
ASSESSORIA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A INSTITUIÇÃO						100.000			100.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA						2.736.672			2.736.672				
CULTURA						2.736.672			2.736.672				
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA						269.628			269.628				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						130.000			130.000				
ASSISTIR FINANCIERAMENTE A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						139.628			139.628				
08.048.0031.2303 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
ASSISTIR FINANCIERAMENTE A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
08.048.0031.2304 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						100.000			100.000				
ASSISTIR FINANCIERAMENTE A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						100.000			100.000				
08.048.0031.2304 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						100.000			100.000				
ASSISTIR FINANCIERAMENTE A FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						100.000			100.000				
DIFUSÃO CULTURAL						2.337.044			2.337.044				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
PRESEVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E AS INSTALAÇÕES CULTURAIS						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
PRESEVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E AS INSTALAÇÕES CULTURAIS						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK						100.000			100.000				
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA						100.000			100.000				
08.048.0031.2300 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK													

REF.	NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR	UNID.	QUANT.	TOTAL
08.048.0247.1664	0001	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.39	100	100.000	100.000
08.048.0247.1665	0001	PROJETO CLASSE ARTE	34.90.39	100	100.000	100.000
08.048.0247.2305	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.30	100	150.000	150.000
			34.90.35	100	5.000	5.000
			34.90.36	100	5.000	5.000
			34.90.39	100	1.460.608	1.460.608
08.048.0247.2305	0002	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.04	110	50.000	50.000
08.048.0247.2306	0001	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	100.000	100.000
08.048.0247.8501	0103	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.04	100	49.200	49.200
			34.90.30	100	50.000	50.000
			34.90.39	100	117.236	117.236
<b>TOTAL</b>						<b>2.926.672</b>

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23201 23201 16201			FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.926.672	
03.008.0031.2278	0001	100	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO	100.000	
03.008.0031.2279	0001	100	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO	100.000	
08.048.0031.2100	0001	100	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK	269.628	
08.048.0031.2101	0001	100	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER	120.000	
08.048.0247.1112	0001	100	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000	
08.048.0247.1311	0001	100	PROJETO CLASSE ARTE	100.000	
08.048.0247.2098	0001	100	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	150.000	
				5.000	
				5.000	
				1.460.608	
08.048.0247.2098	0003	110	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	50.000	
08.048.0247.2195	0003	100	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	100.000	
08.048.0247.8501	0028	100	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49.200	
				50.000	
				117.236	
<b>TOTAL</b>				<b>2.926.672</b>	

CRÉDITO ESPECIAL		REGIONALIZAÇÃO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
16 SECRETARIA DE CULTURA									
14101 SECRETARIA DE CULTURA									
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JORNAL E ENC. DA IMPR.	OUTRAS DESP. CORRIENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL:		2.926.672			2.926.672				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200.000			200.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.000			200.000				
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		100.000			100.000				
03.008.0031.2278		100.000			100.000				
03.008.0031.2279		100.000			100.000				
08.048.0031.2100		100.000			100.000				
08.048.0031.2101		100.000			100.000				
08.048.0247.1112		100.000			100.000				
08.048.0247.1311		100.000			100.000				
08.048.0247.2098		150.000			150.000				
08.048.0247.2098		5.000			5.000				
08.048.0247.2098		5.000			5.000				
08.048.0247.2098		1.460.608			1.460.608				
08.048.0247.2098		50.000			50.000				
08.048.0247.2195		100.000			100.000				
08.048.0247.8501		49.200			49.200				
08.048.0247.8501		50.000			50.000				
08.048.0247.8501		117.236			117.236				
<b>TOTAL FISCAL:</b>		<b>2.926.672</b>			<b>2.926.672</b>				

DECRETO Nº 20.320, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito especial, no valor de R\$ 871.928,00 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.397, de 11 de junho de 1999, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.001416/99, 142.000317/99, 142.000318/99 e 147.000067/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades Orçamentárias crédito especial, no valor de R\$ 871.928,00 (oitocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, respectivamente, da Lei supracitada, por:

I - Incorporação de Superávit Financeiro referente ao Convênio n.º 011/98, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e o Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

II - Excesso de Arrecadação decorrente de aplicações financeiras de recursos do convênio mencionado no inciso anterior, no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais);

III - Anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, no valor de R\$ 55.611,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais), na forma do Anexo III;

IV - Operações de Crédito referente ao Contrato n.º 38.219-64, firmado com a Caixa Econômica Federal em 26.12.96, no valor de R\$ 779.231,00 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais).

Art. 3º Em função do disposto nos incisos I, II e IV, do parágrafo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121		86	86	
00101 I - * As transferências não constam do Total					TOTAL	86

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
00000 RECEITA DO TESOURO	1990.05.01	132	37.000	37.000		
00102 I - * As transferências não constam do Total					TOTAL	37.000

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
00000 RECEITA DO TESOURO	2110.00.00	135	779.231	779.231		
00155/3 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	779.231

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				37.000		
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				37.000		
Ref: 003649 0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.90.52	132	37.000	37.000		
00102 I - 200037 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	37.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				86		
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				86		
Ref: 003649 0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.90.52	121	86	86		
00101 I - 200040 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	86

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190114.00001 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				779.231		
10.057.0316.1662 MELHORIAS HABITACIONAIS PRO-MORADIA				772.642		
Ref: 004002 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	34.90.22	135	7.642	772.642		
	45.90.51	135	765.000	772.642		
10.057.0316.1662 MELHORIAS HABITACIONAIS PRO-MORADIA				6.589		
Ref: 004003 0002 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	34.90.22	135	6.589	6.589		
00155/3 - 200039 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	779.231

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190121.00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				55.611		
10.058.0323.1274 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				55.611		
Ref: 004001 0019 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE RUA DOS TRANSPORTES	45.90.92	100	55.611	55.611		
00154/3 - 200038 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	55.611

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO ESPECIAL		CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190121.00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				55.611		
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				55.611		
Ref: 000062 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	55.611	55.611		
00154.4 - 200042 - * As transferências não constam do Total					TOTAL	55.611

DECRETO Nº 20.321, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Cria Grupo Executivo de Trabalho para coordenar ações relacionadas a reescalonamento de horários no tráfego do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Trabalho para coordenar ações relacionadas a reescalonamento de horários de trabalho no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

- I - Um representante da Secretaria de Transportes;
- II - Um representante da Secretaria de Administração;
- III - Um representante da Secretaria de Segurança;
- IV - Um representante da Associação Comercial do Distrito Federal;
- V - Um representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal;
- VI - Um representante do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 3º O Grupo Executivo terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.322, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre o tratamento tributário para o segmento atacadista/distribuidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999,

Considerando a função extra fiscal dos tributos, maxime no que tange à utilização de seus diversos mecanismos como fator de fomento econômico,

Considerando a imperiosa necessidade de atrair investimentos que resultem na geração de renda e emprego à população do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de revitalizar e tornar mais competitivo o segmento atacadista/distribuidor local no contexto regional e até mesmo em nível nacional,

Considerando, finalmente, o tratamento tributário dispensado ao referido segmento em outras unidades da Federação, que tem deixado o Distrito Federal em franca desvantagem competitiva, decreta:

Art. 1º Em substituição ao regime normal de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os contribuintes inscritos nas atividades de comércio atacadista ou distribuidor poderão ser autorizados a abaterem, a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, o equivalente aos seguintes percentuais sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto:

I - de 7% (sete por cento) até 16% (dezesseis por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação da alíquota de 17% (dezesete por cento);

II - de 2% (dois por cento) até 11% (onze por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação da alíquota de 12% (doze por cento);

III - de 15% (quinze por cento) até 24% (vinte e quatro por cento) nas operações ou prestações sujeitas à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º A sistemática de apuração a que se refere este artigo será aplicada, preferencialmente, por período anual, a partir da celebração de Termo de Acordo de Regime Especial entre a empresa e o Distrito Federal, corresponderá ao cumprimento de metas fixadas de crescimento real da arrecadação e somente será concedido a contribuinte que realize, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas contribuintes do ICMS, incluído o setor público.

§ 2º A opção pelo regime de apuração previsto neste artigo implicará:

a) em renúncia a quaisquer outros créditos, inclusive sobre as mercadorias em estoque na data da celebração do Termo de Acordo a que se refere o § 1º, observado o parágrafo seguinte; e

b) na obrigatoriedade de destinar contribuição, mensalmente, conforme estabelecido no Termo de Acordo de Regime Especial a que se refere o § 1º, em favor de Fundo destinado ao desenvolvimento do esporte, da arte e da cultura.

§ 3º Quando em operações internas o contribuinte optante se revestir da condição de substituto tributário, bem como nas operações e prestações sujeitas ao regime normal de apuração, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal, serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de substituição tributária e de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

§ 4º Nas operações interestaduais com mercadorias adquiridas com tributação pelo regime de substituição tributária será autorizado ao contribuinte optante abater, a título de montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, o equivalente à aplicação da alíquota interestadual sobre o montante da operação e prestação de saída.

§ 5º O Termo de Acordo de Regime Especial a que se refere este artigo poderá ser concedido por prazo indeterminado observado o disposto no § 1º.

§ 6º Para os efeitos do § 3º as operações com mercadorias adquiridas com tributação pelo regime de substituição serão consideradas como não sujeitas ao imposto.

Art. 2º Para obter o tratamento tributário de que trata o artigo 1º, o contribuinte deverá, ainda, satisfazer às seguintes condições:

I - estabelecimentos já implantados no Distrito Federal, com pelo menos 01(um) ano de funcionamento na data de celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, a quantidade média de empregados devidamente registrados no Ministério do Trabalho, guardará a seguinte relação com o faturamento anual da empresa:

- faturamento anual de até 170.000 (cento e setenta mil) UFIR: mínimo de 3 (três) empregados;
- faturamento anual superior a 170.000 (cento e setenta mil) e até 300.000 (trezentos mil) UFIR: mínimo de 5 (cinco) empregados;
- faturamento anual superior a 300.000 (trezentos mil) e até 600.000 (seiscentos mil) UFIR: mínimo de 10 (dez) empregados;
- faturamento anual superior a 600.000 (seiscentos mil) e até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) UFIR: mínimo de 15 (quinze) empregados;
- faturamento anual superior a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) e até 3.000.000 (três milhões) de UFIR: mínimo de 23 (vinte e três) empregados;
- faturamento anual superior a 3.000.000 (três milhões) de UFIR: mínimo de 35 (trinta e cinco) empregados.

II - estabelecimentos com menos de 01 (um) ano de funcionamento na data da celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, a quantidade média de empregados devidamente registrados no Ministério do Trabalho, guardará a seguinte relação com o capital subscrito:

- capital subscrito de até 50.000 (cinquenta mil) UFIR: mínimo de 02 (dois) empregados;
- capital subscrito superior a 50.000 (cinquenta mil) e até 100.000 (cem mil) UFIR: mínimo de 5 (cinco) empregados;
- capital subscrito superior a 100.000 (cem mil) e até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) UFIR: mínimo de 10 (dez) empregados;
- capital subscrito superior a 250 (duzentos e cinquenta mil) e até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) UFIR: mínimo de 15 (quinze) empregados;
- capital subscrito superior a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) UFIR: mínimo de 20 (vinte) empregados.

§ 1º A partir do primeiro ano da celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, todos os contribuintes deverão satisfazer as condições constantes do inciso I deste artigo.

§ 2º A quantidade média de empregados será avaliada juntamente com as metas de crescimento real da arrecadação prevista no Termo de Acordo de Regime Especial, não sendo computados os empregados com menos de 30 (trinta) dias de registro junto ao Ministério do Trabalho.

Art. 3º Caso não seja alcançada a meta de crescimento real de arrecadação fixada no Termo de Acordo de Regime Especial, para determinado período, desde que atendidas as condições previstas no artigo 2º deste Decreto e a critério da Secretaria de Fazenda poderá ser transferida para o período seguinte a mesma sistemática de tributação.

Art. 4º Uma vez posicionado em determinado percentual de abatimento a título de crédito, o contribuinte retornará ao sistema normal de apuração do imposto, se for constatada, mensalmente, queda real na arrecadação do

ICMS em relação à média dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de celebração do Termo de Acordo de Regime Especial.

Parágrafo Único - O valor médio de que trata o caput deste artigo será atualizado pela UFIR ou outro indexador que venha a substituí-la.

Art. 5º O tratamento tributário de que trata o artigo 1º não se aplica:

I - ao contribuinte que se encontre em qualquer uma das seguintes situações:

- que esteja irregular perante o Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF;
- esteja inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal;
- seja participante ou tenha sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa do Distrito Federal ou que tenha ou venha a ter a inscrição cadastral cancelada ou suspensa;
- esteja irregular com sua obrigação tributária principal concernente aos valores lançados em livros e documentos fiscais ou declarados em documentos de informações;
- esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário.

II - às operações ou prestações:

- com petróleo, combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e serviços de comunicação;
- com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, exceto nas operações interestaduais;
- já contempladas com redução de base de cálculo do ICMS ou beneficiadas pela concessão de crédito presumido ou, que por qualquer outra sistemática, tenha sua carga tributária reduzida, salvo se a modalidade prevista neste artigo for mais favorável ao contribuinte, podendo, neste caso, por ela optar, renunciando-se às outras.
- provenientes de outra unidade federada, sujeitas ao pagamento do imposto correspondente ao diferencial de alíquota.

Art. 6º Perderá o direito à fruição do tratamento tributário previsto neste Decreto, com a consequente restauração da sistemática normal de apuração do imposto, o contribuinte que:

I - realizar, dentro do período de apuração do imposto, mais de 10% (dez por cento) de suas operações ou prestações diretamente a consumidor pessoa física;

II - incorrer em qualquer das situações listadas no inciso I do artigo 5º;

III - deixar de atender, conforme o caso, às relações número de empregados/faturamento ou número de empregados/capital subscrito estabelecidas no artigo 2º;

IV - incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, considerando-se, neste caso, o resultado do julgamento em definitivo do respectivo processo na instância administrativa;

V - deixar de atender as exigências contidas na alínea "b" do § 2º do art. 1º e no inciso II do art. 7º.

§ 1º Excluído do tratamento tributário em função:

a) do disposto no inciso IV, deste artigo, o contribuinte ficará obrigado a recolher, a contar da data da vigência do Termo de Acordo de Regime Especial, as diferenças havidas entre um regime e outro, acrescidas das penalidades legais;

b) nos demais casos, o contribuinte ficará obrigado a recolher o imposto próprio devido pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que for constatado o fato que motivou a exclusão do regime de apuração de que trata este Decreto.

§ 2º Sanadas as irregularidades que motivaram a perda do benefício, inclusive com o pagamento do respectivo crédito tributário, se for o caso, o contribuinte poderá requerer seu retorno à sistemática de tributação de que trata este Decreto, ficando portanto, a critério da Secretaria de Fazenda a sua reinclusão.

Art. 7º A utilização do tratamento tributário previsto neste Decreto dependerá:

I - de celebração de Termo de Acordo de Regime Especial com o interessado, no qual serão estabelecidas as condições, os procedimentos aplicáveis em cada caso, bem como as normas específicas para comercialização de mercadoria no Distrito Federal.

II - de disponibilização, por parte do contribuinte, em meio magnético por transmissão eletrônica, na frequência e leiaute estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, de todas as informações constantes dos documentos fiscais por ele emitidos.

Art. 8º O Secretário de Fazenda poderá editar normas complementares para garantir a fiel observância ao disposto neste Decreto, inclusive no tocante ao acompanhamento dos Termos de Acordo firmados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.323, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 1.677, de 26 de setembro de 1997, que disciplina o uso público do distintivo e do colete de policial civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O distintivo de policial civil é um símbolo privativo dos policiais civis do Distrito Federal em atividade, regulado o seu uso na forma deste Decreto.

§ 1º No exercício das funções de polícia judiciária e na apuração das infrações penais, os delegados de polícia, peritos criminais, peritos médico-legistas, agentes de polícia, escrivães de polícia, papiloscopistas policiais e agentes penitenciários serão identificados pela carteira funcional e pelo distintivo de policial civil.

§ 2º O distintivo de policial civil será confeccionado em metal levemente abaulado, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto, contendo no anverso o Brasão da Polícia Civil do Distrito Federal envolto por um círculo ovóide na cor dourada, com a denominação do cargo do policial em sua parte inferior e, no verso, constará o nome, matrícula, tipo sanguíneo e o seu número de série, com dígito verificador.

§ 3º O distintivo será fixado nas vestes do policial, mediante presilha própria, em local de fácil visualização, devendo ser usado no cinto do lado direito, no bolso superior do paletó, no lado esquerdo da camisa ou dependurado no pescoço, à altura do peito, por corrente metálica a ser fornecida juntamente com a insígnia.

§ 4º Será obrigatória a utilização do distintivo pelo policial civil, no exercício de suas atividades, conforme dispõe o parágrafo anterior, salvo quando a necessidade do serviço exigir sua ocultação.

**Art. 2º** O colete da Polícia Civil do Distrito Federal, confeccionado conforme modelo constante do anexo II deste Decreto, constitui veste de uso exclusivo dos policiais civis do Distrito Federal em atividade e será utilizado em serviços que exijam a imediata identificação do policial.

**§ 1º** O colete será confeccionado em tecido de brim, cor preta, circundado por uma faixa de cor amarela e em material refletivo, contendo no anverso, face anterior, do lado esquerdo, o Brasão da Polícia Civil do Distrito Federal e, logo acima, a inscrição "POLÍCIA CIVIL", seguida, abaixo do Brasão, a identificação do cargo do Policial e, de forma removível, sua unidade de lotação, bem como, no anverso, face posterior, em letras grandes, a mesma expressão, ambas pintadas com idêntico material utilizado na faixa.

**§ 2º** O colete receberá, gravado em seu lado interno, numeração de série com dígito verificador podendo conter bolsos e outros acessórios que o tornem mais confortável ou operacional.

**Art. 3º** A confecção do distintivo e do colete ficará a cargo da Polícia Civil do Distrito Federal, que providenciará a sua numeração e posterior distribuição, sob cautela, aos integrantes das carreiras que compõem a Instituição.

**Art. 4º** É vedado o uso por pessoas estranhas às carreiras policiais, de coletes ou jalecos que, à primeira vista ou sem exame detalhado, estabeleçam confusão com aqueles previstos no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.324, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 362.129,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 101.000.497/99, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto à Fundação de Serviço Social crédito suplementar, no valor de R\$ 362.129,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro referente à recursos classificados como diretamente arrecadados.

**Art. 3º** Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação do Serviço Social fica acrescida do valor constante do Anexo I.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.03	220	362.129		362.129
00299/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					362.129

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201 18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					362.129
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	220	162.129		162.129
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
15.081.0486.1495 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	220	200.000		200.000
Ref: 002637 0010 REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL					
00299/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					362.129

DECRETO Nº 20.325, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 186.558,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de

janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 101.000.498/99, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto à Fundação de Serviço Social crédito suplementar, no valor de R\$ 186.558,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro referente aos Convênios 20/97 - MJ/SNDH/FSSDF; 85/96 - MPAS/DF/GAG/SECRAS; 48/96 - MPAS/DF/GAG/SECRAS; 117/96 - MPAS/SAS/GDF.

**Art. 3º** Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação do Serviço Social fica acrescida do valor constante do Anexo I.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	232	129.558		129.558
	2580.01.00	232	57.000		57.000
00296/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					186.558

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					186.558
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	232	57.000		57.000
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					
15.081.0486.2262 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	34.90.93	232	32.065		32.065
Ref: 003002 0001 APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO					
15.081.0486.2262 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	34.90.39	232	58.500		58.500
Ref: 003005 0004 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRA E EXTRA FAMILIAR					
15.081.0486.2262 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO	34.90.93	232	38.993		38.993
Ref: 003006 0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI					
00296/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					186.558

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 17 de junho de 1999

PROCESSO N.º: 030.010.375/99; INTERESSADO: Secretaria de Transportes - TCB; ASSUNTO: Contratação de Pessoal

1. AUTORIZO, nos termos propostos no referido processo, a contratação de 130 (cento e trinta) duplas de motoristas e cobradores, aprovados em concurso público realizado em 1996;

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**UTILIDADE PÚBLICA**  
**DEFESA CIVIL**  
**223-5800**

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador : DENISE LIMA DA SILVA CPF Nº 578 656 201-87  
 Processo nº : 131.000.884/99  
 Termo de Doação nº : 01/99  
 Termo de Aceite nº : 01/99  
 Material: Argamassa, 04(quatro) Sacos, 20Kg cada, marca Quartzolit, no valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais); Lâmpada Florescente, 02 (duas) unidades, 40 Watts cada, no valor total de R\$ 6,00 (seis reais).

Doador : WALKIRIA DA SILVA NOGUEIRA CPF Nº 381 356 391-04  
 Processo nº : 131.000.885/99  
 Termo de Doação nº : 02/99  
 Termo de Aceite nº : 02/99  
 Material: Tinta PVA, 02(dois) galões, branco neve, marca Cortex04, no valor total de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Doador : HELBER DUTRA DE ABREU CPF Nº 819.059.801-59  
 Processo nº : 131.000.886/99  
 Termo de Doação nº : 03/99  
 Termo de Aceite nº : 03/99  
 Material: Tinta Látex vinil, 01(uma) Lata de 18 litros, branco neve, no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

Doador : LILIAN BETANIA DE PAULA CPF Nº 620 349 361-91  
 Processo nº : 131.000.887/99  
 Termo de Doação nº : 04/99  
 Termo de Aceite nº : 04/99  
 Material: Tinta Látex vinil, 01(uma) Lata de 18 Litros, no valor total de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).

Doador : ADENILTON VIEIRA LIMA CPF Nº 373 075 331-20  
 Processo nº : 131.000.888/99  
 Termo de Doação nº : 05/99  
 Termo de Aceite nº : 05/99  
 Material: Tinta PVA, 02(dois) galões, branco neve, marca Cortex, no valor total de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Doador : EDRA MARIA MOREIRA FREITA CPF Nº 099 102 471-00  
 Processo nº : 131.000.889/99  
 Termo de Doação nº : 06/99  
 Termo de Aceite nº : 06/99  
 Material: Ferrolho, 03(três) unidades, no valor total de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); Eletrodos, 04(quatro) unidades; no valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Doador : HELENA GUIMARÃES OLIVEIRA CPF Nº 145 465 231-49  
 Processo nº : 131.000.890/99  
 Termo de Doação nº : 07/99  
 Termo de Aceite nº : 07/99  
 Material: Kit para cx. acopl., 01(uma) unidade no valor total de R\$ 17,00 (dezesseis reais); Lâmpada inc. 60, 16(dezesseis) unidades, no valor total de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); V. Rosca, 01(uma) unidade, no valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Doador : JOSÉ CÍCERO MARINHO CPF Nº 066 177 274-8  
 Processo nº : 131.000.891/99  
 Termo de Doação nº : 08/99  
 Termo de Aceite nº : 08/99  
 Material: Rolo de Lã, com 15 cm cada, 07(sete) unidades, no valor total de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

Doador : EULÁLIA ALVES MESQUITA CPF Nº 645 773 841-91  
 Processo nº : 131.000.893/99  
 Termo de Doação nº : 10/99  
 Termo de Aceite nº : 10/99  
 Material: Tinta cromo Viniz, 01(uma) Lata de 18 Litros, no valor total de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos).

Doador : VERA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS CPF Nº 258 986 201-68  
 Processo nº : 131.000.894/99  
 Termo de Doação nº : 11/99  
 Termo de Aceite nº : 11/99  
 Material: Tinta Cortex Plus, 01(uma) Lata de 18 litros, cor gelo, no valor total de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos).

Doador : SILEIDE DE ALMEIDA SILVA CPF Nº 392 932 891-72  
 Processo nº : 131.000.895/99  
 Termo de Doação nº : 12/99  
 Termo de Aceite nº : 12/99  
 Material: Tinta Látex cromo vinil, 01(uma) Lata de 18 litros, no valor total de R\$ 2,00 (vinte e dois reais); torneira tanque, 04(quatro) unidades, com 15cm cada, no valor total de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos).

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR  
Em 16 de junho de 1999INTERESSADO: ELIANA DE SOUZA E OUTROS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, combinado com o inciso XI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho, bem como sua liquidação pagamento em favor dos interessados, Elemento de Despesa nº 319092, no valor de R\$ 3.561,04 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais, quatro centavos), Versão 8, referente a Indenização de Transporte e Diferença de Padrão, exercícios findos, despesas de exercícios anteriores.  
Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

EDUARDO GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 53 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Art. 1º do Decreto nº 19.265 de 26 de maio de 1998. Resolve:

- I- ATUALIZAR o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa XI - Cruzeiro, nos termos dos anexos I a IV desta ordem de serviço.  
 II- Os valores estabelecidos nos anexos desta Ordem de Serviço têm por base a Pauta de Valores Venais de Terrenos e Edificações do Distrito Federal (Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995).  
 III- Os valores estão expressos em Real, conforme Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.  
 IV- Fica revogada a Ordem de Serviço de 18 de junho de 1998.  
 V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

Espaços ocupados em Área Públicas com finalidades comerciais ou prestações de serviços por:	Unidade	VALORES EM REAL		
		DIA	MES	ANO
<b>Comércio Estabelecido:</b>				
<b>a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)</b>				
a.1) Setor Sudoeste e AOS	m²	0,15	4,50	54,00
a.2) Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho		0,12	3,50	42,00
<b>b) sem cobertura</b>				
b.1) Setor Sudoeste e AOS	m²	0,06	1,70	20,40
b.2) Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho		0,04	1,20	14,40
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,11	1,32
<b>Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares</b>				
a) Setor Sudoeste, Área Octogonal Sul	m²	0,02	0,45	5,40
b) Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho		0,02	0,35	4,20
Feiras permanentes	m²	0,07	1,96	23,52
Feiras livres ou similares	m²	0,04	0,98	11,76
Banca em mercado	m²	0,12	3,56	42,72
Placa, painel publicitário, e similares	m²	0,17	5,00	60,00
<b>Comércio ou serviços em veículos motorizados ou não</b>				
a) carrinhos, balcões, bancas, e similares.	UNID	0,28	8,14	97,68
b) Reboques, trailer, quiosques, caminhões e similares	m²	0,07	2,04	24,48
c) caminhões	UNID	1,19	35,58	426,96
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,41	4,92
Abrigo de táxi	m²	0,07	2,04	24,48
Área efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento.	m²	0,14	4,07	48,84
Outras finalidades	m²	0,17	5,00	60,00

## ANEXO II

TERMINAL RODOVIÁRIO	VALORES EM REAL/M²
Área ocupada/Tipo de ocupação	
a) Para os 1ºs 100 m² ocupados	4,60
b) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	4,10
c) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	3,60
d) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	3,05
e) Para os 100 m² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior	2,55

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V, XXVI, XXIX, XXX e XLVI, do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

- I - Convocar as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Ordem de Serviço, Autorizatórias da Feira Permanente do Riacho Fundo, para comparecerem na sala 27 do Edifício Sede da Administração Regional, onde funciona a Divisão Regional de Serviços Públicos - DRSP, afim de quitarem seus débitos com o Governo do Distrito Federal e/ou justificarem a inobservância de horário bem como a não abertura dos seus respectivos boxes;
- II - O não atendimento ao disposto nesta Ordem de Serviço acarretará a cassação de Autorização de Uso dos boxes;
- III - Assinar o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço;
- IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
- V - Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ANEXO ÚNICO

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	
ALCIDES DE SOUZA RAMOS	148000182/97	--	INADIMPLENCIA
ADRIANA NAVAES CUNHA	148000415/98	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
ALEXANDRA PONTES LOPES	148000700/96	--	INADIMPLENCIA
ANALICE PEREIRA CRUZ	148000714/96	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
ANGELA DA COSTA GLINARDELLO MELO	148000345/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
ANÍSIO TORRES	140000303/94	--	INADIMPLENCIA
ANTONIA IRACERLY F. OLIVEIRA	140000242/94	--	INADIMPLENCIA
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	140000333/94	--	INADIMPLENCIA
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	140000240/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
AZERINA DO NASCIMENTO FREITAS	148000715/95	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
CARLOS ALBERTO A. E. DA SILVA	148001410/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
CLEIDE APARECIDA F. DA SILVA	148000498/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
CLEIDE VALENTE DE MIRANDO	148000681/96	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
CLERO PASCOAL TEODORO	148000713/96	--	INADIMPLENCIA
DALGISA ALVES DA SILVA	140000239/94	--	INADIMPLENCIA
DAMIAO TORRES	140000292/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
DANÚZIA MARIA OLIVEIRA NUNES	140000261/94	--	INADIMPLENCIA
DEIJA MONSUETH DE MELO	148000347/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
DELÍRIA QUINTANA VIEIRA	140000354/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
DAJANIRA BEZERRA CARVALHO	148001198/97	--	INADIMPLENCIA
EDILAMAR BEZERRA CARVALHO	148000766/96	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
EDNA MARIA PEREIRA	140000260/94	BOX FECHADO	--
EDINALVA DA SILVA E. DOS SANTOS	148000257/94	--	INADIMPLENCIA
ELIAS DA SILVA LIMA	140000257/94	--	INADIMPLENCIA
FRANCISCA PACHECO DA CUNHA	140000326/94	--	INADIMPLENCIA
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	140000325/94	--	INADIMPLENCIA
GEOVANY M. DO NASCIMENTO	140000214/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
GERMITA TEIXEIRA DE SOUZA	148001407/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
GISELE MONSUETH DE MELO	148000418/98	BOX FECHADO	--
JOANA DOS SANTOS AZEVEDO	140000254/94	BOX FECHADO	--
JOSÉ ERIVALDO LOPES PEREIRA	148000352/97	--	INADIMPLENCIA
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	148001207/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA	148000421/98	--	INADIMPLENCIA
JUCELINO ALMEIDA AMORIM	148000687/96	--	INADIMPLENCIA
LIOZINA DURAES COUTINHO ALVES	148000699/96	--	INADIMPLENCIA
LÚCIA MARIA COSTA BARROSO	148000116/98	--	INADIMPLENCIA
LUCILENE PEREIRA FERREIRA	148001245/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
LUIZ BEZERRA RODRIGUES	148000366/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
LUZIA DA SILVA CAETANO	148000480/98	--	INADIMPLENCIA
MANOEL FERREIRA GOMES	148000369/97	BOX FECHADO	--
MARIA AMÉLIA ELOY DA SILVA	148000688/96	--	INADIMPLENCIA
MARIA APARECIDA DE NOVAES	148000416/98	--	INADIMPLENCIA
MARIA CLÉA DA SILVA COSTA	148000380/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MARIA DA COSTA MACHADO	140000264/94	--	INADIMPLENCIA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA REZENDE	140000304/94	--	INADIMPLENCIA
MARIA DE LOURDES F. SILVA	148000420/98	--	INADIMPLENCIA
MARIA DE LOURDES LOPES LINS	140000255/94	--	INADIMPLENCIA
MARIA DE LOURDES P. DAMASCENO	148001512/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MARIA DO CARMO DA SILVA	148000419/98	--	INADIMPLENCIA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	148000712/96	--	INADIMPLENCIA
MARIA DO SOCORRO LINHARES	148000719/96	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MARIA DOS REMÉDIOS R. DA SILVA	140000335/94	--	INADIMPLENCIA
MARIA FÉLIX ALVES ROCHA	140000323/94	--	INADIMPLENCIA
MARIA GORETE ELÓI NUNES	148000682/96	--	INADIMPLENCIA
MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	140000262/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MARIA LUCIVÂNIA L. PEREIRA	148000360/97	--	INADIMPLENCIA
MARIA ZENAIDE F. DOS SANTOS	140000236/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MARISTELA ALBERNAZ GOMES	140000265/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
MIQUELINA MARIA DO CARMO	140000245/94	BOX FECHADO	--
NEUDSMAR DE OLIVEIRA	148001060/97	BOX FECHADO	--
OLINDO DO PRADO GITAHÍ	140000346/94	--	INADIMPLENCIA
PAULO CÉZAR DE SOUZA LÍRIO	140000347/94	BOX FECHADO	--
PEDRO FARIAS BRUTO	148001406/97	--	INADIMPLENCIA
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	--	--	INADIMPLENCIA
RAIMUNDO NONATO V. DE ASSUNÇÃO	140000334/94	--	INADIMPLENCIA
RENALDA ALVES DE OLIVEIRA	148000509/97	--	INADIMPLENCIA
RENATA GUALBERTO DE ARAÚJO	148000361/97	--	INADIMPLENCIA
RENAULT BURJACK DA SILVA	140000351/94	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
ROSA AMÉLIA DA COSTA MARINHO	140000268/94	--	INADIMPLENCIA
ROSÁRIO DE MARIA P. GUEGDELHA	140000339/94	--	INADIMPLENCIA
SUELY A. AMARAL DE OLIVEIRA	148001197/97	--	INADIMPLENCIA

TEREZA CRISTINA DE F. BOTELHO	148000672/96	--	INADIMPLENCIA
TEREZINHA GUALBERTO ARAÚJO	148000344/97	--	INADIMPLENCIA
VENCERLINA M. DE OLIVEIRA	148000376/97	--	INADIMPLENCIA
VICENTE DE PAULO COSTA	148000350/97	BOX FECHADO	INADIMPLENCIA
WANDERLEY G. W. DURÃES	148001296/97	--	INADIMPLENCIA
ZILDA CORREA ALVES	148000674/96	--	INADIMPLENCIA
ZILDA DALVA DE SOUZA	140000269/94	--	INADIMPLENCIA

DESPACHO DO DO ADMINISTRADOR(\*)  
Em 15 de junho de 1999

PROCESSO : 148.000163/98  
INTERESSADO : CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80/81 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com os incisos I e II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 3.760,85 (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, natureza de despesa 34.90.92 - despesas de exercícios anteriores, Projeto/Atividade 8507-0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Publique-se e encaminhe à DAG/SOF para providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF, Seção III, nº 114, de 16-6-99, pág. 7.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXII, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o acervo cultural existente no Parque Três Meninas resolve:

DELEGAR em caráter de excepcionalidade, à Divisão Regional de Cultura, a direção e coordenação do Parque Três Meninas, principalmente porque cabe a esta a elaboração de critérios, ocupação e uso dos equipamentos, espaços e instalações para fins culturais.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

## SECRETARIA DE FAZENDA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 15 de junho de 1999

## Recurso de Ofício nº 029/99

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008652/96, pertinente ao Auto de Infração nº 601-DFE, de 7 de Maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

## Recurso Voluntário nº 136/99

Recorrente : IRAN VAZ EDUARDO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

IRAN VAZ EDUARDO, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000041/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2558/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Junho de 1998 (documentos de fls. 07). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

## Recurso Voluntário nº 146/99

Recorrente : EU E VOCÊ CABELEREIROS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

EU E VOCÊ CABELEREIROS, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005112/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4269/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 08). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no

artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 236/99**

Recorrente : **NEIDE DE JESUS SANTOS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

NEIDE DE JESUS SANTOS, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000526/99, pertinente ao Auto de Infração nº 5605/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Abril de 1999 (documentos de fls. 06). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Março de 1999 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 244/99**

Recorrente : **ENCOM ENGENHARIA LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

ENCOM ENGENHARIA LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015668/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2066/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Março de 1999 (documentos de fls. 900). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Março de 1999 (pag. 898), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 259/99**

Recorrente : **THECNICAL CLÍNICA DE ÓCULOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

THECNICAL CLÍNICA DE ÓCULOS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000167/99, pertinente ao Auto de Infração nº 472/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Maio de 1999 (documentos de fls. 09). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 267/99**

Recorrente : **VAREJÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II

VAREJÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.000189/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1265/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Maio de 1999 (documentos de fls. 09). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Maio de 1999 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 272/99**

Recorrente : **CASA DO BACALHAU**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CASA DO BACALHAU, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.009653/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6047/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Abril de 1999 (documentos de fls. 06). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Janeiro de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 275/99**

Recorrente : **RONALDO FERREIRA RODRIGUES**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II

RONALDO FERREIRA RODRIGUES, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.000394/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1279/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Junho de 1999 (documentos de fls. 07). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Maio de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 620/98**

Recorrente : **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009595/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1217/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 237) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 207). Constatase que

o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Setembro de 1998 (fls. 205), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso Voluntário nº 680/98**

Recorrente : **MÓVEIS FLAT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Advogado : **EGBERTO DE FARIA MELO JÚNIOR**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MÓVEIS FLAT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008249/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1189/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 101), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 97). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória em 24 de Setembro de 1998 (fls. 96), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 691/98**

Recorrente : **ANTONIO ROCHA MAGALHÃES**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

ANTONIO ROCHA MAGALHÃES, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000501/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1827/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Julho de 1998 (documentos de fls. 06). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de Novembro de 1997 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 723/98**

Recorrente : **COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA**

Advogado : **GUALTER DE CASTRO MELO**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011030/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1319/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 141), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 135). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória em 15 de Outubro de 1998 (fls. 134), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 747/98**

Recorrente : **ANTONIO AUGUSTO VIEIRA NAVES - ME**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ANTONIO AUGUSTO VIEIRA NAVES - ME, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002125/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4745/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 08). Constatase, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

**Recurso Voluntário nº 763/98**

Recorrente : **AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Advogado : **GENUÍNO LOPES MOREIRA JR.**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

AMPLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000516/97, pertinente ao Auto de Infração nº 05/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 970) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 961). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Novembro de 1998 (fls. 960), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

**Recurso de Ofício nº 592/98**

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.009595/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1217, de 4 de Junho de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 16 de junho de 1999

**Recurso Extraordinário nº 003/99**

Recorrente : LASER DISCO LTDA

Advogado : ANÍSIO BATISTA MADUREIRA E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

LASER DISCO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 506/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 467), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 409), em data de 4 de Fevereiro de 1999. O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 29 de Janeiro de 1999 (pág. 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de Junho de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho(relação nº 25/99)			
Marly Augusta Camilo	945	015	004
Técnico em Ótica(relação nº 26/99)			
Antônio Henriques de Faria	946	016	004
Auxiliar de Enfermagem(relação nº 27/99)			
Tereza Maria da Costa	947	016	004
Rejane da Silva Vieira	948	016	004
Luciana Floriani Gomes	949	017	004
Moema Bezerra Galvão	950	017	004
Maria Lucia Alves dos Anjos	951	017	004
Maria Francisca Bras da Silva	952	018	004
Almerinda Guimarães Rocha	953	018	004
Geraldina Soares	954	018	004
Técnico em Patologia Clínica(relação nº 28/99)			
Hailton José Portela Xavier	955	019	004
Franciana Rodrigues Rosal		Manoel J. da Silva Filho	
Diretora Escolar - Reg.DAE/Mec 250/95		Secretário Escolar - Reg.SEC/DF 739	

**SECRETARIA DE SAÚDE****INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de junho de 1999

Ratifico, por delegação de competência contida na Ordem de Serviço nº 22 de 27/04/99 e nos termos do Art.26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação fundamentada no Art.25, Caput da Lei 8.666/93 relativo ao(s) processo(s) a seguir relacionados:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062000001/99	BANCO DE BRASILIA S/A	239/99	28.402,60
062000001/99	RAPIDO PLANALINA LTDA.	242/99	454,40
062000001/99	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	240/99	1.923,76
062000001/99	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	241/99	313,60

WAGNER LOPES DE MOURA SANTOS

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de

março de 1998, e conforme processo nº101.000550/99, resolve:

CONCEDER Auxílio Funeral a MARLENE DE OLIVEIRA MOREIRA, pelo óbito de seu esposo JOSÉ LIMA MOREIRA, matrícula nº 3739-7, nos termos do artigo 226 da Lei 8.112/90.

ANTONIO DIAS NETO

**SECRETARIA DE OBRAS****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20 de junho de 1988 e acatando a indicação da Diretoria Consultiva, aprovada pelo CONSELHO PERMANENTE DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO, CONCEDE, como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a "ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO" nos seus diversos graus:

a) "GRANDE ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO" ao Secretário de Obras, Deputado NELSON TADEU FILIPPELLI; b) "ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA", Ao Engº ARINO OTON DE LIMA e ao servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES; e c) INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA aos servidores CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, JOÃO JOSÉ DE DEUS e GERMANO PEREIRA DA SILVA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de junho de 1999

Processo: 113.013015/98

Interessado: SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$35.226,99 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) a favor da SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Processo: 113.004132/98

Interessado: SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$65.089,96 (sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) a favor da SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Processo: 113.012155/98

Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$32.647,86 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a favor da Construtora Piso Ltda.

Processo: 113.0010715/98

Interessado: SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$55.645,08 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) a favor da SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996, que aprovou Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e

considerando o despacho do Serviço Jurídico deste Departamento, às fls. 07-08 do processo nº 096.000955/99, que diante da interpretação do Supremo Tribunal Federal sobre a suspensão da exigência da comprovação do pagamento prévio de multa, as Decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal tem sido no sentido de pagamento prévio das multas aplicadas para apresentação da defesa prévia, como vislumbra da Decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº 1999.0020001642-9, publicado no "DJ", de 12.05.99;

considerando que essas decisões judiciais constituem dispositivos legais que estabelecem a exigência do pagamento prévio das multas;

considerando o acolhimento do art. 37, do Decreto nº 17.804/96, e do § 2º do art. 18 da Lei nº 953/95, a Instrução de Serviço nº 44/97, não mais alcança seus objetivos;

considerando, finalmente, a decisão tomada pela Diretoria Colegiada do DMTU/DF, em sua 136ª Reunião, realizada em 10 de junho de 1999, no sentido de revogar a Instrução de Serviço nº 44, de 27.11.97.

## RESOLVE:

1. Revogar a Instrução de Serviço nº 44, de 27 de novembro de 1997, que trata da suspensão da exigência da comprovação do pagamento prévio de multas como condição para a interposição de recursos à JARI/DMTU e a realização de vistorias.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11.10.79, e considerando o que estabelece o artigo 7º do Decreto nº 19.972, de 30.12.98, que regulamenta a cobrança da Taxa de Segurança para Eventos - TSE, instituída pela Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, resolve:

Art. 1º. A prestação de serviços de segurança em eventos de fins lucrativos e promocionais pelas Polícias Civil e Militar e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal far-se-á mediante pagamento da Taxa de Segurança para Eventos (TSE), nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se eventos quaisquer shows, espetáculos, implosões e explosões, demolições e manifestações com fins lucrativos e promocionais.

Art. 2º. A autorização para a realização de eventos ficará condicionada a prévia comprovação do cumprimento das exigências previstas na Portaria nº 003/93-SSP, desta Pasta.

Art. 3º. O promotor do evento deverá protocolizar o requerimento de autorização instruído com a documentação pertinente, no prazo mínimo de 15(quinze) dias úteis antes da sua realização, sob pena de indeferimento do pedido, do qual deverão constar:

- informações necessárias acerca do evento, suficientes para o planejamento dos segmentos da segurança pública envolvidos e a fixação do valor a ser recolhido;
- natureza do evento;
- estimativa aproximada de público, bem como o tempo de duração do evento;
- dados da pessoa física ou jurídica promotora do evento;
- local e horário de sua realização; e
- se haverá apoio de segurança privada.

Art. 4º. Cabe à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Planejamento e Operações, a fixação do valor da respectiva taxa e a avaliação dos requerimentos de autorização para a realização de eventos, verificando:

- se os eventos têm fins lucrativos ou promocionais, bem como se foram prestadas as demais informações necessárias a sua realização, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 19.972/98;
- se foram protocolizados tempestivamente, em conformidade com o artigo 2º, "caput", do referido Decreto;
- se tais eventos atendem às exigências estabelecidas pela Portaria nº 003/93-SSP; e
- quais serão os órgãos de segurança pública envolvidos.

§ 1º - Compete ainda à Coordenação de Planejamento e Operações remeter os expedientes necessários aos órgãos envolvidos, para fins de planejamento em tempo hábil e estabelecimento dos efetivos exigidos para o cumprimento das missões, tendo em vista a duração do seu emprego.

§ 2º - A Coordenação de Planejamento e Operações promoverá a divulgação das regras de cobrança da TSE, a ser realizada por parte desta Secretaria e de todos os órgãos envolvidos.

Art. 5º. A TSE será recolhida em separado para cada órgão de segurança pública envolvido no evento, devendo o pagamento ser previamente efetuado no Banco de Brasília - BRB, até 05(cinco) dias úteis da realização do evento.

Art. 6º. O valor da TSE é fixado de acordo com o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 19.972/98.

Art. 7º. Os recursos provenientes da cobrança da TSE constituem receita adicional do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal, criado pela Lei nº 1.026, de 05.02.96, e regulamentado pelo Decreto nº 17.981, de 21.01.97.

Art. 8º. Fica delegada ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a gestão financeira, orçamentária e contábil dos recursos oriundos da arrecadação de que trata esta Portaria, que lhe forem destinados, bem como a prática dos atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 9º. Ficam isentos para efeito de cobrança da TSE os seguintes casos:

- os eventos promovidos pelos órgãos da administração direta ou indireta do Distrito Federal e da União;
- as competições desportivas patrocinadas pelas respectivas federações ou por confederação de âmbito nacional das diversas modalidades;
- as atividades culturais ou artísticas, promovidas por pessoa física ou jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, comprovadamente de natureza filantrópica;
- as manifestações, cultos ou comemorações de cunho religioso;
- os eventos de caráter cívico-militar.

Art. 10. O Diretor-Geral da Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal baixarão instruções complementares a esta Portaria, no âmbito de suas atribuições.

Art. 11. Observada a conveniência administrativa, os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CASTELO BRANCO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 14 de junho de 1999

REFERÊNCIA: Processo nº 050-000.361/98.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO: Contrato de prestação de serviço de Telemarketing e Resposta Audível (Disque Denúncia).

Com fundamento no subitem 10.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 09/98 e no inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, aplico à firma MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, a pena de ADVERTÊNCIA, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PAULO CASTELO BRANCO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97; na proporção de 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora KÁTIA CESAR CARDOSO DE BARROS, Matrícula nº 71.854/8, viúva do extinto Soldado QPPMC DÉLIO FERREIRA DE BARROS, Matrícula nº 08.985/0, Reformado na mesma graduação com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 07 de abril 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.491,48 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	178,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR .....	R\$	285,12
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	24,94
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	491,83
TEMPO SERV. MILITAR .....	R\$	8,91
GRAT. SERVIÇO ATIVO .....	R\$	13,02
GRAT. CET INATIVO.....	R\$	359,92
T O T A L.....	R\$	1.491,48

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Incluir 03 (três) salários-família, em favor da viúva e de suas filhas menores.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar à senhora JULIETA DE SOUZA SOARES, Matrícula nº 71.855/6, viúva do extinto Capitão QOPMA PAULO NILSON DE JESUS SOARES, Matrícula nº 03.484/3, da ativa, falecido em 20 de abril 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 3.329,14 (três mil e trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO .....	R\$	369,00
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR .....	R\$	590,40
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	405,90
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$	142,56
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	110,70
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8.....	R\$	73,80
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	73,80
TEMPO SERV. MILITAR .....	R\$	92,25
GRAT. SERVIÇO ATIVO .....	R\$	36,90
GRAT. CET INATIVO.....	R\$	1.170,49
T O T A L.....	R\$	3.329,14

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Incluir 02 (dois) salários-família, em favor da viúva e de sua filha menor.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista no artigo 1º, alínea "b" da Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Pagar as Pensionistas Militares, ANTONIA ALVES DOS SANTOS, Mat. 71.803/3 e GLAUCIANE MARIA DOS SANTOS, Mat. 71.805/X, percebendo 5/6 (cinco sextos) e 1/6 (um sexto), do benefício da Pensão Militar, tendo em vista o falecimento de seu esposo e genitor, respectivamente, extinto Cabo QPPMC JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS, Mat. 05.545/X, falecido em 03 de janeiro de 1999, a importância de R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), para a viúva ANTONIA ALVES SANTOS, Mat. 71.803/3 e R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos) para a filha GLAUCIANE MARIA DOS SANTOS, Mat. 71.805/X, referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

Descontar da Pensionista Militar ZÉLIA PROFETA JORGE, Mat. 71.840/8, percebendo 50% (cinqüenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu ex-esposo, extinto Soldado QPPMC ALBERTO JORGE, Mat. 03.364/2, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 22 de abril de 1998, a importância de R\$ 144,68 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DP de 28 de janeiro de 1994 e Títulos, para incluir a Diária de Asilado, no cálculo do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto 2º Sargento QPPME Reformado AGAMENON DOS SANTOS, Mat. nº 00.578/9, falecido em 18 de março de 1987, a favor das pensionistas militares: CÉLIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, Mat. nº 70.946/8 e ANTÔNIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, Mat. nº 70.947/6, a contar de 03 de dezembro de 1993, passando cada uma a perceber, o valor mensal de R\$ 1.043,36 (mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), equivalente as suas cotas-parte de 50% (cinquenta por cento) da Pensão tronco, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	211,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	337,92
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	42,24
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	168,96
DIÁRIAS DE ASILADO	R\$	687,00
TEMPO SERV. MILITAR	R\$	42,24
GRAT. CET INATIVO	R\$	428,21
TOTAL	R\$	2.086,73
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) cada beneficiária	R\$	1.043,36

Saque-se o benefício, na nova situação, a partir de 1º de maio do corrente ano, tendo em vista a inclusão da Diária de Asilado, e a diferença a contar de 1º de janeiro de 1999, ficando os valores no período compreendido entre 03 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1998, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada após o julgamento da legalidade da revisão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme artigo 31, § 2º, da Lei nº 3.765/60.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista no artigo 1º, alínea "b" da Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Descontar da Pensionista Militar, MAYARA EVANGELISTA DOS SANTOS, Mat. 71.831/9, percebendo 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu genitor, extinto Soldado QPPMC JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 02.489/9, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 10 de janeiro de 1999, a importância de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), 50% (cinquenta por cento) corresponde ao valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), em 03 (três) parcelas de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ficando a outra metade em cota-reserva, aguardando o requerimento da filha FRANCINETE SILVA DOS SANTOS, referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso IV, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar, a cada beneficiário, a seguir: LUIZ ANTONIO DUARTE, Matrícula nº 71.857/2 e MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 71.858/0, genitores do extinto Soldado QPPMC LUIZ ANTONIO DA CONCEIÇÃO DUARTE, Matrícula nº 21.718/2, da ativa, falecido em 09 de abril 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,64
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	11,58
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
GRAT. CET INATIVO	R\$	200,18
TOTAL	R\$	779,18
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) cada beneficiário	R\$	389,59

Descontar de cada beneficiário, 07 (sete) contribuições de Soldado PM, em 07 (sete) parcelas atualizadas, devidas à Pensão Militar, de acordo com o artigo 16, caput e § 1º, da Lei nº 3.765/60. Incluir 01 (um) salário-família, em favor da senhora MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 20, parágrafo único, Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1º, incisos I e III e 2º caput e parágrafo único, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-Soldado QPPMC FRANCISCO ESTEVES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 06.507/2, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF nº 010, de 19 de janeiro de 1999 e efetivada a contar de 31 de março de 1999, a contar desta data, aos beneficiários a seguir:

- ANTONIA DE MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES, Matrícula nº 71.862/9, esposa, 3/12 (três doze avos) do quantum, adicionando-se à sua fração 2/12 (dois dozeavos) referentes a suas filhas KAROLINA DE OLIVEIRA ESTEVES e ESTÉFANE DE OLIVEIRA ESTEVES, no valor mensal, inicial de R\$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

- MARIA DE LOURDES TELES, Matrícula nº 71.863/7, ex-esposa pensionada, 3/12 (três doze avos) do quantum, adicionando-se à sua fração 1/12 (um doze avos) referente a sua filha KELLY TELES ESTEVES DOS SANTOS, no valor mensal, inicial de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), ficando os restantes 3/12 (três doze avos) aguardando os requerimentos dos 03 (três) filhos menores extra leito FERNANDO, JOFRAN e KATIARA ESTEVES DOS SANTOS, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,64
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
GRAT. TEMPO SERVIÇO MILITAR	R\$	23,16
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
TOTAL	R\$	825,50
Cota-parte: 5/12 (cinco doze avos) viúva	R\$	343,50
4/12 (quatro doze avos) ex-esposa	R\$	274,80
3/12 (três doze avos) reserva	R\$	206,10

Incluir na presente pensão 05 (cinco) salários-família em favor das beneficiárias e suas filhas menores. Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-

DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 20, Parágrafo Único, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 49.096/60; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e Portaria Interministerial nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 5/10 (cinco décimos) do benefício da Pensão Militar, para a senhora DARCINEI MACÊDO DE SOUSA, Matrícula nº 71.859/9, esposa do ex-3º Sargento QPPMC MANOEL RAMOS, Matrícula nº 06.899/3, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 03 de novembro de 1998, publicada no BCG nº 206/98, efetivada a contar de 12 de abril de 1999, conforme Minuta nº 145/DP/99, publicada no BCG nº 072 de 23 de abril de 1999, a contar da efetivação, no valor mensal, inicial de R\$ 643,25 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), ficando 5/10 (cinco décimos) do quantum em cotas-reserva, aguardando os requerimentos de MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS, MARIA DO SOCORRO RAMOS, ALEX RAMOS, NATÁLIA RAMOS e LUCIANA RAMOS, filhos menores de outro-leito, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	178,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	285,12
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	151,47
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	142,56
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	53,46
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	35,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	35,64
TEMP. DE SERVIÇO MILITAR	R\$	26,73
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$	17,82
GRAT. C.E.T.	R\$	359,92
TOTAL	R\$	1.286,56
Cota-parte: 5/10 (cinco décimos) para a esposa	R\$	643,25

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família em favor da beneficiária.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/84; Portaria Interministerial nº 2.826/94; 1º, inciso I, 2º caput e parágrafo único da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 1º Sargento QPPMC WILSON ESMERALDO DOS SANTOS, Matrícula nº 04.366/4, da ativa, falecido em 05 de maio de 1999, a contar do óbito, na proporção de 4/6 (quatro sextos) para a viúva senhora NATALICE MELGAÇO DOS SANTOS, Matrícula nº 71.860/2, já adicionado a sua cota-parte 1/6 (um sexto) referente a sua filha maior SIMONE MELGAÇO DOS SANTOS, no valor mensal, inicial de R\$ 1.237,84 (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e de 1/6 (um sexto) para cada filho menor de outro leito: MÁRIO SÉRGIO ESMERALDO DA SILVA, Matrícula nº 71.865/3, e LETÍCIA ESMERALDO DA SILVA, Matrícula nº 71.866/1, no valor mensal, inicial de R\$ 309,48 (trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	239,40
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	383,04
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	203,49
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	263,34
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	71,82
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	47,88
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	47,88
TEMP. DE SERVIÇO MILITAR	R\$	59,85
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$	23,94
GRAT. C.E.T.	R\$	516,14
TOTAL	R\$	1.856,78
Cotas-parte: 4/6 (quatro sextos) para a viúva	R\$	1.237,84
1/6 (um sexto) para cada filho menor	R\$	309,48

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família em favor da viúva e dos filhos menores de outro leito.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista no artigo 1º, alínea "b" da Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Seja descontado dos Pensionistas Militares, JULIANA SOUZA DE MENEZES, Mat. 71.816/5, JACKELINE JESSICA SOUZA DE MENEZES, Mat. 71.817/3 e RICARDO CESAR SOUZA DE MENEZES, Mat. 71.818/1, percebendo 1/3 (um terço) cada do benefício da Pensão Militar legado pelo seu genitor, extinto Soldado QPPMC ROBERTO PAULINO SOUZA DE MENEZES JUNIOR, Mat. 12.388/9, falecido em 18 de janeiro de 1999, a importância de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), 1/3 (um terço) corresponde ao valor de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em 02 (duas) parcelas de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), de cada beneficiário, referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista no artigo 1º, alínea "b" da Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Pagar a Pensionista Militar ALDENIRA TELES DE OLIVEIRA, Mat. 71.826/2, percebendo 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu esposo, extinto Soldado QPPMC ADMILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Mat. 17.296/0, falecido em 06 de fevereiro de 1999, a importância de R\$ 213,54 (duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

Pagar a Pensionista Militar JUCILEIDE MOREIRA RODRIGUES, Mat. 71.833/5, percebendo 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu esposo, extinto Soldado QPPMC JOSÉ RODRIGUES SILVA, Mat. 04.729/5, Reformado com proventos 3º Sargento PM, falecido em 03 de março de 1999, a importância de R\$ 153,42 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

Descontar da Pensionista Militar LUZIA FRANCO COSTA, Mat. 71.844/0, percebendo 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu esposo, extinto Soldado QPPMC AMADO RODRIGUES COSTA, Mat. 01.867/8, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 25 de janeiro de 1999, a importância de R\$ 4.223,10 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos), em 10 (dez) parcelas de R\$ 422,31 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

Descontar das Pensionistas Militares, CONSTÂNCIA MARIA VIEGAS PINTO, Mat. 71.830/0 e ROCHERLES DE SOUSA TEIXEIRA, Mat. 71.839/4, percebendo 7/8 (sete oitavos) e 1/8 (um oitavo), do benefício da Pensão Militar, tendo em vista o falecimento de seu esposo e genitor, respectivamente, extinto 2º Sargento QPPMC ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Mat. 00.825/7, Reformado com proventos de 2º TEN PM, falecido em 18 de fevereiro de 1999, a importância de R\$ 1.197,84 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo que para a viúva, Senhora CONSTÂNCIA MARIA VIEGAS PINTO, Mat. 71.830/0, o valor de R\$ 1.048,11 (um mil, quarenta e oito reais e onze centavos), em 07 (sete) parcelas de R\$ 149,73 (cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) e a filha ROCHERLES DE SOUSA TEIXEIRA, Mat. 71.839/4, o valor de R\$ 149,73 (cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) em 07 (sete) parcelas de R\$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados do instituidor.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1999

A SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no item 11 da Instrução Normativa nº 01, de 11 de junho de 1999, haja vista tratar-se de regulamentação de matéria relativa ao funcionamento da Secretaria e considerando ser objeto da instituição administrar espaços culturais, conforme previsto no inciso XII do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Aprovar os termos dos Editais 001, 002 e 003/99, que definem normas para cessão e uso dos espaços e Salas do Teatro Nacional Claudio Santoro e demais próprios administrados pela Secretaria de Cultura.

II - Ratificar as alterações processadas no Edital 003/99, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, página 27, de 21/05/99.

III - Alterar os termos do Edital 003/99 que cuida da cessão e uso dos próprios destinados a exposição de artes visuais, que passa a vigorar com a redação seguinte:

5.1 - A Entidade oferece aos selecionados, equipe de montagem e desmontagem, impressão de 500 (quinhentos) convites em única cor, tamanho padrão, de até 20 gramas, em frente e verso, com a respectiva arte providenciada pelo interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e postagem de 500 (quinhentos) convites.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JUNHO DE 1999

Altera a Portaria nº 26, de 02 de junho de 1999, E dá outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, torna público as alterações na Portaria nº 26, de 02 de junho de 1999, conforme abaixo:

Art. 1º - O inciso VI e seguintes, do Art. 11, da Portaria nº 26, de 02 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

VI - Quantidade de empregos a serem gerados:

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

VII - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo):

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

VIII - Capacidade Econômica e Financeira

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_

Art. 2º - O § 1º, do Art. 14, da Portaria nº 26, de 02 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo."

LAZARO MARQUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de junho de 1999

PROCESSO Nº: :160.000.353/99  
INTERESSADO :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT  
ASSUNTO :AQUISIÇÃO DE SELOS

Conforme determina o art. 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para aquisição de selos para postagem de correspondência de interesse desta Secretaria com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 16 de junho de 1999

PROCESSO : 193.000.029/99  
INTERESSADO: Conselho Brasileiro de Relações Internacionais - CBRI  
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, para a execução pelo Conselho Brasileiro de Relações Internacionais - CBRI, do evento "America Model United Nations - AMUN 99".

ORLANDO DE LIMA JUNIOR

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 1999

ESTABELECE NORMAS DESTINADAS À DISCIPLINAR A CONCESSÃO APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº 13.771/92.

## CAPITULO I DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º Destina-se o Suprimento de Fundos, a propiciar às Unidades desse Instituto, a realização de despesas eventuais, com vistas a aquisição de materiais e equipamentos, bem como decorrentes da contratação de serviços, cuja urgência ou valor reduzido não justifiquem a utilização de processo licitatório.

Art. 2º O Suprimento de Fundos será realizado, mediante empenho prévio da despesa, através de depósito de numerário, em conta bancária do servidor especificadamente designado, para realizar o pagamento das despesas que tratam os itens I, II e III, do art. 4º, desta Instrução.

Parágrafo Único - A qualificação e o procedimento para escolha do servidor responsável por cada Suprimento de Fundos estará detalhada nos artigos 7º, 8º e 9º, desta Instrução.

Art. 3º Um único Suprimento de Fundos poderá destinar-se ao pagamento de diversos projetos e/ou elemento de despesa.

Parágrafo Único - A nota de empenho, deverá ser emitida, com as devidas especificações, de acordo com a natureza de cada despesa, programas de trabalho e/ou fontes de recursos.

## CAPITULO II DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de Suprimento de Fundos importa na delegação de competência para que seus gestores possam autorizar, proceder a liquidação e efetuar o pagamento da despesa nas seguintes situações:

I- pequenas despesas de pronto pagamento, entendidas como tais, as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço público, e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, o valor de até 10% (dez por cento) do valor que trata o art. 24, inciso II, da Lei nº 9.648, de 27.05.98.

II- caráter de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público, não podendo ultrapassar o limite de dispensa de licitação, a que se refere o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

III- despesas que, obrigatoriamente devam ser realizadas fora do Distrito Federal, entendidas como tais, as despesas referentes a combustível e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, pedágio e taxi.

Parágrafo Primeiro - De conformidade com a Lei nº 9.648/98 de 27.05.99, que alterou o inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação todos os serviços e compras com o valor até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º Compete ao Diretores das áreas interessadas do IEMA, requisitar ao Diretor-Geral o processo de realização para concessão de Suprimento de Fundos, no intuito de atender as despesas de que trata o art. 4º dessa Instrução.

Art. 6º Deverá constar na requisição de Suprimento de Fundos:

- I - nome, matrícula, CPF, cargo ou função, que exerça o requisitante da despesa e especificação da sua Diretoria;  
II - especificação da despesa;  
III- exercício a que pertença a despesa;  
IV- indicação do fim a que se destina;

V - dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa de um dos incisos previstos no art. 4º dessa Instrução;

VI - valor unitário e total da despesa em algarismo e por extenso;

VII - justificativa circunstanciada da Diretoria requisitante quanto à conveniência e oportunidade da concessão da despesa;

VIII- declaração de que o servidor designado para realização da despesa não se enquadra em quaisquer dos incisos do art. 9º desta Instrução.

Art. 7º Somente poderá ser concedido Suprimento de Fundos, em nome de servidor ocupante de cargo efetivo, que pertença ao quadro de pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA.

Art. 8º Não será permitido, em hipótese alguma, que pessoas não credenciadas movimentem conta-corrente destinada à qualquer fundo específico, também como não será admitida transferência de responsabilidade a outro servidor, que não o designado para a realização da despesa.

Art. 9º O Suprimento de Fundos não será concedido ao servidor:

- I - que seja responsável por dois Suprimentos de Fundos;  
II - em atraso com a prestação de contas de Suprimento de Fundos;  
III- que esteja envolvido em irregularidades pendente de apuração em processo administrativo;  
IV- com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias;  
V - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

Art. 10 As concessões de Suprimentos de Fundos serão autorizadas pelo Diretor Geral do IEMA, nos casos previstos nos art. 4º dessa Instrução, obedecidos os limites de valores estipulados.

Art. 11 A liberação do Suprimento de Fundos ocorrerá por intermédio de Nota de Empenho, a favor do servidor indicado para administrar os recursos, processando-se a Ordem Bancária, em conta específica, a ser aberta no Banco de Brasília S/A.

## CAPITULO III DA APLICAÇÃO

Art. 12 O prazo para aplicação do valor recolhido à conta do Suprimento de Fundos será de, no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo servidor responsável pela utilização dos recursos.

Parágrafo Primeiro - O prazo de que trata o caput deste artigo será fixado pelo Diretor-Geral no ato da concessão.

Parágrafo Segundo - O Suprimento de Fundos não poderá ser aplicado depois do exercício financeiro em que for concedido, devendo ser evitada a sua concessão no mês de Dezembro.

Art. 13 O Suprimento de Fundos concedido para atender determinada natureza de despesa, não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 14 Os pagamentos efetuados com recursos do Suprimento de Fundos serão concretizadas através de cheques nominativos ao fornecedor e/ou prestador de serviço, com exceção das despesas de que trata o inciso III, do art. 4º dessa Instrução.

Art. 15 O responsável pela aplicação do Suprimento de Fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 16 A suplementação de Suprimento de Fundos poderá ser concedida, mediante justificativa circunstanciada do servidor responsável pela aplicação, que será devidamente analisada pela Diretoria requisitante e encaminhado ao Diretor Geral para autorização.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese que trata o caput deste artigo o prazo para utilização dos recursos suplementares será, de no máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do crédito pelo servidor responsável pela aplicação.

Art. 17 Os documentos fiscais e os recibos de quitação relativos à aplicação do Suprimento de Fundos deverão ser extraídos em nome do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 18 O recolhimento do saldo do Suprimento de Fundos deverá ser efetuado pelo servidor responsável mediante

depósito bancário, no Banco de Brasília S/A, conta corrente n.º 835.124-8, Agência n.º 059, em nome do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

**Parágrafo Primeiro** - O valor do saldo de que trata o caput desse artigo, deverá ser recolhido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do período de aplicação e não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o exercício financeiro.

**Parágrafo Segundo** - O valor do saldo recolhido deverá ser revertido à dotação orçamentária própria após anulação da respectiva Nota de Empenho.

#### CAPITULO IV DA COMPROVAÇÃO

**Art. 19** O responsável pelo Suprimento de Fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Gerência de Orçamento e Finanças do IEMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi recolhido o saldo do Suprimento de Fundos não utilizado.

**Art. 20** Compete à Gerência de Orçamento e Finanças:

I - orientar os responsáveis pelo Suprimento de Fundos no cumprimento dos prazos, a que se refere esta Instrução e na elaboração da prestação de contas;

II - instruir o processo para reversão à dotação orçamentária própria do saldo de que trata o art. 18 desta Instrução;

III - verificar se a documentação está em perfeita ordem;

IV - encaminhar a prestação de contas à Junta de Controle do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, devidamente instruída, no prazo estabelecido no art. 26.

**Art. 21** A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - extrato da conta corrente bancária, onde foi creditado o Suprimento de Fundos, compreendendo o período do recebimento até o último lançamento em que se comprova a devolução do saldo do Suprimento de Fundos, que não foi utilizado;

II - comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

III - relação especificada das pequenas despesas, assim conceituadas as de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor que trata o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de cuja realização não tenha sido possível colher nota fiscal, indicando a data e natureza de cada uma, bem como as circunstâncias e local em que tenha ocorrido;

IV - comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

V - os canhotos dos cheques emitidos e os cheques não utilizados;

**Art. 22** Nos comprovantes de despesas deverão constar:

I - atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço pelo servidor responsável pelo recebimento ou pelo próprio responsável do Suprimento de Fundos;

II - declaração de incorporação patrimonial expedida pelo Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, quando se tratar de despesa com aquisição de equipamento ou material permanente.

**Art. 23** Tratando-se de comprovação de despesas, realizadas fora do Distrito Federal, nos documentos comprobatórios, deverão constar o visto do Diretor requisitante do Suprimento de Fundos, com a indicação da data do início e término da viagem.

#### CAPITULO V DAS PENALIDADES

**Art. 24** A inobservância das disposições contidas nesta Instrução, sujeitará o infrator, cumulativamente ou não, a critério do Diretor Geral do IEMA, às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- reposição aos cofres do IEMA, da importância aplicada indevidamente;
- processos administrativos;
- responsabilidade civil e penal, no caso de procedimento que importe em prejuízo para este órgão ou prática de crime ou contravenção prevista em lei.

#### CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** Após a entrega do Suprimento de Fundos, os processos relativos à sua concessão serão arquivados na Gerência de Orçamento e Finanças, até que seja aprovada a prestação de contas.

**Art. 26** A prestação de contas do Suprimento de Fundos será encaminhada à Junta de controle do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA para exame de sua regularidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do prazo concedido pelo Diretor Geral para sua aplicação.

**Art. 27** A Gerência de Orçamento e Finanças manterá:

I - cadastro dos servidores responsáveis pelos Suprimento de Fundos;

II - fichário de registro cronológico de vencimentos dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por cada Suprimento de Fundos, concedidos pelo Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA.

**Art. 28** Será instaurada pela Diretoria Geral do IEMA, Tomadas de Contas Especial do responsável pelo Suprimento de Fundos, que não comprovar a aplicação dos recursos utilizados no prazo estipulado nesta Instrução.

**Art. 29** A prestação de contas considerada regular ficará arquivada na Gerência de Orçamento e Finanças à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas de que trata o caput desse artigo deverá ser anexada no final do exercício, ao Relatório de Tomadas de Contas Anual dos administradores desta Autarquia.

**Art. 30** As prestações de contas de Suprimento de Fundos que apresentarem irregularidades insanáveis, após apurada a responsabilidade, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, pela Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA.

**Art. 31** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA  
Diretor-Geral

#### DECISÃO Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, § 3, da Lei 041/89 e artigo 63 do Regulamento aprovada pelo Decreto n.º 12.960, de 28.12.90, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração n.º 3246, lavrado contra a Sr. ROBERTA MARIA MIRANDA MOREIRA, por deixar de efetuar averbação de reserva legal, de no mínimo 20% (vinte por cento), da área situada na Fazenda Samambaia, Distrito Federal, incorrendo nas infrações ambientais do artigo 54, incisos IV, VIII e XXIII, da Lei n.º 041/89, conforme consta dos autos do processo n.º 191.000.840/98.

b) aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a autuada proceda o Registro de Averbação no prazo de 30 (trinta) dias, em Cartório competente, dos 20% (vinte por cento) da área destinada de Reserva Legal, da propriedade supracitada, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei n.º 041/89, c/c § 2º e 3º, do artigo 16, da Lei n.º 4.771/65, sob pena de converter a penalidade de ADVERTÊNCIA em MULTA, correspondente ao valor de 300 (trezentas) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF's.

Requer ainda, que a autuada envie a Procuradoria Jurídica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, cópia autenticada do Registro de Averbação da área destinada a Reserva Legal, para que se proceda o arquivamento do feito, quando for o caso, sob pena de aplicação da penalidade de multa, de acordo com o artigo 45, inciso II e artigo 46 da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal (Lei 041/89).

Caso queira, a autuada poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 1º andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência desta decisão.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

#### DECISÃO Nº 23, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, § 3, da Lei 041/89 e artigo 63 do Regulamento aprovada pelo Decreto n.º 12.960, de 28.12.90, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração n.º 3247, lavrado contra o Sr. GENUÍNO LOPES MOREIRA JÚNIOR, por deixar de efetuar averbação de reserva legal, de no mínimo 20% (vinte por cento), da área situada na Fazenda Samambaia, Distrito Federal, incorrendo nas infrações ambientais do artigo 54, incisos IV, VIII e XXIII, da Lei n.º 041/89, conforme consta dos autos do processo n.º 191.000.839/98.

b) aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que o autuado proceda o Registro de Averbação no prazo de 30 (trinta) dias, em Cartório competente, dos 20% (vinte por cento) da área destinada de Reserva Legal, da propriedade supracitada, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei n.º 041/89, c/c § 2º e 3º, do artigo 16, da Lei n.º 4.771/65, sob pena de converter a penalidade de ADVERTÊNCIA em MULTA, correspondente ao valor de 300 (trezentas) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF's.

Requer ainda, que o autuado envie a Procuradoria Jurídica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, cópia autenticada do Registro de Averbação da área destinada a Reserva Legal, para que se proceda o arquivamento do feito, quando for o caso, sob pena de aplicação da penalidade de multa, de acordo com o artigo 45, inciso II e artigo 46 da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal (Lei 041/89).

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 1º andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência desta decisão.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

#### DECISÃO Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, § 3, da Lei 041/89 e artigo 63 do Regulamento aprovada pelo Decreto n.º 12.960, de 28.12.90, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração n.º 3245, lavrado contra a Sr. CLÁUDIA DAS DORES MIRANDA, por deixar de efetuar averbação de reserva legal, de no mínimo 20% (vinte por cento), da área situada na Fazenda Samambaia, Distrito Federal, incorrendo nas infrações ambientais do artigo 54, incisos IV, VIII e XXIII, da Lei n.º 041/89, conforme consta dos autos do processo n.º 191.000.838/98.

b) aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, para que a autuada proceda o Registro de Averbação no prazo de 30 (trinta) dias, em Cartório competente, dos 20% (vinte por cento) da área destinada de Reserva Legal, da propriedade supracitada, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei n.º 041/89, c/c § 2º e 3º, do artigo 16, da Lei n.º 4.771/65, sob pena de converter a penalidade de ADVERTÊNCIA em MULTA, correspondente ao valor de 300 (trezentas) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF's.

Requer ainda, que a autuada envie a Procuradoria Jurídica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, cópia autenticada do Registro de Averbação da área destinada a Reserva Legal, para que se proceda o arquivamento do feito, quando for o caso, sob pena de aplicação da penalidade de multa, de acordo com o artigo 45, inciso II e artigo 46 da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal (Lei 041/89).

Caso queira, a autuada poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 1º andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência desta decisão.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

#### DECISÃO Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, § 3º, da Lei nº 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28/12/90, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2043, lavrado em 09.07.96, em desfavor da empresa OFICINA MECÂNICA TRATOAGRÍCOLA por promover a extração de areia, sem a necessária Licença de Operação, incorrendo na infração descrita no art. 54, inciso XIII, da Lei nº 041/89, conforme consta dos autos do processo nº 191.000.525/96;

b) aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a que a empresa autuada regularize a situação do licenciamento ambiental da atividade junto ao IEMA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

c) manter a penalidade de INTERDIÇÃO da atividade de extração de areia, ficando a desinterdição condicionada à apresentação e execução de um novo Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD.

Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, sito no SEPN Q. 511, Bloco "A" - Ed. Bittar II, 1º andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta decisão.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 15 de junho de 1999

PROCESSO Nº: 102-050.730/90  
INTERESSADO: Espólio de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 40,38 (Quarenta reais e trinta e oito centavos), em favor do Espólio de José Carlos dos Santos, referente a prestação do mês de dezembro/98, paga indevidamente após ocorrência do sinistro em 29.11.98 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-165.721/79  
INTERESSADO: Espólio de ONÉCIO JOSÉ PEIXOTO  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 80,62 (Oitenta reais e sessenta e dois centavos), em favor do Espólio de Onécio José Peixoto, referente às prestações dos meses de março, agosto e setembro/97, pagas posterior ao sinistro ocorrido

em 04.02.97 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

PROCESSO : 030.003.356/99

INTERESSADO: DANKA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores com base nos termos dos artigos 80 e 81, do Decreto 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), a favor da firma DANKA DO BRASIL LTDA., e em decorrência autorizo o respectivo Empenho da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercício Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 030.003.357/99

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida por exercícios Anteriores

De acordo,

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos termos dos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 4.192,40 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), a favor da firma XEROX DO BRASIL LTDA, e em decorrência, autorizo o respectivo pagamento da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 - Despesas com Exercícios Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as devidas providências.

ELIANA KLARMANN PÔRTO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 1999(\*)

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga e Região Administrativa V - Sobradinho, aprovada pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 115, de 17-6-99, pág. 15.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002675 0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	30.000		30.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				15.000	
10.046.0228.1217 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS					
Ref: 001738 0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	45.90.51	100	15.000		15.000
00291/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL		45.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002675 0068 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	45.90.52	100	30.000		30.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				5.000	

10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	15.000		15.000
Ref: 000673 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
00291/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL		45.000

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JUNHO DE 1999(\*)

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 115, de 17-6-99, pág. 15.

ANEXO I

ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				190.000	
16.088.0538.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 002457 0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.92	100	190.000		190.000
00300/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL		190.000

ANEXO II

REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				190.000	
16.088.0538.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 002457 0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	190.000		190.000
00300/2 - 200081 ** As transferências não constam do Total			TOTAL		190.000

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 1999

"Determina vistoria nos parcelamentos em processo de regularização no Distrito Federal, para efeito de aplicação do disposto na Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999"

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, incisos I a V, do Decreto n.º 20.035, de 11 de fevereiro de 1999, e

Considerando que compete à Secretaria de Assuntos Fundiários, na forma prevista no artigo 1º, da Lei n.º 2.300, de 21 de janeiro de 1999, planejamento, execução e implementação de política com vistas à regularização das terras urbanas e rurais do Distrito Federal;

Considerando as atribuições delegadas à Secretaria de Assuntos Fundiários pelos Decretos n.º 20.035, de 11 de fevereiro de 1999 e n.º 20.260, de 21 de maio de 1999, com vistas a planejar, normatizar e fiscalizar o uso e a propriedade fundiária e partição do solo, promovendo a regularização das terras no Distrito Federal, bem como das ocupações mediante utilização dos instrumentos jurídicos adequados;

Considerando, finalmente, a busca de meios necessários ao cumprimento de dispositivo constante do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - Lei Complementar n.º 17, de 2º de janeiro de 1997, no seu artigo 81, em consonância com os dispositivos constantes do inciso I e §1º, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações promovidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, com observância das questões de fato, resolve:

**Artigo 1º** - Determinar que se proceda, com prioridade, sob a coordenação da Assessoria de Meio Ambiente desta Secretaria, vistoria de todos os condomínios ou parcelamentos existentes no Distrito Federal.

**Artigo 2º** - No laudo circunstanciado deverá constar, com detalhes, a área parcelada, contendo dimensões e número de lotes, áreas destinadas ao sistema de circulação, a equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso comunitário, acompanhado do projeto de parcelamento em condições de dimensionar a densidade de ocupação de cada parcelamento, permitindo a aplicação do disposto na Lei Federal n.º 9.785/99 e leis locais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ODILON AIRES

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 1999

"Institui Certificado de Registro Cadastral"

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Artigo 1º, incisos I a V, do Decreto N.º 20.035, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

I - Instituir o Certificado de Registro Cadastral para Fins de Regularização Fundiária-CRCF, na forma do modelo que integra esta Portaria.

II - O Certificado será expedido pela Secretaria de Assuntos Fundiários, após levantamento geral individualizado de ocupante de Imóvel em condomínio ou parcelamento.

III - O levantamento geral conterá os seguintes elementos:

- qualificação completa do ocupante;
- cadastro sócio-econômico;
- características da ocupação;
- construção;
- equipamentos urbanos existentes; e
- situação dominial da propriedade.

IV - O requerimento será preenchido diretamente pelo interessado, sob orientação da SEAF, o qual comparecerá munido de originais e cópias da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimento;
- Comprovante da compra e venda, ou cessão de direitos;
- Cópia da planta do imóvel;
- Taxa de cadastramento; e
- Valor atual.

V - Após a análise da documentação, será feito o registro cadastral e, dentro de 03 dias, expedido o Certificado de Registro Cadastral para Fins de Regularização Fundiária.

VI - O Certificado Cadastral valerá como comprovante oficial de situação fática da ocupação, atendendo o disposto na Lei n.º 2.103, de 29/09/98, que dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais, a título precário, e terá validade de 12 meses.

VII - O Secretário Adjunto, através da Assessoria Jurídica, providenciará as medidas necessárias para a execução do previsto nesta Portaria.

VIII - O levantamento geral para fins do registro cadastral será efetuado diretamente pela Secretaria de Assuntos Fundiários ou por entidade credenciada.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

X - Revogam-se as disposições em contrário.

ODILON AIRES  
Secretário de Assuntos Fundiários

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRCRF - N.º**

NOME DO OCUPANTE :

C.I.:

C.P.F.:

PARCELAMENTO/CONDOMÍNIO:

IMÓVEL:

ÁREA DO IMÓVEL:

ÁREA CONSTRUÍDA:

DOMÍNIO:

- ( ) terra pública ( ) propriedade privada  
( ) litigioso ( ) em processo de desapropriação

VALOR ATUAL:

Certifico que o imóvel acima descrito e caracterizado foi cadastrado para fins de regularização fundiária junto a esta SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, tendo sido o seu ocupante identificado e qualificado nos termos da Lei.

O prazo de validade deste Certificado, conforme a Portaria n.º

\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/1999, inciso VI, é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/1999.

Cadastrado

Cadastrante

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
Em 17 de junho de 1999

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria n.º 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR
020.000.060/99	CEB	216	7.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06..93

Processo nº : 020.000.456/99

Interessado: **POLITEN DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Assunto: Aplicação de multa

Aplico à firma **POLITEN DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, multa no valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) referente ao atraso de 08 (oito) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho N.º 99NE00172, emitida em 05 de maio de 1999.

Publique-se e encaminhe-se à DAGPIPRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES  
Adjunto



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.942, de 26 de dezembro de 1996 e alterado pelo Decreto nº 18.708, de 10 de outubro de 1997, resolve:

Designar **BALTAZAR ANTÔNIO DE PAULO**, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU/DF, na qualidade de representante dos operadores autônomos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Dispensar **HÉLCIO EUSTÁQUIO RIZZI**, matrícula nº 92.112-2, da função de Membro efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU/DF, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Designar **JULIO MODESTO SEVERINO**, matrícula 92.083, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU/DF, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Dispensar **WILLIAN DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula nº 55.778-1, da função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU/DF, na qualidade de representante do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo **JULIO CESAR SILVA COELHO**, matrícula nº 93.032-6 do Cargo em comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Captação de Eventos da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Nomear **JULIO CESAR SILVA COELHO**, matrícula nº 93.032-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Turismo Receptivo, da Divisão de Atendimento ao Turista, do Departamento de Atividades Turísticas, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Nomear **ADRIANA DE SOUSA NACCOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Captação de Eventos da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR **SILVIO ROBERTO MACHADO FEITOSA** como Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - JARI/DMTU/DF, na qualidade de representante das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal

- Tomar sem efeito o Decreto de 26 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 27 de abril de 1999, página 17, que nomeou **MARCELO RIBEIRO MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

DESIGNAR **DANUZA GONÇALVES MEIRELES** como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

DISPENSAR **LEONICE VERA CARDOSO SEVERO**, matrícula nº. 4.592-2, da função de membro da Comissão de Justificação Sumária da Companhia Energética de Brasília - CEB, constituída mediante Decreto nº. 17.297, de 17/04/96, publicada no DODF nº. 75, de 18/04/96.

Designar **WELLINGTON TEIXEIRA VALPASSOS**, matrícula nº 4.488-1, para exercer a função de membro da Comissão de Justificação Sumária da Companhia Energética de Brasília - CEB, constituída mediante Decreto nº. 17.297, de 17/04/96, publicado no DODF nº. 75, de 18/04/96, em substituição a **LEONICE VERA CARDOSO SEVERO**.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o artigo 7º, do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, resolve:

Dispensar **DERIVALDO DE SOUZA**, Advogado, matrícula 56.126-6, da função de Presidente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **HELENO GILBERTO BARCELOS**, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula 56.308-0, como Presidente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB

Dispensar **JOSÉ MARIA BRISENO**, Assistente Técnico, matrícula 45.484-9, da função de membro efetivo da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **EROTIDES VIEIRA LIMA**, Administrador, matrícula 49.796-7, como membro efetivo da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Dispensar **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO**, Técnico de Manutenção, matrícula 49.503-4, da função de membro efetivo da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **BENEDITO PEREIRA MIRANDA**, Técnico em Extintor, matrícula 51.169-2, como membro efetivo da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Dispensar **HÉLIO PIRES MARTINS JÚNIOR**, Advogado, matrícula 56.128-2, da função de membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **VIVIANE PAIVA DA COSTA GOMIDE**, Assessor Técnico/Advogada, matrícula 56.304-8, como membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Dispensar **MARIA MAGNÓLIA DE MOURA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52.885-4, da função de membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **MAURO SÉRGIO BARBOSA**, Administrador, matrícula 51.139-0, como membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Dispensar **LUIZ FLÁVIO ALVES DA SILVA**, Assessor de Informática, matrícula 43.327-6, da função de membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Designar **JOAQUIM JOSÉ DE FARIA**, Assistente Técnico, matrícula 45.516-4, como membro suplente da Comissão de Justificação Sumária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Parecer nº 025/98-GAB/PRG, e o que consta do Processo nº 101.001.125/98, resolve:

Designar Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores:

**LUIZ GOMES FILHO**, matrícula nº 8801-3 - Presidente;

**CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR RABELO**, matrícula nº 3076-7 - Membro;

**ALEXANDRE VALLE DOS REIS**, matrícula nº 7429-2 - Membro;

**MARGARIDA MARIA CORRÊA MARQUES**, matrícula nº 5512-3 - Membro;

**LUZIA DO CARMO MARTINS**, matrícula nº 2245-4 - Membro.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **REINALDO PEREIRA PINTO**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Patrimônio, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **REINALDO PEREIRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **CLEBER MARTINS PAYÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Patrimônio, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 25 de março de 1999, que nomeou **CLAUDIA VIEIRA CAETANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 14 - Alexânia - GO, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear **SERLY LACERDA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado da Unidade de Revenda nº 14 - Alexânia - GO, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de abril 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, página 42, de 03 de maio de 1999, que nomeou **LUCIANA CRISTINA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Estudos Integrados, Símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **SIRLENE MEDEIROS DANTAS RIOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Estudos Integrados, Símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **ELISÂNGELA GALLIENE BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, Departamento de Manutenção Patrimonial da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **CARLOS GUEDES LANNA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Governador do Distrito Federal.

Nomear **HERLON RODRIGO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Inspeção de Leite e Derivados do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Animal-DAIPOA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato que nomeou **RAFAEL ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Inspeção de Leite e Derivados do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Animal-DAIPOA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 31.319-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato que nomeou **CRISTIANO BOTELHO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA ZULENE GUEDES LIMA**, matrícula nº 22.133-3, do cargo em comissão, Símbolo DFG-02, de encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CAROLINE BARBOSA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnico Legislativa, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal a partir de 17 de maio de 1999.

Nomear SANDRO LOPES MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de maio de 1999 publicado no DODF nº 91 DE 13 de maio de 1999, página 23, que nomeou DILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear ANDREA PEREIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DARCI DA SILVA BISSOQUI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1999.

Designar ALAILSON BONIFÁCIO DA ROCHA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 2259-4, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO DESTERRO JASMILINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear LUCIMEIRE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear MARCO ANTONIO PEREIRA DE SANT'ANNA para exercer Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CLAUDIONOR DE PAULA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EUSTÁQUIO DO VALE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 30.535-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Nomear FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 90.891-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Nomear ELIENE FONSÊCA ARAÚJO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA DO SOCORRO DE MENEZES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Coordenador de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DO SOCORRO DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 02 de junho de 1999, publicado no DODF nº 106, de 04 de junho de 1999, página 5, que nomeou FRANCINEIDE LUCAS DE LIMA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo.

NOMEAR MARIA DE LOURDES ROCHA, Técnica em Administração Pública, matrícula nº 21.742-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Divisão de Articulação e Desenvolvimento, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido NEIDE DIVINO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº. 93.575-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregada de Atendimento e Orientação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NEILA CRISTIANE SALES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregada de Atendimento e Orientação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DISPENSAR LOURDES CÂNDIDA CARDOSO DE OLIVEIRA da função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SILVIO ROBERTO MACHADO FEITOSA da função de Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante dos trabalhadores em transportes de passageiros e de cargas.

DESIGNAR DANIEL ANTÔNIO DE SOUZA como Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante dos trabalhadores em transportes de passageiros e de cargas.

DESIGNAR MARLI DE CÁSSIA MENDES como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, representante da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

DESIGNAR AILTON D'APARECIDA DUARTE, como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

DESIGNAR ZANONE DE SOUZA, como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, XXVI, E XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora do Distrito Federal, para o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 17 de junho de 1999

PROCESSO : 050.000.462/99; INTERESSADO : Joel Gomes de Almeida e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 07 e 08 de julho de 1999, dos servidores ILDO JÚLIO DE REZENDE, matrícula n.º 19.146-9, Agente Penitenciário, da Polícia Civil do Distrito Federal e GILBERTO DAS NEVES BRITO, matrícula n.º 19.146-9, Agente Penitenciário, da Polícia Civil do Distrito Federal a serviço do Governo do Distrito Federal, atendendo requisição judicial, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO : 050.000.430/99; INTERESSADO : Antônio Luiz Pereira dos Santos e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Teresina - PI, no dia 22 de junho de 1999, do servidor ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 23.528-8, Agente Penitenciário, da Secretaria de Segurança do Distrito Federal e ELENIAS DA SILVA, matrícula n.º 32.880-4, Agente Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a serviço do Governo do Distrito Federal, atendendo requisição judicial, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 073.000.682/99; INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de despesa em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os deslocamentos às cidades de Formosa - GO, em 19.05.99 e 26.05.99, Anápolis - GO, em 20.05.99, Luziânia - GO, em 23.05.99 do servidor VALDEMIR FERREIRA B. FILHO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em viagens realizadas a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

PROCESSO: 073.000.679/99; INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de despesa em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os deslocamentos às cidades de Anápolis - GO, em 20.05.99 e Luziânia - GO, em 23.05.99 do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário - Motorista, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em viagens realizadas a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

**PROCESSO:**150.000.190/99; **INTERESSADO:** Áurea Ervilha; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Belém - PA, da Secretária-Adjunta de Cultura do Distrito Federal, **ÁUREA ERVILHA**, no período de 17 e 18 de junho do corrente ano, a fim de coordenar a participação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro OSTNCS na programação do Fórum de Secretários de Cultura, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO :** 050.000.457/99; **INTERESSADO :** Domingos Sávio Dutra Barreto e Outro; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, nos dias 24 e 25 de junho de 1999, dos servidores **DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO**, matrícula n.º 23.507-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal e **RENATO NEVES PEREIRA FILHO**, matrícula n.º 46.874-6, Agente Penitenciário, da Polícia Civil do Distrito Federal a serviço do Governo do Distrito Federal, atendendo requisição judicial, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO:** 097.000.420/99; **INTERESSADO:** Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em curso.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento dos seguintes diretores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF com destino à cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 12/05/99, a fim de participarem do Top Director Forum: **PAULO VICTOR RADA DE REZENDE**, Diretor-Presidente; **JOSÉ GERALDO MACIEL**, Diretor de Administração; **CAIRO RAMOS**, Diretor Financeiro e Comercial; **LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES**, Diretor Técnico e **HÉLIO BARBOSA ALVES**, Diretor de Operação e Manutenção.
2. Publique-se.

**PROCESSO :**030.004.309/99; **INTERESSADO :** Álvaro José de Aguiar Oliveira; **ASSUNTO :** Autorização de deslocamento em viagem a serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento, do servidor **ÁLVARO JOSÉ DE AGUIAR OLIVEIRA**, Matrícula n.º 93.229-9, Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, durante o período de 16 a 18 de junho do corrente ano, com destino à cidade de Salvador - BA, a fim de participar da 8ª Reunião Mensal de Articulação Institucional - RMCAI, conforme consta do presente Processo.
2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para os fins pertinentes.

**PROCESSO:** 030.000.790/99; **INTERESSADO:**Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Afastamento do País

1. Tendo em vista o constante do presente processo, TORNO SEM EFEITO o despacho de 09 de março de 1999, publicado no DODF n.º 47, de 10 de março de 1999, na parte relativa ao servidor **MAURÍCIO ALVES MARQUES**, matrícula n.º 46.357-7, da Secretaria de Fazenda, autorizado a afastar-se do País, com destino ao Reino Unido da Grã Bretanha, para frequentar Módulo do Curso Estratégias de Gerenciamento para Melhoria Fiscal do Governo, no período de 01/03/99 a 01/04/99, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

**PROCESSO:** 031.000.060/99; **INTERESSADO :** Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Porto Alegre - RS, da Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **ELIZABET GARCIA CAMPOS**, no período de 09 a 12 de junho do corrente ano, a fim de participar da XXXV Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração e do I Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos das Secretarias Estaduais da Administração, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO :**050.000.431/99; **INTERESSADO :** Pedro Roberto da Silva e Outro ; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Recife - PE, no dia 23 de junho de 1999, do servidor **PEDRO ROBERTO DA SILVA NUNES**, matrícula n.º 26.434-2, Agente Penitenciário, da Secretaria de Segurança do Distrito Federal e **ALBERTO SIMAS DA CUNHA**, matrícula n.º 23.711-6, Agente Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal, atendendo requisição judicial, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO N.º :** 061.003.596/99.  
**ASSUNTO:** Afastamento do País.

**INTERESSADA:** FÁBIA CORREIA SAMPAIO.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora **FÁBIA CORREIA SAMPAIO**, matrícula n.º 124.319-5, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 04 a 11 de junho de 1999, para participar do "I Congresso das Plantas Aromáticas e Medicinais dos Países de Língua Oficial Portuguesa", a realizar-se em Conimbriga - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**PROCESSO :**170.000.302/99; **INTERESSADO :** Antônio Veloso de Melo e Outro; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, do servidor **ANTÔNIO VELOSO DE MELO**, matrícula n.º 44.426-X, Chefe do Setor de Contratos de Convênios, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal e do servidor **NAUM R. DOS SANTOS**, matrícula n.º 91.097-X, Gerente de Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no período de 07 a 11 de junho do corrente ano, a fim de participar do Curso Amaná de Pós-Graduação Continuidade - APG Continuidade 99, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO:**113.023.352/99;**INTERESSADO:** Abadia Amado da Silva; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, da servidora **ABADIA AMADO DA SILVA**, matrícula n.º 1.748-5, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano, a fim de participar do 9º Fórum RH - "RH no Limiar do Ano 2000", conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO:** 073.000.680/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de despesa em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Formosa - GO, do servidor **ALBERTINO CÂNDIDO PEREIRA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário - Motorista, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ocorrido no dia 19 de maio do corrente ano, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO:**150.000.155/99; **INTERESSADO:** Maria Luiza Dornas; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Belém - PA, da Secretária de Cultura do Distrito Federal, **MARIA LUIZA DORNAS**, no período de 17 a 18 de junho do corrente ano, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Cultura, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 17 de junho de 1999

**PROCESSO N.º :** 061.003.597/99. **INTERESSADO:** NILTON LUZ NETTO JÚNIOR. **ASSUNTO:** Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor **NILTON LUZ NETTO JÚNIOR**, matrícula n.º 132.300-8, Assistente Superior de Saúde, Farmacêutico Médico/Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 03 a 11 de junho de 1999, para participar do "I Congresso das Plantas Aromáticas e Medicinais dos Países de Língua Oficial Portuguesa", a realizar-se em Conimbriga - Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**PROCESSO:** 073.000.681/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Formosa - GO, em 26.05.99, do servidor **MARIVALDO VERÍSSIMO CRUZ**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário - Motorista, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em viagem realizada a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO :** 050.000.462/99; **INTERESSADO :** Joel Gomes de Almeida e Outro; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 07 e 08 de julho de 1999, dos servidores **JOEL GOMES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 26.466-0, Agente Penitenciário, da Polícia Civil do Distrito Federal e **GILBERTO DAS NEVES BRITO**, matrícula n.º 19.146-9, Agente Penitenciário, da Polícia Civil do Distrito Federal a serviço do Governo do Distrito Federal, atendendo requisição judicial, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

**PROCESSO:** 150.000.211/99; **INTERESSADO:** Lucília M. Aor dos Santos Cardoso de Andrade; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Belém - PA, da servidora da Secretaria de Cultura do Distrito Federal LUCÍLIA MARIA AOR DOS SANTOS CARDOSO DE ANDRADE, no período de 17 a 18 de junho do corrente ano, a fim de acompanhar a titular daquela Pasta no Fórum Nacional de Secretários de Cultura, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.916, de 29 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.003.307/99, resolve:

Designar o servidor SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA, matrícula nº 93.881-5, Chefe da Administração da Rodoviária de Brasília, como Executor do Termo de Prestação de Serviços Nº 003/99, nos termos do Padrão Nº 05/96, cabendo a este observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

BENEDITO DOMINGOS

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º: 147.000.205/99

**INTERESSADO:** JURACI DE ALMEIDA GOMES  
**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.627,16 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), a favor de JURACI DE ALMEIDA GOMES. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão de Nota de Empenho, à conta de dotação do elemento correspondente 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item II do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1- DESIGNAR o servidor JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Cruzeiro, matrícula nº 94.511-0, Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e VIPLAN/Viação Planalto Ltda., processo nº 139.000.056/92.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder ao servidor JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, Matrícula nº 91.204-2, Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 196, Parágrafo 2º e Licença Paternidade, no período de 12.06.99 a 16.06.99, com base no artigo 208, da Lei nº 8.112/90, pelo nascimento de RAMON SILVA TEIXEIRA, em 12.06.99, conforme Certidão de Nascimento nº 217.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Decreto nº 13.447/91 e Of. Circular nº 002/99-CCARH de 08/04/99, resolve: CANCELAR INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE concedida ao servidor abaixo:

Nome	Matrícula	CARGO	DATA
ALEX JORGE MAIA	94.191-3	ASSISTENTE DA DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS	02.06.99

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS  
MATRÍCULA.....: 24.446-5

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 04.08.99 a 02.09.99 (30 trinta dias), referente ao 2º quinquênio não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente.

INTERESSADO: ERNANE SIMÕES DOS SANTOS  
MATRÍCULA.....: 34.685-3

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 02.08.99 a 31.08.99 (30 trinta dias), referente ao 1º quinquênio restando 2 (dois) meses para serem usufruídos posteriormente.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e tendo em vista o que consta no artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores LEÔNIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula nº 94.091-7, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, DFG-12, Processo nº 134.000.574/99, a partir de 05.05.99, ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 94.659-1, Diretor da Divisão Regional de Cultura, DFG-12, Processo nº 134.000.575/99, a partir de 05.05.99.

Cabe aos servidores beneficiados e ao superior imediato observar e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no Decreto nº 13.447/91.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso II do artigo 55 e inciso II do artigo 56, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Chefe de Administração de Próprios, para atestar as contas de água e esgoto, energia elétrica e telefone, referentes aos próprios desta RA-V.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo artigo 39, inciso IX, do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

DESIGNAR ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA, matrícula n.º 28.846-2, Chefe da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal para responder pelo expediente da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, nas ausências e impedimentos eventuais da titular daquele Órgão.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1999

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 25 de maio de 1999, publicada no DODF nº 100, página 36, incumbida de apurar os fatos constante do Processo 030.000.869/98, resolve:

- 1 - Designar o servidor FLÁVIO JOSÉ MARTINS, Assessor da Coordenação de Modernização Administrativa, matrícula nº 95.267-2, para presidir a referida Comissão, em substituição ao servidor LEOLINO CÉZAR DE A. CAMPOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 22.698-X.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 20.149, de 13 de abril de 1999, publicado no DODF de 14 de abril de 1999, resolve:

I - Designar o servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em substituição a servidora MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, na Comissão responsável pela gestão, coordenação, supervisão e controle da implantação do sistema único de processamento eletrônico de dados da área de recursos humanos, constituída através da Portaria de 04 de maio de 1999, publicada em 05 de maio de 1999, página 20.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SÉF Nº 290, DE 17 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto n.º 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- I - Designar, como membros: MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 43.729-8, MARIA ROSA DE ANDRADE, matrícula n.º 31.084-0, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula n.º 41.603-7, ADRIANO FORTALEZA BRANDES, matrícula n.º 42.537-0 e RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula n.º 39.225-1, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda, para dar prosseguimento aos trabalhos relativos à Tomada de Preços n.º 005/99 - (Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática).
- II - O Presidente da Comissão de que trata o item anterior será substituído pelo membro ADRIANO FORTALEZA BRANDES, matrícula n.º 42.537-0, nas suas faltas e impedimentos legais.
- III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 082.017662/93, resolve:

- I - Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado, referente aos Contratos n.º 27 e 28, celebrados com terceiros pela Fundação Educacional do Distrito Federal.
- II - Designar, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, HÉLIO FLÁVIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 66.181-3, ANTÔNIO JOÃO DO BONFIM, matrícula n.º 51.693-7 e LUCIANA ROSA REZENDE MONTEIRO, matrícula n.º 45.760-4.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o teor da Decisão n.º 15.086/95, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como o que consta na página 1.105 do Processo n.º 082.018277/93, resolve:

- I - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima citado.
- II - Designar para compor a citada Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:  
- HÉLIO FLÁVIO DE ARAÚJO, matrícula 66.181-3 (Deplan/SE);  
- ANTÔNIO JOÃO BONFIM, matrícula n.º 51.693-7 (DOC/FEDF);  
- LUCIANA ROSA REZENDE MONTEIRO, matrícula 45.760-4 (FUMDEVAM).
- III - Tornar sem efeito a Portaria n.º 209, de 28.09.98, publicada no DODF n.º 185, de 29.09.98.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
GILVAN CAMARGO DE BARROS DA CRUZ	34.319-6	24/12/98
ANDREA DE ASSIS BITENCOURT	34.490-7	24/12/98
MARIA DA PAIXÃO JOSÉ PEREIRA	34.343-3	24/12/98
VANDIMAR PEREIRA DE SOUZA	34.395-1	24/12/98
RENATA MARIA FERREIRA	34.465-6	24/12/98
PATRICIA BATISTA GUIMARÃES	34.069-3	24/12/98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANAHI REIS DOEDERLEIN	30.181-7	24/12/98
TIRZA GELBCKE GUBERT	30.448-4	24/12/98
JOMARA MORAIS	30.677-0	24/12/98
CELESTE TEREZINHA AMARAL FIGUEIREDO	31.635-0	24/12/98

LIGIA CORREIA LUZ COUTO	31.685-7	24/12/98
NEIDE FERNANDES VIEIRA	31.908-2	24/12/98
KARINNE G. E JACINTO VASCONCELOS	31.947-3	24/12/98
OZEMIRA RAIMUNDA DA SILVA	31.991-0	24/12/98
JESILEIDE ALVES SORIANO	32.200-9	24/12/98
ANGELA CRISTINA DE SOUZA	32.322-5	24/12/98
LISETE ROSA DOS SANTOS	32.409-X	24/12/98
PATRICIA TAVARES DA COSTA	32.608-9	24/12/98
CYNTIA CASSIA DA COSTA SILVA	32.671-2	24/12/98
ANA LÚCIA FREIRE DE ANDRADE	32.691-7	24/12/98
CLÁUDIA FERREIRA RODRIGUES	32.795-6	24/12/98
PEDRO DE ALCANTARA LIMA GOMES	32.854-5	24/12/98
JULIO C. LOUREDO DE SOUSA JUNIOR	32.958-4	24/12/98
CLAUDIA CANDIDA DE OLIVEIRA	33.149-X	24/12/98
ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO	33.247-X	24/12/98
VANILSON ALVES DOS REIS	33.311-5	24/12/98
MARCIA LIMEIRA LIMA	33.357-3	24/12/98
MAGDA REJANI PEREIRA BONFIM	33.607-6	24/12/98
JOSE VALMIR SANTOS FILHO	33.621-1	24/12/98
JADSON CABRAL DE LIMA	33.768-4	24/12/98
ANITA MARIA DELFINO DE MELO	33.784-6	24/12/98
MARIA CRISTINA BARBOSA DE MORAES	33.886-9	24/12/98
MARUZIA COELHO SAMPAIO	33.998-9	24/12/98
ALICE ITO	34.025-1	24/12/98
ANA ROSA DE SOUSA CRUZ	34.036-7	24/12/98
PATRICIA BATISTA GUIMARÃES	34.069-3	24/12/98
FRANCISCA LUIZA DE PÁDUA	34.167-3	24/12/98
JOÃO CARLOS GODOI ALVES	24.182-7	24/12/98
MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES	34.210-6	24/12/98
REJANE NOBREGA TREMENDANI	34.222-X	24/12/98
FALONIELLA MILHOMEN CORRENTE	34.314-5	24/12/98
EURIPEDES PEREIRA MUNDIM	34.327-7	24/12/98
MARIA APARECIDA DA SILVA	34.346-3	24/12/98
ROBENIZE ARAUJO DE LIMA	34.351-X	24/12/98
GISELE LOPES DE BRITO	34.364-1	24/12/98
LUCIENE ALVES ROCHA	34.373-0	24/12/98
MARCIA JULIANA ANDRADE	34.389-7	24/12/98
SELMA CRISTINA BERNARDES	34.390-0	24/12/98
ESMERALDA RIBEIRO DE SOUZA	34.394-3	24/12/98
REJANE DA SILVA FREITAS	34.405-2	24/12/98
FABIOLA DA SILVA SANTOS	34.410-9	24/12/98
ANA CASSIA SANTOS EMERIK	34.413-3	24/12/98
CRISTINA CARVALHO DA SILVA	34.417-6	24/12/98
CLEOMAR NUNES PEREIRA	34.448-6	24/12/98
REJANE BATISTA DOS SANTOS	34.449-4	24/12/98
LUCIANE M. DA SILVA MACHADO	34.458-3	24/12/98
CLEIDE MOREIRA DA SILVA LIMA	34.463-X	24/12/98
RENATA MARIA FERREIRA	34.465-6	24/12/98
VANIA MARIA VALADAO	34.480-X	24/12/98
ELIZETE FERREIRA DE MEDEIROS	34.559-8	24/12/98
LOURDES APARECIDA ALVES	34.567-9	24/12/98
VANIA M. DAS DORES OLIVEIRA	34.573-3	24/12/98
BELKISS SILVA LEITE NEVES	34.595-4	24/12/98
KATHIA V. M. DE C. DOS SANTOS	34.600-4	24/12/98
ROSILENE PINTO FARIAS	34.621-7	24/12/98
MARIA DO CARMO BARBOSA GUIMARAES	34.632-2	24/12/98
VERONICA MOTA RABELO	34.645-4	24/12/98
ANA DANIELA DA CONCEIÇÃO	34.686-1	24/12/98
ANDRE RODRIGUES SILVA	34.692-6	24/12/98
ILZA HELENA DA SILVA	34.694-2	24/12/98
IVANEIDE DE MOURA ANDRADE	34.699-3	24/12/98
ALESSANDRA FELICIANO MEDEIROS	34.723-X	24/12/98
LUCIENE COSTA GUIMARAES	34.732-9	24/12/98
MAIONE MORAES AMORIM CORREA	34.754-4	24/12/98
EDVANIA MOREIRA DE SOUZA	34.755-8	24/12/98
IRACY FRANCISCA DE ARAUJO	34.765-5	24/12/98
JOSUE LEITE DOS SANTOS	34.767-1	24/12/98
VIVIANE ALZIRA FERREIRA PEREIRA	34.781-7	24/12/98
KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA	34.792-2	24/12/98
MARCELO BRAZ PEIXOTO	34.798-1	24/12/98
SIMONE FELIX DE ALMEIDA	34.816-3	24/12/98
ROMULO AVELINO SARAIVA	34.834-1	24/12/98
SANDRA CRISTINA DO CARMO LIMA	34.846-5	24/12/98
VALERIA LEMOS FERNANDES	34.859-7	24/12/98
CLAUDIA VIRGINIA MORAES SILVA	34.864-3	24/12/98
CLAUDIA ANDRIJA SILVA DE OLIVEIRA	34.874-0	24/12/98
FABIANO FERREIRA MENDES	34.888-0	24/12/98
TEREZINHA BERLARMINO COSTA	34.904-6	24/12/98
ISA MARIA FILIZORA SALMITO	34.908-9	24/12/98
SANDRA REGINA MONTEIRO DA SILVA	34.910-0	24/12/98
MARLINDA F. DE LIMA NOGUEIRA	34.911-9	24/12/98
ADRIANA MARTINS GALENO	34-916-X	24/12/98
IRONE DE FATIMA NEUHAUSS ARAUJO	34.932-1	24/12/98
GRAZIELLA PONCE COSTA	34.935-6	24/12/98
ADRIANA HELENA VITOR	34.941-0	24/12/98
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	34.945-3	24/12/98
QUEZIA WANDERLEY PEREIRA	34.948-8	24/12/98
MARIA GOMES DE SOUSA	34.953-4	24/12/98
MARIANGILI LUCAS VIEIRA E SILVA	34.956-9	24/12/98
ROSA DE JESUS CARDOSO MENDONÇA	34.961-5	24/12/98
MARIA TERESA DA COSTA VELOSO	34.962-3	24/12/98
SARON GOMES BATISTA	34.963-1	24/12/98
MACARIO BISPO FERREIRA NETO	34.983-6	24/12/98
RITA DE CASSIA RANGEL LOBO	34.990-9	24/12/98
JUCENIRA PAIVA RUFINO	34.993-3	24/12/98
ANTONIO CARMO DE OLIVEIRA	35.002-8	24/12/98
JOSILENE DE FREITAS DA SILVA	35.011-7	24/12/98
ZELZADETE M. TORRES HILDEBRAND	35.014-1	24/12/98
RENATA OLIVIA CAMPOS DA SILVA	35.019-2	24/12/98
MARELUCCI DE ALMEIDA GONTIJO	35.028-1	24/12/98
SANDRA CRISTINA FERREIRA	35.029-X	24/12/98



ANDREA TROBÍLIO BASTOS PEREIRA	33.323-9	29/12/98
DANIANE VIEIRA	33.558-4	25/01/99
SANDRA Y. DE L. VEIGA	33.787-0	30/01/99
SELMAR LUIZ SOUZA MANSO	33.902-4	23/01/99
ARLETE EUGENIA LEMES DA ROCHA	33.911-3	17/01/99
ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA	34.198-3	24/12/98
ANA JULIA PACHECO MORAIS	34.263-7	14/01/99
LUZIA IZABEL AQUINO SERRA	34.321-8	24/12/98
ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA	34.326-9	24/12/98
FABIANA CARVALHO VIEIRA	34.360-9	24/12/98
JANAINA LIMA MEDEIROS	34.366-8	17/01/99
MARIA CECÍLIA MOREIRA DA COSTA	34.371-4	24/12/98
LUCIA DE CARVALHO BRANDAO	34.407-9	24/12/98
KEILA KAROL RODRIGUES DA COSTA	34.437-0	29/12/98
VIVIAN LOURENÇO LIMA	34.497-4	29/12/98
ELAINE FARIAS LENZ	34.890-2	17/01/99
CLAUDIA VALERIA DINIZ DE SOUZA	35.379-5	10/01/99
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	35.674-3	16/01/99
CLAUDIA ROSA MONTEIRO	35.705-7	20/01/99
LAERTE VENICIUS BATISTA DA SILVA	35.891-6	25/01/99
ELIZANGELA LIMA FERREIRA	35.903-3	24/12/98
CLAYTON JOSE DE CASSIO LEMES	35.977-7	24/01/99
DIONISIA MARIA OLIVEIRA LOPES	35.989-0	24/01/99
LUIZ BATISTA LIMA	36.073-2	23/01/99
LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCH	36.089-9	25/01/99
LILIA MARCIA TALAMONTE	36.192-5	19/01/99
ERICA MARIA DE MELO	36.301-4	16/01/99
EUDOCIA CORREIA MOURA	36.325-1	23/01/99
SEBASTIANA LEAL JACINTO	36.583-1	16/01/99
ANA LUCIA BERNARDES	36.604-8	24/12/98
JOSE A. VIEIRA RESENDE	36.625-0	19/01/99
MARIA DA FÉ BATISTA DO NASCIMENTO	36.704-4	01/01/99
ALVINA LOIOLA REMIGIO	37.113-0	24/12/98
ERNILSON DE SALES FERNANDES	45.430-3	10/01/99
AZELMA MARIA M. P. NOGUEIRA	46.129-6	17/01/99
ANGELA REGINA CHAVES CAFÉ	60.322-8	24/12/98
CIRLEY DE PAULA LIMA PEREIRA	61.732-6	19/01/99
IVANIA MENEZES MORATO LIMA	61.856-X	14/01/99
DEBORA VILAR DE BARROS	62.080-7	24/12/98
OLIVIA AUGUSTA B. MARQUES	64.960-0	24/12/98
MIRIAM ATAIDE CAVALCANTE	69.686-2	24/12/98
ARLETE DE PAULA MEIRA	77.862-1	17/01/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARCIO MODESTO DE ARAUJO	35.953-X	24/12/98
ELIANE SILVA	36.441-X	24/12/98
SIMONE MEDEIROS DA SILVA	34.527-X	24/12/98
EVELIN HENRIQUES ALVARES	30.911-7	24/12/98
ALESSANDRA MISSIAGGIA MORAES	31.407-2	24/12/98
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	33.080-9	24/12/98
ANDREZA DE FÁTIMA FONSECA	34.200-9	24/12/98
MARIA ELENITA GUEDES	34.336-6	24/12/98
MARCOS ALEGRE SILVA	34.362-5	24/12/98
LUCIANA DE JESUS MARTINS LIMA	34.368-4	24/12/98
MARIA DE FATIMA ABRANTES	34.375-7	24/12/98
VANDIMAR PEREIRA DE SOUZA	34.395-1	24/12/98
ANDREA DE ASSIS BITENCOURT	34.490-7	24/12/98
CONCEIÇÃO MACHADO DE AGUIAR	34.540-7	24/12/98
REGINALDO AGUIAR DE FRANÇA	34.681-0	24/12/98
RAQUEL BARROS	34.731-0	24/12/98
ITAGIBA DA SILVA CESAR JUNIOR	34.766-3	24/12/98
EDILANE DURAES MENDES	35.115-6	24/12/98
MARIA PEREIRA NUNES	35.232-2	24/12/98
MARLI BARBOSA GONZAGA RIBEIRO	35.352-3	24/12/98
MARIA C. DE S. SANTOS QUEXABEIRA	35.359-0	24/12/98
VANDA ELIZABETH GOMES NOVAES	35.383-3	24/12/98
JANE GUILHERMINA SOUZA REIS	35.384-1	24/12/98
ALESSANDRA DE CARBALHO	35.398-1	24/12/98
SIMONE MARIA LARA DOS REIS	35.414-7	24/12/98
EDIVANIA MARCELINO XAVIER	35.425-2	24/12/98
JAQUELINE A. MONTEIRO RODRIGUES	35.590-9	24/12/98
IZANEIDE MACIEL COELHO	35.624-7	24/12/98
CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA	35.761-8	24/12/98
KATIA MARIA LOPES	36.007-4	24/12/98
ELIZABETH DAMASIO SALLES	36.906-3	24/12/98
ESMERALDA GOUVEIA DE SOUZA	36.995-0	24/12/98
ELIZABETH SOARES DE CARVALHO	43.201-6	24/12/98
MARIA DO SOCORRO MOURA XAVIER	47.465-7	24/12/98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA	23.702-7	24/12/98
CINTHIA NUNES	23.752-3	24/12/98
ROSELI DE MOURA G. DE ALMEIDA	23.798-1	24/12/98
SHEILA BRANDÃO FONSECA	23.925-9	24/12/98
ROSANGELA GEBRIM T. LOULY	23.933-X	24/12/98
LUIS ANTONIO MARANHÃO	24.874-6	01/01/99

ZILDA PEREIRA DA SILVA LIMA	25.845-8	24/12/98
DEILA DE OLIVEIRA P. GONÇALVES	25.883-0	24/12/98
LUCIANA BARBOSA DE LIMA	26.060-6	24/12/98
GILDA GUERRIERI DE A. SABOYA	26.113-0	24/12/98
VALERIA FERNANDES DE ALMEIDA	26.586-1	24/12/98
JESIEL CRISOSTOMO DOS SANTOS	26.335-4	24/12/98
MARIA JOSE	26.380-X	24/12/98
IOLI GEOVANE B. GONÇALVES	26.777-5	24/12/98
ANA C. BATISTA DA SILVA SOUSA	26.792-9	24/12/98
DENISE REGINA LIMA DA SILVA	26.937-9	24/12/98
CLÁUDIA RENATA DE S. LISBOA	28.259-6	24/12/98
HELOISA HELENA C. RAMOS	28.589-7	24/12/98
DENIZE IRVANA BUKVAR	29.858-1	24/12/98
ALMA C. FILARDI DE M. FREITAS	34.584-9	24/12/98
VANDA MARQUES BATISTA	36.765-6	01/01/99
LUCIA MARIA A. T. SANTANA	47.459-2	24/12/98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
GIANA GIL SOARES	26.579-9	17/01/99
ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA	34.485-0	24/12/98
JOSÉ RICARDO FERREIRA MASCIMENTO	34.606-3	24/12/98
LUCILEIA BATISTA DE SOUSA	34.615-2	24/12/98
ANDREA MANHAES MARTINS	34.689-6	24/12/98
EDSON PATERRA FRANCISCO JUNIOR	36.338-3	14/01/99
CARLA OLIVEIRA LINS	36.692-7	24/12/98
FLÁVIA RAQUEL BESSA FERREIRA	36.796-6	24/12/98
LUZIA ZELIA BRAZ DA PAIXAO	66.901-6	14/01/99
MARIA DE FÁTIMA GOMES	69.134-8	16/01/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARCIA COUTINHO KOTESLEM	30.122-1	30/01/99
MARIA JOSÉ RAMOS MOREIRA	32.551-1	10/01/99
LILIAN COELHO SOARES	36.222-0	10/01/99
KATIA SANTOS DE ABREU	36.389-8	30/01/99
MICHELLE MEDEIROS	36.694-3	10/01/99
JUCELANA MARTINS RIBEIRO	36.695-1	24/01/99
MELISSA BARROS CARDOSO	36.769-9	09/01/99
JOZILDA MARRQUES DE FARIA SANTANA	36.880-6	27/01/99
MARLUCE PRAZER L. DOS SANTOS	74.806-4	14/01/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto n.º 14413 de 25.11.92 resolve:

1- Retificar a Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 1999, publicada no DODF n.º 20 de 28 de janeiro de 1999, página 18, que concedeu REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora HOZANA CRISTINA DE SOUSA AMANCIO COSTA, matrícula 0040.390-3, conforme se segue:

Onde se lê: matrícula 0037.640-X.

Leia-se: matrícula 0040.390-3

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
0039.310-X	FRANCISCA CANINDE DO NASCIMENTO	05.04.1999
0033.122-8	ALCIR BORGES MOREIRA	16.01.1999
0058.946-2	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	27.01.1999
0200.087-3	ANDERSON GUIMARAES PEREIRA	30.04.1999
0200.313-9	ADRIANA ALCANTARA SOARES	03.05.1999
0200.141-1	NIVIA NEPOMUCENO MOURA	20.04.1999
0037.255-2	CATIA DORNELES DE LIMA	30.05.1999

MATRÍCULA	NOME	DE:	ATÉ:
0038.787-8	GUBIO BARROS CARDOSO	19.03.1999	23.12.1999
0039.909-4	ANDREA FATIMA CHAVES E SILVA	21.05.1999	23.12.1999

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97º, item III-A da lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a NILZA MARIA MARTINS, matrícula 44.180-5, pelo período de 29/05/99 à 05/06/99.

JUCIANE PEREIRA MELO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores:

NOME: CLÁUDIA MARIANA LISBOA CAMBOIM, matrícula nº 49.401-1, Função:MG3V, no período de 19/05/1999 à 26/05/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores TERESA CLAUDIA DE SOUZA BRÊTTAS, matrícula nº 23.786-8, no período de 21/05/99 a 28/05/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista os termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER licença nojo à servidora GLÓRIA CRISTINA FEITOSA STUMPF, matrícula nº 41.885-4, pelo período de 01/06/99 a 08/06/99.

CARLOS ALBERTO FARIAS GALVÃO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

ELEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 20.914-7, no período de 01/04/99 à 07/04/99.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES VIEIRA, matrícula 23.303-X, no período de 10/03/99 à 17/03/99.

MAURINEIDE ALVES PEREIRA, matrícula 31.241-X, no período de 21/03/99 à 28/03/99.

ILZA PAULA SILVA PEREIRA, matrícula 36.496-7, no período de 10/05/99 à 17/05/99.

ANTONIA SALETE ALVES VIEIRA, matrícula 36.850-4, no período de 10/03/99 à 17/03/99.

ANTONIA DIOLINDO DE JESUS, matrícula 40.652-X, no período de 22/05/99 à 29/05/99.

EVANISIO CARLOS PEREIRA, matrícula 41.198-1, no período de 10/05/99 à 17/05/99.

MARIA NICE FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.479-4, no período de 30/03/99 à 05/04/99.

ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 42.261-4, no período de 16/03/99 à 22/03/99.

MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula 47.719-2, no período de 10/04/99 à 17/04/99.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 48.096-7, no período de 16/03/99 à 22/03/99.

CREMILDA FRANCISCO DA S. SANTOS, matrícula 67.294-7, no período de 14/05/99 à 21/05/99.

LUCILENE RODRIGUES, matrícula nº 69.196-8, no período de 01/04/99 à 07/04/99.

ANTONIO PEDRO ALVES, matrícula nº 78.296-3, no período de 11/05/99 à 18/05/99.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

DIVINO MARCOS DE ASSIS, matrícula 21.472-8, no período de 26/04/99 à 01/05/99.

SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 23.736-1, no período de 31/03/99 à 04/04/99.

LUCIO FEITOSA, matrícula 26.477-6, no período de 15/03/99 à 20/03/99.

REIS NILDO ROCHA MOREIRA, matrícula 27.781-9, no período de 05/01/99 à 09/01/99.

SANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula 35.665-4, no período de 06/01/99 à 10/01/99.

LUIZ CARLOS E SILVA, matrícula 36.220-4, no período de 12/05/99 à 16/05/99.

EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 48.775-9, no período de 03/04/99 à 07/04/99.

RAIMUNDO DEMETRIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 59.697-3, no período de 26/01/99 à 30/01/99.

ALMIR ALMEIDA NOBRE, matrícula 68.345-0, no período de 26/03/99 à 31/03/99.

ONESIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 98.784-0, no período de 11/05/99 à 15/05/99.

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados:

KELVIA CRISTIAN SOUZA SANTOS, matrícula 26.500-4, no período de 12/03/99 à 19/03/99.

LAURA VIEIRA MACIEL, matrícula 26.862-3, no período de 22/05/99 à 28/05/99.

ANA RITA M. DE AMORIM BRITO, matrícula 31.249-5, no período de 22/04/99 à 29/04/99.

LUCIA DE FATIMA SOUZA, matrícula 31.754-3, no período de 28/05/99 à 04/06/99.

PATRICIA HELENA COSTA RODRIGUES, matrícula 31.759-4, no período de 24/04/99 à 01/05/99.

SADENIA ELINA DA SILVA, matrícula 34.596-2, no período de 26/02/99 à 05/03/99.

MARIA JOSE GONTIJO BORGES, matrícula 46.102-4, no período de 04/04/99 à 11/04/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 24.651, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 614 de Samambaia, DFG02, pelo período de 09/12/98 à 07/01/99, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve,

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor EDES SANTOS SILVA, matrícula 69.816-4, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 02/06/99 a 06/06/99

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO ao servidor MARIA MÉRICA DE S.MENEZES, matrícula 40.888-3, pelo período de 03/06/99 a 10/06/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
23.762-0	IVANEIDE ARAGÃO GUERRA	CHEV 25731	03/05/99 a 23/12/99
38.466-6	FRANCISCO ALBUQUERQUE S. FILHO	CHEV 14160/15639/24067	24/03/99 a 30/06/99
39.014-3	ERENI ALVES P. DE VASCONCELOS	CHEV 25329	25/05/99 a 20/09/99
39.097-6	CARLA RODRIGUES ABREU	CHEV 25333	25/05/99 a 20/09/99
42.839-6	DONIZETE CORREA DO NASCIMENTO	CHEV 10196/26564	12/03/99 a 30/06/99
75.933-3	SÔNIA DO SOCORRO R. DA COSTA	CHEV 15099	01/03/99 a 23/12/99
200.302-3	GISELDA SOUSA DOS SANTOS VIEIRA	CHEV 25342	28/05/99 a 23/12/99
200.512-3	ROSÍLIA DIAS PAES PINHEIRO	CHEV 26213	24/05/99

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor FRANCISCO ASSIS SALES FILHO, matrícula nº 41.327-5, pelo período de 07/06/99 a 14/06/99.

MALBA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA LOBO

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença gala à servidora MARIA ARISA MARTINS SANTANA, matrícula nº 23.370-6, pelo período de 19/05/99 a 26/05/99.

MARIA AUGUSTA CATA PRETA PEREIRA

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Nojo** a servidora Nelly Rose Nery Junquilha, matrícula nº 26.592-6, Professor MG3Q, pelo período de 26/05/99 a 02/06/99.

MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999(\*)

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS, previsto no Art. 62 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94 e Portaria 114/SEA, de 18.08.94 para servidor abaixo relacionado:

Nome: Vicente Luiz Ferreira	Fração	Vigência
Matrícula: 0610-6	2/5 GEG-Auxiliar	12.07.94
Processo nº 060.001.377/99		

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 112, de 14-6-99, pág. 17.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

NOME: ELZA MARIA SOUZA DE ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 111.645-2

QUINQUÊNIO(S): 4º 10/04/93 A 09/04/98.

PROCESSO: 061.001215/90

NOME: GERSON FERREIRA COSTA

MATRÍCULA: 122.265-1

QUINQUÊNIO(S): 3º 14/05/94 A 13/05/99.

PROCESSO: 061.002019/93

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

NOME: NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA

MATRÍCULA: 132.794-1

QUINQUÊNIO(S): 1º 25/03/93 A 24/03/98.

PROCESSO: 061.005456/99

NOME: ANTONIO CAETANO MEIRA

MATRÍCULA: 120.276-6

QUINQUÊNIO(S): 3º 14/04/94 A 13/04/99.

PROCESSO: 061.000830/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item I e subitem 1.10 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, ao servidor **PAULO ROBERTO NUNES RAMOS**, matrícula nº 135.720-4, Engenheiro, passando da referência ASS-34 (Assistente Superior de Saúde, Terceira Classe, Padrão IV), para a referência ASS-35 (Assistente Superior de Saúde, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 17.04.99, conforme processo nº 061.012.950/98.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que o servidor completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **NEIDE BELARD GIRÃO**, matrícula nº 135.600-3, Médica, passando da referência ASS-33 (Assistente Superior de Saúde, Terceira Classe, Padrão III), para a referência ASS-34 (Assistente Superior de Saúde Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 01.02.98, e para a referência ASS-35 (Assistente Superior de Saúde, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 01.02.99, conforme processo nº 061.012.013/98.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que o servidor completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, às servidoras abaixo identificadas:

NOME: MARA SALETE DE BONI  
MATRÍCULA: 122062-4  
QUINQUÊNIO: 3º de 06/01/94 a 05/01/99  
PROCESSO: 061.039072/94

NOME: MARIA BERNADETH C. P. CASTILHO  
MATRÍCULA: 113779-4  
QUINQUÊNIO: 4º de 10/03/94 a 09/03/99  
PROCESSO: 061.039090/92

NOME: ELADNE CRISTINA DE SOUSA SANTOS  
MATRÍCULA: 133893-3  
QUINQUÊNIO: 1º de 12/04/94 a 11/04/99  
PROCESSO: 061.039292/99

NOME: WÂNIA RODRIGUES TELES  
MATRÍCULA: 122336-4  
QUINQUÊNIO: 3º de 02/05/94 a 01/03/99  
PROCESSO: 061.039772/92  
■ Retificar a publicação do 2º quinquênio: de 02/04/89 a 01/05/95 para 02/04/89 a 001/05/94-DODF de 27/12/95.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado:

NOME :CARLA DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 127.595-0 REF.:AIS 15-II  
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO: ENCARREGADO DE ESTATÍSTICA, DFG (03)  
MOTIVO: FERIAS E LICENÇA ESPECIAL  
NO PERÍODO DE 02.07.99 A 31.08.99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :GERZIELA DE LEON BUENO  
MATRÍCULA : 134.808-6 REF.:AS-35  
FUNÇÃO :ENFERMEIRO  
NO PERÍODO DE 12/ 07/ 99 A 17/07/99  
2º-COBEON-CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OSTÉTRICIA E NEONATAL, NO RIO DE JANEIRO-RJ

NOME :ELIANE FERREIRA GOMES  
MATRÍCULA : 117.890-3 REF.:AS-05  
FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA  
NO PERÍODO DE 24/ 06/ 99 A 27/06/99  
II-CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA E I-CONGRESSO PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO CENTRO OESTE, EM BRASILIA-DF

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo:

NOME :IRACI NOGUEIRA NUNES  
MATRÍCULA : 121.723-2 REF.:AI04-II  
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM  
PELA ADOAÇÃO DO MENOR KALEBE DE BRITO, NASCIDO EM 25/05/1.999

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, da Lei 8.112/90.

NOME :MARIO LINCOLN SIQUEIRA CAIO  
MATRÍCULA : 120.860-8 REF.:AI05-II  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
NO PERÍODO DE 22/ 05/ 99 A 29/05/99  
PELO SEU CASAMENTO EM 22/05/1999

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, da Lei 8.112/90.

NOME :GILBERTO DE ASSIS DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA : 125.172-4 REF.:AI16-II  
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
NO PERÍODO DE 05/ 06/ 99 A 12/06/99

PELO FALECIMENTO DE SUA MÃE, EROTILDES DE ASSIS DO NASCIMENTO, EM 05/06 1.999

NOME : DJANIRA COSTA SANTOS  
MATRÍCULA : 134.640-7 REF.: AI35-II  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
NO PERÍODO DE 07/06/99 A 14/06/99  
PELO FALECIMENTO DE SEU ESPOSO, MANOEL SATURNINO DOS SANTOS, EM 07/06 1.999

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

### HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4 da Instrução n.º 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores JOSÉ ADILSON BARBOZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.809-1; MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.637-3 e EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.849-0, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n.º 061.033.375/99, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução n.º 04/99 - FHDF.

WALQUÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

### REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.9, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: ÁUREA LÚCIA ROCHA CÂMARA Processo: 061.027.900/92  
Matrícula: 114.014-1  
Quinquênio(s): 4º - 09/03/94 a 08/03/99

Nome: DELMA DUARTE BEZERRA Processo: 061.027.498/92  
Matrícula: 122.591-0  
Quinquênio(s): 3º - 18/05/94 a 17/05/99

Nome: ELIÁ ALVES DOS SANTOS Processo: 061.027.737/92  
Matrícula: 122.630-4  
Quinquênio(s): 3º - 22/05/94 a 21/05/99

Nome: ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES Processo: 061.047.272/99  
Matrícula: 134.443-9  
Quinquênio(s): 1º - 09/06/94 a 08/06/99

ANÁ MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

### HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.7, resolve:

1 - Designar a servidora ANÁLIA RAIMUNDA CRUZ, mat. 360.045-9, para substituir a secretária da Comissão de Sindicância, nos afastamentos e impedimentos da titular, com referência aos processos n.ºs 061.047.105/99, 061.047.114/99, 061.047.246/99.  
2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

1- Instaurar nova Comissão de Sindicância para promover a instrução do processo n.º 061.047.009/99;

2- Designar para compor a citada Comissão, os seguintes servidores:

TITULARES  
Luis Antonio Medeiros Falcão, mat. 121.607-4 (Presidente)  
Vilma Mesquita de Moura, mat. 114.557-6 (Membro)  
Sheila Nagem Perru, mat. 121.492-6 (Secretária)

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS

### REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 02, subitem 2.12, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, cominada com a Lei 221 de 27 de dezembro de 1991, os seguintes funcionários:

Nome: Sandra Maria de Aquino e Silva  
Matrícula: 122.595-2

Função: Enfermeira  
Período: 02.04.94 a 01.04.99 3º quinquênio  
Processo: 061.03026/94

Nome: Wanda do Carmo de Souza Lopes  
Matrícula: 134.120-1  
Função: Assistente Social  
Período: 30.05.94 a 29.05.99 1º quinquênio  
Processo: 061.039314/99

MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 8 de junho de 1999

INTERESSADA: Angélica Bredt  
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 22 publicada no DODF n.º 88 de 10 de maio de 1999, que delega competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral do ISDF.

AUTORIZO no termos do art. 1º do Decreto n.º 5052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora Angélica Bredt, mat. n.º 100003-9, Analista de Administração Pública, para participar do evento "Manejo de Quirópteros em Áreas Urbanas", a ser realizado em Águas de Lindóia/SP, no período de 08 a 11.06.99, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto quanto aos vencimentos e demais vantagens que faz jus a servidora.

WAGNER LOPES DE MOURA SANTOS

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Aplicar Pena de Advertência ao servidor ALEXANDRE DA SILVA VIANA, matrícula n.º 8604-5, com base na violação das disposições constantes do inciso III, do artigo 116, da Lei n.º 8.112/90, objeto do processo n.º 101.001430/98.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999(\*)

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução n.º 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo n.º 101.000 383/99, resolve:

Prorrogar por 30 dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 03 de maio de 1999, publicada no DODF n.º 87, de 07 de maio de 1999, página 24, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes do Processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*) Republicado por ter saído incompleto no DODF-Seção II, n.º 113, de 15-6-99, pág. 33.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida a servidora NECI FERNANDES VENTURA, Matrícula N.º 94.955-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente do Gabinete a contar de 15/06/99.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO

### FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e na forma prevista em seu artigo 54, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Executivo para praticar os seguintes atos:

I - autorizar a realização de licitação nas modalidades de tomada de preços, convite, leilão e homologar seus resultados;

II - autorizar a realização de despesa;

III - autorizar a emissão de Nota de Empenho;

IV - autorizar o cancelamento de Nota de Empenho;

V - reconhecer dívidas relativas a Despesas de Exercícios Anteriores;

VI - autorizar pagamentos;

VII - autorizar a concessão e suprimento de fundos e diárias;

VIII - propor a abertura de créditos adicionais;

IX - assinar acordos, contratos, convênios e seus aditivos, bem como suas prorrogações, revogações e renovações, respeitado o que dispõe o art. 22, inciso VI do Estatuto;

X - autorizar a aquisição de material e execução de serviços, mantendo o devido controle;

XI - assinar Ordens Bancárias em conjunto com o Presidente;

XII - autorizar ajuizamento de ações judiciais.

Parágrafo único. Determinar que os procedimentos relativos aos assuntos classificados nos incisos deste artigo, observem correta instrução processual, segundo as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências outorgadas por esta Instrução de Serviço, as atribuições delegadas poderão ser avocadas a qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Presidente desta Fundação.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções de Serviço "N" Nºs. 02 e 03, de 10 de março de 1999.

AGUINALDO LELIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto e na forma prevista no seu artigo 54, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, para praticar os atos a seguir mencionados e inerentes às funções do Departamento:

I - autorizar a emissão e assinar nota de empenho;

II - autorizar o cancelamento de nota de empenho;

III - assinar nota de empenho em conjunto com o Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro;

IV - autorizar pagamento;

V - autorizar a realização de despesas;

VI - homologar resultados de licitações;

VII - autorizar a dispensa de licitação até o limite estabelecido para a modalidade de "Convite";

VIII - assinar contratos de aquisição de mercadorias para revenda.

Parágrafo único. Determinar que os procedimentos relativos aos assuntos classificados nos incisos deste artigo, observem correta instrução processual, segundo as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço "N" Nº 05, de 20 de abril de 1999, (DODF 79, de 27 ABR 1999, pág. 32).

AGUINALDO LÉLIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

I - Revogar a Instrução de Serviço "P" Nº 49, de 20 de abril de 1999, publicada no DODF Nº 79, de 27 de abril de 1999, pág. 32.

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar RUBENS MOTA CRUVINEL, Gerente do Teatro da Praça da Administração Regional de Taguatinga - RA III, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "CORACÃO E POESIA" referente ao processo nº 150.000.456/95 de interesse de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme artigos 28 a 29 do Decreto nº 14.085/92.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei 1.813 de 30 de Dezembro de 1997, resolve:

Designar Francisco Jorgivan Machado Leitão, matrícula nº 31.785-3, Chefe do Serviço de Contabilidade, como responsável pela prestação de contas dos vales transportes, no âmbito da Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FUNPEB, a quem compete o cumprimento dos incisos I a VI, artigo 98 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993.

KAUL GONZALEZ ACOSTA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art.19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, e considerando o constante no Art.51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

1 - Revogar a Ordem de Serviço nº 08 de 06 de maio de 1998, que constituiu Comissão Permanente de Licitação;

2 - Constituir nova Comissão de Licitação, no âmbito desta Fundação, para promover aquisição de gêneros alimentícios;

3 - Designar, sob a presidência do primeiro, como membros efetivos, os seguintes funcionários: Edson dos Santos - Assessor da Assessoria Jurídica - Matrícula 56.078-2; Aline Cristi Araújo - Chefe da Divisão Administrativa - Matrícula 56.081-2; Catarina Fátima Alvares Ferreira - Chefe do Núcleo de Análise de Projetos - Matrícula 56.067-7;

4 - Designar como membros suplentes, os seguintes funcionários: Maria das Graças Gondim Lima - Chefe do Núcleo de Controle da Gerência de Planejamento - Matrícula 56.080-4; Ana Cláudia da Cunha Melo - Chefe da Seção de Material e Patrimônio - Matrícula 56.073-1; Tomasina Canabrava - Chefe do Núcleo de Programação da Gerência de Planejamento - Matrícula 56.069-3.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1999 (\*)

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o servidor JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, como EXECUTOR do Contrato ECT/JBB nº 289-5/97 entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo como objeto a prestação de serviços postais, telemáticos convencionais e outros.

ANAJULIA ELIZABETE HERINGER SALLES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 110, de 10-6-99, pág. 22.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. DESIGNAR os servidores FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 85.360-7, e ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 85.293-7, para comporem Comissão Especial de Avaliação dos serviços constantes do Contrato nº 007/97 (Processo nº 030-003.878/97);

II. DESIGNAR as servidoras MARIA DEL CONSUELO LEMOS, matrícula nº 85.351-8, e MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº 85.294-5, para comporem Comissão Especial de Avaliação dos serviços constantes do Contrato nº 009/97 (Processo nº 030-009.246/97);

III. As comissões terão um prazo de 20 (vinte) dias para apresentarem à Presidência do IPDF os respectivos Relatórios de Avaliação dos Serviços constantes dos Contratos retromencionados;

IV. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA KLARMANN PORTO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 144, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço de 10 de maio de 1999, publicada no DODF nº 93 de 17 do mesmo mês e ano com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 020.001.213/99.

RACIB ELIAS TICLY

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula nº 38.010-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 27.367-8, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Sobradinho, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR DONIZETE DA SILVA, matrícula nº 38.044-X, para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHER DIAS CRUVINEL, matrícula nº 23.858-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária da Infância e da Juventude, símbolo DFG-12, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Designar ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, Código TC-CCG-7, para responder pela Chefia do Gabinete do Presidente, sem prejuízo das suas funções, cumulativamente, no período de 15.06 a 04.08, do corrente exercício, por motivo de impedimento legal do seu titular e do respectivo substituto.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-000.541/98; Favorecido: Imprensa Nacional; Valor: R\$ 5.933,28 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos); Objeto: atender despesas com renovação de assinatura dos anuais Diário Oficial da União (DOU) e Diário da Justiça (DJ); Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 31/5/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 31/5/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 9/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de "Execução de Serviços de Encadernação do Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Diário Oficial do Distrito Federal, Diário Oficial da União, Radiocliping, Primeira Hora, Clipping Eletrônico Televisivo, DF Letras, Revistas e Livros", indicando vencedoras as licitantes GB Encadernadora Ltda. para o item 1; e Encadernadora Dorneles Ltda. para os itens 2 a 9. O resultado encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação, na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 15 de junho de 1999.

ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

PROCESSO : 140.000.285/99

ABERTURA : 20.07.99 AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Regional do Paranoá

HORÁRIO : 10:00 H.

OBJETO : Permissão de uso do espaço de uma Lanchonete situada no Terminal Rodoviário do Paranoá

TIPO : Maior oferta

Os Editais estarão à disposição das 8:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:30, nesta Administração Regional - Área Especial, Quadra 1 - Paranoá.

Paranoá, 17 de junho de 1999  
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 148.002.137/96

INTERESSADO: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração, objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa em R\$ 100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

SANDRO ROBERTO DE FARIAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
MAIO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, bem como, Decisão n.º 3.427/96 do TC/DF, torna público a relação de compras, obras e serviços.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
<b>INEXIGÍVEL</b>			
226	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço para pagamento de consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta RA.	1	129.000,00
<b>DISPENSA</b>			
227	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço para pagamento de manutenção preventiva corretiva do sistema de iluminação pública desta RA.	1	28.000,00
<b>CONVITE</b>			
194	L/BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA Recuperação da Praça do Bicalho	1	36.157,02
196	L/BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA Recuperação da Praça do Berimbau e Praça da CNC 03/04/05.	1	23.011,05
<b>NÃO APLICÁVEL</b>			
156	VALDIR GONÇALVES DA SILVA E OUTROS Despesas com a Folha Normal de Pagamento, referente ao mês de Maio/99.	1	362.627,18

A SEÇÃO

## SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO N.º: 030-001.379/99. PARTES: DF/SEG X MOBILTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de radiochamada, com locação de 50 (cinquenta) aparelhos alfanuméricos, destinados a atender a Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador. VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 254/99, emitida em 04/05/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 012/99 - CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: BRUNO GUIMARÃES BORGES, na qualidade de Gerente.

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/97 (\*)

PROCESSO N.º: 030-009.869/96. PARTES: DF/SEG X TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Rerratificar o contrato nº 035/97-SEG, celebrado em 10/03/97. DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Segundo termo aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 035/97-SEG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Governo e a firma Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o Contrato nº 035/97-SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda. A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 035/97-SEG, com base na cláusula oitava do Contrato celebrado em 10 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos radiofônicos, pertencentes à Secretaria de Governo, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 043/96-CL/SEA (fls. 23/74), item 30 e proposta de fls. 343/346. DA VIGÊNCIA - O presente termo de rerratificação entrará em vigor na data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 11/12/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de SECRETÁRIO DE GOVERNO. PELA CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR BERNARDES AMORIM, na qualidade de PROCURADOR.

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/97 (\*)

PROCESSO N.º: 030-009.869/96. PARTES: DF/SEG X A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Rerratificar o contrato nº 036/97-SEG, celebrado em 11/03/97. DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Segundo termo aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 036/97-SEG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Governo e a firma A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o Contrato nº 036/97-SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 036/97-SEG, com base na cláusula oitava do Contrato celebrado em 11 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos telefônicos, pertencentes à Secretaria de Governo, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 043/96-CL/SEA (fls. 23/74), item 05 e proposta de fls. 337/342. DA VIGÊNCIA - O presente termo de rerratificação entrará em vigor na data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 11/12/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de SECRETÁRIO DE GOVERNO. PELA CONTRATADA: GISELDA PENTEADO MELLES, na qualidade de GERENTE COMERCIAL.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/98 (\*)

PROCESSO: 030-009.869/96. PARTES: GDF/SEG X ADVANCED ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de

1999, conforme Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, visando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a reparo, assistência técnica e manutenção preventiva dos equipamentos telefônicos, pertencentes a Secretaria de Governo. A despesa correrá à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: U.O.: 11101; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 03007002185010084; **NATUREZA DA DESPESA**: 349039; **FONTE DE RECURSOS**: 100; sob o evento 400091, **MODALIDADE**: estimativa, conforme **NOTA DE EMPENHO**: nº 99ne 00031, emitida em 1º de fevereiro de 1999, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **DA VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 1999. **SIGNATÁRIOS**: Pelo DISTRITO FEDERAL: **BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: **HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES**, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 15 de junho de 1.999.

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 39/97 (\*)

PROCESSO N.º: 030-009.869/96. PARTES: DF/SEG X ADVANCED PRODUTOS TECNOLOGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Rerratarificar o contrato nº 039/97, celebrado em 11/03/97. **DA RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: Segundo termo aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 039/97-SEG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Governo e a firma ADVANCED PRODUTOS TECNOLOGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o Contrato nº 039/97-SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma ADVANCED PRODUTOS TECNOLOGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento com fim de prorrogar o Contrato nº 039/97-SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma ADVANCED PRODUTOS TECNOLOGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. A cláusula oitava do Contrato celebrado em 11 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos telefônicos; pertencentes à Secretaria de Governo, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 043/96-CL/SEA (fls. 23/74), item 06 e proposta de fls. 360. **DA VIGÊNCIA** - O presente termo de rerratificação entrará em vigor na data de sua publicação. **DATA DE ASSINATURA**: 11/12/98. **SIGNATÁRIOS**: PELO DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de SECRETÁRIO DE GOVERNO. PELA CONTRATADA: HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, na qualidade de SÓCIO-GERENTE.

(\*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originais, no DODF-Seção III, nº 244, de 24-12-98, pag. 49.

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 11/99

A Comissão Permanente de Licitação/SEG torna público a Revogação da licitação que trata de "Aquisição de Material de Expediente", por razões de interesse público.

Brasília, 16 de junho de 1999  
OSVALDO TEODORO  
Presidente

## CONVITE Nº 20/99

A Comissão Permanente de Licitação/SEG torna público a Revogação da licitação que trata de "Locação de veículos automotores", por razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de alteração das especificações dos serviços a serem executados.

Brasília, 16 de junho de 1999  
OSVALDO TEODORO  
Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Especialista em Transportes Urbanos**, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 168/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e de Resultado Final nº 96/98, publicado no DODF nº 201, de 22/10/98, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 18, 21 ou 22 de junho de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação. (Nome e classificação): LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES PEREIRA, 1º; NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, 2º; LUIS SÉRGIO DA CRUZ SILVEIRA, 3º; LAERTE CORREA MARQUES, 4º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

## AVISO Nº 4, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Analista de Transportes Urbanos**, nas respectivas especialidades, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 170/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e de Resultado Final nº 76/98, publicado no DODF nº 121, de 30/06/98, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 18, 21 ou 22 de junho de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação. (Nome e classificação):

**Especialidade: Planejamento e Operação de Transportes**  
EVARISTO EVILAZO DA SILVA, 1º; ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, 2º; ARIADNEIS AGLAIA MARIA COELHO PINHEIRO, 3º; WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU, 4º; NARCÉLIO BARBOSA DE SOUSA, 1º (Candidato portador de deficiência física).  
**Especialidade: Administração Geral**  
SHIRLEI RODRIGUES RAMOS, 1º; CARLA NUNES LAZZARINE, 2º; CARLOS SILVESTRIN, 3º; MARCÍLIO GALENO SOUZA, 4º.  
**Especialidade: Orçamento e Finanças**  
ADAIL MARTINS FILHO, 1º; EDSON TAVARES BELEZA, 2º.  
**Especialidade: Contabilidade**  
FRANCISCA KEILA DOS SANTOS REGIS, 1º; GEAN CÁSSIO QUIRINO DE QUEIROZ, 2º.

**Especialidade: Vistoria de Transportes**  
ESTEVAM MARCOS DE SOUSA, 1º.  
**Especialidade: Medicina do Trabalho**  
MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, 1º.  
**Especialidade: Serviço Social**  
REGINA MARINHO DE LOIOLA, 1º.  
**Especialidade: Comunicação Social**  
JULIANA MONTEIRO STECK, 1º.  
**Especialidade: Recursos Humanos**  
KLEBER DA COSTA PAIXÃO, 1º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

## AVISO Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Analista de Transportes Urbanos**, nas respectivas especialidades, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 170/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e de Resultado Final nº 93/98, publicado no DODF nº 149, de 07/08/98, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 18, 21 ou 22 de junho de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação. (Nome e classificação):

**Especialidade: Informática**  
MARIANA STUDART SOARES PEREIRA, 1º; FABRÍCIO MAGELA VIEIRA LACERDA, 2º; RENATA REIS BERNARDO, 3º; MARCELO FRIAS BRAGA, 4º.  
**Especialidade: Programação Visual**  
SILVIO ROBERTO BEZERRA LOPES, 1º; LÉO SODRÉ ARAÚJO, 2º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

## AVISO Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Técnico de Transportes Urbanos**, especialidade: **Vistoria de Transportes**, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 167/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e de Resultado Final nº 68/98, publicado no DODF nº 114, de 19/06/98, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 18, 21 ou 22 de junho de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação. (Nome e classificação):

KLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO, 1º; EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, 2º; LUIZ CARLOS GONÇALVES PENNAFORT JÚNIOR, 3º; CARLOS PEREIRA ROSA, 4º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

## AVISO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Técnico de Transportes Urbanos**, especialidade: **Informática**, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 167/97, publicado no DODF nº 251, de 30/12/97 e de Resultado Final nº 89/98, publicado no DODF nº 149, de 07/08/98, para comparecerem pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ao Anexo do Palácio do Buriti, sala 706, nos dias 18, 21 ou 22 de junho de 1999, das 9:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, para tratarem de assunto referente à sua nomeação. (Nome e classificação):

ELIABE FERREIRA PIRES, 1º; MARCUS LUIZ FERNANDES DE ABREU, 2º; LÍLIAN SOUZA RODRIGUES PÓVOA, 3º; ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, 4º; JOSÉ SARTO MENDES CARNEIRO JÚNIOR, 5º.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99-CPL

TIPO: Menor Preço  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.  
PROC./INTER.: 030.003.569/99 - Secretaria de Administração /DT  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos para pneus, 155x70x13, 165x70x13, 175x70x13, 185x70x14, 185x65x14, 175x65x14, 195x65x14, 255x75x15, 700x16 com 10 lonas, 735x14 com 06 lonas sem câmara, 750x16 com 10 lonas, 900x20 com 14 lonas, câmaras de ar 155x13, 175x13, 185x14, 560x15, 750x16, 750x16 bico de ferro e 900x20, fitão 900x20 e 750x16, Núcleo de válvula, cola - cimento, borracha para vulcanização, bico para pneu, remendo frio). Com entrega imediata..

DATA DE ABERTURA: 07/07/99 - HORÁRIO: 17:30 h  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º. andar - sala 517. Brasília - DF  
A COMISSÃO Permanente DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09h às 19h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95, ou através da INTERNET, [www.sea.gdf.gov.br/](http://www.sea.gdf.gov.br/). Outras informações pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061) 225-2795.

## CONVITE Nº 15/99-CPL

PROC. INTER.: 030.003.663/99 - Secretaria de Administração/DT  
TIPO: Menor Preço;  
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, conservação e higiene.  
DATA DE ABERTURA: 28/06/99 - Horário: 17h  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET [www.sea.gdf.gov.br/](http://www.sea.gdf.gov.br/). Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99-CPL

TIPO: Menor Preço  
 PROC./INTER.: 030.002.665/99 - Secretaria de Transporte  
 OBJETO: Aquisição de Ferramentas e utensílios de curta duração (espatulas, eletrodos, discos de corte, filtro contra gases); Material de construção e acabamento (tintas, massas, primer automotivo, thiner, removedores, lixas, disco de lixa, lixador manual, rolo de espuma); Material para expediente e ensino (fita adesiva); Material de limpeza, conservação e higiene (estopa); Material para sinalização identificação e segurança (película refletiva, papel mascara, chapa metálica S1, S2, S3, S4, P4+P1, L3, L3FV, L4, L4FV, L5, L5FV); Vestuário em geral (luvas); Aparelhos e instrumentos técnicos para medição, teste e controle (trenas); Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios de longa duração para oficinas (pistolas, mascaras, lixadeiras), todos de primeira qualidade. Com entrega parcelada em 30, 60 e 90 dias.  
 DATA DE ABERTURA: 07/07/99 - HORÁRIO: 15:00 h  
 LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517. Brasília - DF  
 A COMISSÃO Permanente DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09h às 19h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95, ou através da INTERNET, [www.sea.gdf.gov.br/](http://www.sea.gdf.gov.br/). Outras informações pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061) 225-2795.

Brasília, 17 de junho de 1999.  
 EDSON DE SOUZA  
 Presidente da Comissão

AVISO  
 RESULTADO DE LEILÃO Nº 2/99

Processo n.º 040.010.835/98 - Secretaria de Fazenda e Planejamento  
 A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados, o resultado do Leilão de bens móveis (Veículos):

LTE	VR. DA AVALIAÇÃO (R\$)	ARREMATANTE	VR. DO LANCE (R\$)
1	25,00	José Cicero Pereira dos Santos	540,00
2	30,00	Jorge Silva Santos	180,00
3	30,00	Jorge Silva Santos	180,00
4	50,00	Jorge Marques da Silva	540,00
5	20,00	Geraldo José Pereira	230,00
6	30,00	Geraldo José Pereira	340,00
7	30,00	Jorge Silva Santos	200,00
8	35,00	Antônio Dionísio Sanches	160,00
9	20,00	José Cicero Pereira dos Santos	280,00
10	20,00	Cosmo Silva Rego	420,00
11	25,00	Geraldo José Pereira	240,00
12	30,00	Angelo Alves Vieira	180,00
13	15,00	Raimundo Nonato Costa	350,00
14	15,00	Raimundo Nonato Costa	340,00
15	30,00	Antônio Dionísio Sanches	170,00
16	30,00	Fábio Mamede Teixeira de Rezende	230,00
17	30,00	Fábio Mamede Teixeira de Rezende	210,00
18	35,00	Cosmo Silva Rego	190,00
19	25,00	Cosmo Silva Rego	390,00
20	15,00	Acelino Firme	250,00
21	30,00	José Paulino da Costa	200,00
22	30,00	Cosmo Silva Rego	210,00
23	300,00	Paulo Cruz de Oliveira - ME	10.000,00
24	20,00	Cosmo Silva Rego	280,00
25	25,00	Valdiney Ferreira Cavalcante	170,00
26	20,00	Francisco de Assis do Nascimento	210,00
27	30,00	Francisco de Assis do Nascimento	210,00
<b>TOTAIS</b>	<b>995,00</b>		<b>16.900,00</b>

Brasília, 17 de junho de 1999  
 EDSON DE SOUZA  
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/96

PROCESSO nº 040.002.564/96 - PARTES: DF/SEF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual a despesa referente ao exercício de 1999, relativa ao Contrato nº 25/96-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços na área de informática para esta Secretaria. VALOR: o valor total do contrato para o corrente exercício é de R\$ 6.610.000,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 551.666,67 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 00101/99, emitida em 17/02/99, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002424160001; FR: 100; U.O.: 19101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: o Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/05/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Braulio Carsalade Herbster de Gusmão, na qualidade de Superintendente de Administração Financeira de Estados e Municípios - SUNEM/DIRET.

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
 DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 22/99 DRB//SUREC/SEF, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA DE BRASÍLIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de Novembro de 1994.

DECLARA:

SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao EDITAL Nº 52/98-DRB/DAT/SUREC/SEFP, de 28.10.98.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC
MARIA XYKA PAPELARIA LTDA	07.330.825/001-51	00.543.769/0001-56

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 23-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA CANCELADAS, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e art. 51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
OLIVEIRA JÓIAS E RELÓGIOS LTDA SCS QDA. 02 BL C 120 ED. GOIÁS	00.631.085/0002-97	07.311.304/002-08
DAEDO MODA INFANTIL LTDA SCS QD 08 BL B N 50 LJS 31A E 35ª 1 SS	37.980.406/0001-98	07.311.328/001-22
MÔNICA COUROMODAS LTDA SDN CONJ A LOJA T 78	00.658.708/0001-34	07.311.449/001-00
ARAÚJO & ARAÚJO LTDA SCLN QD 202 BLOCO D S/N LOJA 11	26.468.777/0001-79	07.311.580/001-31
PANTHEON CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA SCLN QD 111 BLOCO D N 51 SALA 106	26.983.163/0001-25	07.311.586/001-63
AJMS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA SHIS CL 01 QI 09 BLOCO A LOJA 46 TERREO	36.772.341/0001-22	07.311.608/001-40
HELENOS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA CLS 406 BLOCO A LOJA 09	00.649.400/0001-22	07.311.617/001-30
VENEZA CHOPARIA CHURRASCARIA E GALETO NA BRASA LTDA SCLRN 708 BL H LOJA 07	37.103.025/0001-20	07.311.665/001-56
ANTÔNIO TAVARES DE OLIVEIRA SCLN QD 407 BLOCO D LOJA 08	24.897.225/0001-50	07.311.788/001-41
ATELIER 7 PROGRAMAÇÃO VISUAL DESENHO IND COM E REPRESENTAÇÃO LTDA SCL/NORTE QD 106 BL A N 54 SALA 215	26.424.994/0001-67	07.311.795/001-25
GOLDEN ARTEFATOS DE COURO LTDA SCLS 305 BL D LOJA 37	00.726.836/0001-78	07.311.796/001-89
MARK & CROSS CONFECÇÕES LTDA SLS 308 BL B LJ 06	00.840.819/0001-67	07.311.830/001-15
ABA INFORMÁTICA LTDA SCLN QD 208 BLOCO A NR 47 SALA 109	37.176.807/0001-90	07.311.837/001-09
PONTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA SRYS QD 701 CONJ L BL 01 N 38 SL 701 P-A	35.557.420/0002-39	07.311.996/002-30
JS VEÍCULOS LTDA SEPN QD 506 CONJ D LJ ED SAGITÁRIO	36.757.805/0001-21	07.312.179/001-64
CABRAL ELETRO ELETRÔNICA LTDA SCLN QDA 210 BLOCO D LOJA 12/16	00.844.480/0001-77	07.312.187/001-00
SOAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA SCLR/NORTE QUADRA 703 BLOCO I LOJA 51 TER	36.771.293/0001-58	07.312.253/001-89
PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA SDN CONJ A LOJA S-04 1 SUBSOLO	00.048.769/0005-03	07.312.271/002-41
BRASÍLIA SERVICE ENGENHARIA LTDA SCLN 407 BLOCO A N 49 SALA 116	37.154.101/0001-27	07.312.350/001-53
AUTO REGULADORA TIÃO LTDA SCRN Q 704 705 BLOCO G LOJA 17	24.925.281/0001-51	07.312.352/001-60
VIEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN 315 BLOCO B NR 54 SALA 218	24.890.170/0001-57	07.312.363/001-69
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.389.014/001-08		
STRADUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA SEUPN QDA 509 BL D N 50 SALA 215	14.735.336/0001-07	07.312.364/001-12
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CD/DF: 07.301.070/001-95		
DASS INFORMÁTICA LTDA SCLN QDA 102 BL D N 54 SALAS 117/119	26.467.878/0001-25	07.312.404/001-80
MARCOS MARCELINO E CIA LTDA SCLN 110 BLOCO A LOJA 60 TERREO	04.936.852/0013-80	07.312.467/002-08
HALLY COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA SCS QD 08 BL B NR 50 LJ 90 E TERREO	00.609.933/0001-80	07.312.583/001-29
LA-HIRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLS QDA 414 BL B LOJA 25	37.133.261/0001-90	07.312.609/001-20
PAMPAS AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SCRS 512 B N 57 SALA 104	24.916.827/0001-08	07.312.620/001-26
MASTER JÓIAS LTDA SCS QD 08 BL B N 60 QUIOSQUE 04 ED V 2000	38.003.521/0001-75	07.312.723/001-22
JS INFORMÁTICA LTDA SCLN QUADRA 209 BLOCO C LOJA 27 SUBSOLO	36.759.892/0001-56	07.312.765/001-18
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.075/001-37		
JENNY MODAS E PRESENTES LTDA SCS QDA 08 BL B N 60 LOJAS 171 E 181	32.920.381/0001-13	07.312.782/001-46
COSMOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA SHIS QI 05 CC BLOCO F N. 130 SALA 122	37.140.449/0001-65	07.312.787/001-14
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.302.136/001-09		
PANIFICADORA E CONFETARIA OFICINA DO PÃO SCLS QUADRA 406 BLOCO D LOJA 03	26.458.596/0001-61	07.312.790/001-83
NILSETE GOMES LIMA ME QUADRA 34 CONJUNTO D LOTE 11	33.502.055/0001-59	07.312.791/001-37
W B COMERCIAL DE PAPEIS E LIVROS LTDA SCLS 102 BL C LOJA 15	37.982.998/0001-87	07.312.804/001-22

CENTER COZINHAS PLANEJADAS LTDA SCS QDA 08 BL B N 50 LOJA 41 D 2 SUB SOLO	37.995.917/0001-83	07.312.805/001-86	SANTA MARIA COMERCIAL DE VIDROS E PERSIANAS LTDA SHCN COM LOCAL QD 204 BL D LJ 03 TERREO	37.989.704/0001-49	07.314.643/001-39
PEDRO VEÍCULOS LTDA SCLRN QDA 708 BL E LOJA 09	38.015.863/0001-05	07.312.831/001-03	APM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SCLS 108 BL A LOJA 27 PARTE SOBRELOJA	37.118.569/0001-66	07.314.668/001-04
RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA SCRS 514 BL A LOJA 51	00.059.014/0004-23	07.313.090/002-32	GORAYEB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SCLN 310 BL D N 49 SALA 219	37.989.423/0001-96	07.314.670/001-01
MIFRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA SCRN Q 706/707 BLOCO E LJ 60	37.996.097/0001-44	07.313.094/001-76	ESDRAS SARMENTO MACHADO SCLN QUADRA 406 BLOCO C N 50 SALA 102	37.124.229/0001-48	07.314.727/001-08
LUXOR MATERIAL ÓTICO LTDA SMHN QD 02 BL A LOJA 24 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.474/001-25	01.655.067/0001-27	07.313.126/001-05	KALI GRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS E LIVROS LTDA SCRN QD 706/707 BL D LOJA 6 TERREO	33.454.992/0003-48	07.314.906/004-70
LUXOR MATERIAL ÓTICO LTDA SMHN QD 2 BLOCO A LOJA 24 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.474/001-25	01.655.067/0002-08	07.313.126/002-88	ANFER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SCLN QD 208 BLOCO A 47 SALA 203	37.055.944/0001-76	07.314.910/001-40
TRUC'S LANCHES LTDA SCRN 706/7 BL A LOJA 50	00.347.716/0005-93	07.313.188/002-62	LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA SC/SUL QD 07 BL A SALA 501 ED. EXERC.TOWER CONTABILISTA RESPONSÁVEL: 07.308.426/001-20	38.011.649/0001-80	07.314.912/001-58
TRUC'S LANCHES LTDA SCLRN 706 BLOCO G LOJA 23	00.347.716/0012-12	07.313.188/009-39	POTENCIAL-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA SCLN 311 BLOCO C N 60 SALA 215	37.148.525/0001-89	07.314.990/001-07
RR CONFECÇÕES LTDA SCN QD 02 BL D LOJA T-415	37.166.667/0001-79	07.313.221/001-64	CASA DOS COLCHÕES LTDA SCLN QD 307 BLOCO B LOJA 21 TERREO	01.586.445/0005-91	07.315.028/005-55
VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS LTDA EQS 102 103 BLOCO A LOJA 64 1. PAVIMENTO	00.838.581/0001-35	07.313.241/001-53	CTIE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SDS BL P LOJAS 04 E 14 TERREO	37.994.597/0001-47	07.315.135/001-40
HANGAR 5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCL/NORTE 103 BLOCO C N 67 LJ 97 S/SOLO	33.520.495/0001-39	07.313.245/001-78	ALÔ PIZZA LTDA SCRN QD 710/711 BLOCO B LOJA 43	26.434.373/0001-64	07.315.151/001-15
CHURRASCARIA 306 NORTE LTDA SCLN QUADRA 306 BLOCO C LOJA 46	26.473.017/0001-50	07.313.267/001-74	TOP GAMES LOCADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN QDA 106 BLOCO B LOJA 58 TERREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.302.912/001-80	37.079.472/0001-91	07.315.215/001-97
A EXATA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA SEPN QUADRA 504 BLOCO C NR 31 LJ 104 I.S	26.468.108/0001-05	07.313.274/001-58	REUTHER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN QD 408 BL B LOJA 54 SUBSOLO	02.674.844/0001-43	07.315.279/001-89
HL HYDROLEAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA SCLN QDA 308 BLOCO A LOJA 12	24.927.261/0001-10	07.313.285/001-56	TV SERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLS Q 109 BL A LOJA 08	02.686.715/0002-56	07.315.295/002-34
CRISTAL JÓIAS LTDA SCS QDA 08 BL B N 50 QUIOSQUE 02 TERREO	37.994.274/0001-53	07.313.299/001-15	WJ MERCANTIL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA SBN QD 02 BL H SALA 906 ED CENTRAL	38.016.267/0001-40	07.315.347/001-73
TELEPATCH COMERCIAL LTDA SCLN 409 BL D N 13 SALA 205	33.433.392/0001-31	07.313.364/001-49	PANIFICADORA E CONFEITARIA DALLAS LTDA SCLRN QD 709 BLOCO C LOJA 57 PARTE SUBSOLO	02.610.228/0001-29	07.315.393/001-81
KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA SHIS CL QI 11 BLOCO I LJ 22	32.918.831/0001-33	07.313.369/001-17	SCAVAN SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AVANÇADAS LTDA SDS BLOCO D NUMERO 27 SALA 603	38.018.537/0001-51	07.315.527/001-55
DATA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA SHIS COM LOCAL QL 07 BL E N 39 SALA 106	26.970.988/0001-05	07.313.409/001-85	PHAXINA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA SCRN QD 708/709 BLOCO H LOJA 31	37.058.013/0001-21	07.315.543/001-20
VEROCAR VEÍCULOS LTDA SETOR COMERCIAL NORTE QD 713 BL C LJ 22	37.139.615/0001-03	07.313.410/001-37	ÁUDIO CAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA SCLRN 703 BLOCO A LOJA 63	26.969.782/0001-65	07.315.548/001-06
SC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA SCLNR NORTE QD 703 BL D LOJA 03	37.170.370/0001-87	07.313.424/001-04	RIBEIRO & ZAGO LTDA SCS Q 08 BL B N 60 SALA 144 ED VEM 2000 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.058/001-09	37.150.299/0001-70	07.315.554/001-28
FERRAZBRAZ AUTO PEÇAS LTDA SEUPN QUADRA 505 BL. D PARTE	24.920.332/0001-52	07.313.434/001-40	SUCESSO ASSESSORIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA SCRS 512 BL B NR 57 SALA 101	37.145.166/0001-06	07.315.605/001-94
ATTIVE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA CLS 308 BL D LOJA 08	00.742.569/0001-22	07.313.522/001-24	J C DE SOUZA & CIA LTDA SCLS QD 306 BLOCO C LOJA 06	00.680.538/0001-94	07.315.626/001-37
VIDRAÇARIA MINEIRA LTDA CLS 313 BLOCO B LOJA 09	00.649.392/0001-14	07.313.544/001-20	CSM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS SCLN 308 BLOCO E LOJA 20 SUBSOLO	26.471.573/0001-97	07.315.660/001-93
LAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA SCLN QD 207 BLOCO B N 48 SALA 214	37.146.503/0001-80	07.313.552/001-68	PROTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA SRTN QD 702 CONJ P SL 1131 ED BSB RD CENTER	37.053.824/0001-30	07.315.672/001-45
ARAÇAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA SCLN QUADRA 313 BL A LOJA 44 TERREO	38.000.022/0001-24	07.313.566/001-27	DATTA HOST PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA SRT/SUL QD 701 CONJ E BL 2/4 N 70 SL 338	32.929.085/0001-83	07.315.689/001-75
PNEUMÁXIMO LTDA SDN CONJ A 1 SUBSOLO N 142 CONJ NAC	05.322.748/0009-81	07.313.770/005-44	GILMAR QUERINO PEREIRA SCLN 112 BLOCO D LOJA 20 TERREO	00.545.194/0001-00	07.315.749/001-22
LOTUS VEÍCULOS LTDA SCRS QD 512 BL C N. 01 LOJA 09	00.358.283/0001-48	07.313.784/001-80	AUTONORTE AUTOMÓVEIS NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SEP/NORTE QD 514 BLOCO D LOTE 09	37.156.536/0001-00	07.315.843/001-36
MM DECORAÇÕES E BUFFET LTDA SCLN 208 BLOCO C LOJA 36	33.455.098/0001-20	07.313.813/001-40	REAL LATICÍNIOS E FRIOS LTDA SCLN QD 307 BLOCO B LOJAS 37 E 39 TERREO	37.988.946/0001-18	07.316.164/001-57
LIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SCL/NORTE 210 BLOCO B LOJA 73 TERREO	61.297.784/0004-07	07.313.856/002-70	IS VÍDEO DISTRIBUIDORA LTDA SCLRN 708 BLOCO D N 28 SOBRELOJA	36.753.523/0001-56	07.316.165/001-00
PETTIT GRILL LANCHONETE LTDA SHIS CC QI 05 BL E LOJA 11	01.626.431/0001-20	07.314.017/001-05	DROGARIA BARRETO LTDA SCRS 508 BLOCO B LOJA 35	00.725.739/0001-60	07.316.173/001-48
BRASTEXTIL COMÉRCIO DE MALHAS LTDA SCLS Q 306 BLOCO A LOJA 18 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.671/001-35	37.982.121/0001-96	07.314.109/001-03	KATOYAMA COMÉRCIO DE APARELHOS FISIO ORTOPÉDICOS LTDA SCL/NORTE QUADRA 305 BL B N 48 SALA 201	37.161.353/0001-83	07.316.181/001-85
VIDROBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN Q 312 BLOCO B LOJA 12	37.142.536/0001-51	07.314.131/001-08	CENTRAL FERRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA QUADRA 05 CONJUNTO A LOTE 61	26.976.316/0001-07	07.316.236/001-66
CRISAUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA SCRS QD 514 BLOCO B LOJA 42	00.634.493/0001-11	07.314.139/001-39	SERGBE EMPRESA BRASILENSE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA SCLN QDA 115 BL A N 49 SALAS 219/220	26.975.458/0001-50	07.316.290/001-01
PÃO E CONVENIÊNCIA LTDA SHIS CC QI 05 BL B LOJAS 10 E 11 TERREO	37.065.042/0001-10	07.314.156/001-67	PANIFICADORA E CONFEITARIA APOLLO LTDA SCLN QD 307 BLOCO C LOJA 20	37.079.795/0001-85	07.316.349/001-07
OPÇÃO ENGENHARIA LTDA SCS QD 07 BL A SALA 1315	38.019.121/0001-58	07.314.184/001-93	TIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA SC/NORTE Q 06 CONJ A LOJAS 331C E 337C	02.612.802/0003-40	07.316.441/003-75
DESFROUTE LANCHES LTDA SCLN QD 305 BL E LJ 20	33.506.577/0001-29	07.314.185/001-47	TIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA SCLS QD 111 BL B LJ 32	02.612.802/0004-20	07.316.441/004-56
AM CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA SCLRN QUADRA 707 BLOCO E LOJA 14	38.004.750/0001-04	07.314.213/001-53	MINAS OURO DE METAIS NOBRE LTDA SRT SUL QD 701 CONJ D BL B N 280 SL 716	37.177.185/0001-14	07.316.479/001-86
TOPMESS AUDIO E VÍDEO LTDA SCL/NORTE QD 211 BL A LOJA 30 TERREO	26.972.364/0001-27	07.314.250/001-70	RETICÊNCIAS CONFECÇÕES LTDA SCS Q 08 BLOCO B N 50 SALAS 421 E 423	33.459.967/0001-95	07.316.585/001-41
GEMEL CONSTRUÇÃO LTDA SCLN QUADRA 102 BLOCA A N 50 SL 121/122 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.303.013/001-31	26.465.971/0001-09	07.314.255/001-49	JIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SDN CONJ A 2 SUBSOLO DEPOSITO 03 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.365.491/001-00	31.425.762/0005-97	07.316.589/005-90
HELVETEX ROUPAS LTDA SCLN 204 BLOCO A LOJA 29 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.628/001-98	26.416.271/0001-16	07.314.265/001-93	BNS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA SCLS/SUL QDA 102 BL A LOJA 07	38.007.712/0001-05	07.316.595/001-96
HELVETEX ROUPAS LTDA SCLN 314 BL D LOJA 21 TERREO	26.416.271/0002-05	07.314.265/002-74	MASTER CAR PEÇAS E REGULADORA LTDA SCR/SUL DR 512 BL A LOJAS 33 E 40	26.985.796/0001-72	07.316.913/001-64
ELVA MARIA PAULINA DE ARAUJO AV PARANOIA CONJ 02 LOTE 20	03.586.641/0001-68	07.314.275/001-38	AUTO ELÉTRICA SÃO LUIZ SCLRN QD 711 BL A LOJA 36	37.140.068/0001-86	07.317.045/001-02
MONREAL ENGENHARIA LTDA SCRN 708 BLOCO F N. 35 S/LOJA 02	00.837.104/0001-55	07.314.294/001-73	VERO MOTO MENSAGEIROS LTDA SCL SUL QD 302 BL C LOJA 06	36.761.385/0001-57	07.317.133/001-96
MÓVEIS DIAZ LTDA SRTS QD 701 CONJ D BL C LOJA 82	37.161.510/0002-31	07.314.302/002-71	PRINTERWORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SCRN Q 714 715 BL A LOJA 48	24.948.465/0001-37	07.317.214/001-96
VILLE CABAN CONFECÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SC/SUL QUADRA 08 BLOCO B N 60 LOJA 82 TERREO	37.142.940/0001-25	07.314.361/001-04	DIMONA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCS QDA 01 BLOCO D N 28 125 ED JK CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.792/001-13	26.490.276/0001-99	07.317.283/001-54
DROGARIA SANTA ROSA LTDA SCLS 302/B BLOCO B LOJA 10	00.417.360/0001-93	07.314.364/001-75	VALGO CONSTRUÇÕES LTDA SEPN 509 CONJ D LOJA 36 SOBRELOJA ED ISIS	37.107.141/0001-18	07.317.285/001-61
DROGARIA SANTA ROSA LTDA FILIAL I CLS 204BL A LOJA 22	00.417.360/0002-74	07.314.364/002-56	SIGNAX INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE SINAIS LTDA C UNIV P FAC TEC CDT PARTE	24.936.213/0001-98	07.317.287/001-79
EMPREENDIMENTOS AGROPASTORIS SANTA FAUSTA LTDA SEPS EQ 705/905 CJ B SALA 121 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.198/001-22	37.089.505/0001-84	07.314.382/001-57	PURE MATER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SHIS CL QI 11 BLOCO G N 37 SALAS 04 06	00.662.627/0001-08	07.317.288/001-22
DISPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA SCS QUADRA 01 N 30 BL C LOJAS 22 E 24	37.996.295/0001-08	07.314.589/001-03	JDM SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA SCR/SUL QD 505 BL C N 27 SOBRELOJA 01	37.161.338/0001-35	07.317.297/001-13

FLASH AUTO ELÉTRICA LTDA SCR/N QD 706/707 BL H LOJA 31	37.059.755/0001-71	07.317.299/001-20
JN COMÉRCIO LTDA SCLN Q 310 BL D LOJA 47 SUBSOLO	37.066.339/0001-09	07.317.325/001-20
INTER GOLD COMÉRCIO E INVESTIMENTOS DE OURO LTDA SCS QD 08 BLOCO B 60 SALA 239	37.162.161/0001-91	07.317.411/001-04
MAISON D'MILLEN COIFFEUR CABELEIREIROS LTDA SCS QD 08 BL B N 60 SALA 449	03.625.993/0001-85	07.317.456/001-52
LAURO SABACK DA HORA SGON CL QUADRA 03 LOJA 225	38.030.110/0001-79	07.317.487/001-40
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.304.145/001-44		
DROGARIA JUSSARA LTDA SHIS CENTRO COMERCIAL QI 09 CONJ B LJ 06	37.167.855/0001-11	07.317.527/001-08
ÓTICA VIEIRA LTDA SCS QD 2 BL C LJ 151 TERREO	26.995.373/0001-33	07.317.551/001-10
PENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SCLN QD 106 BLOCO A LOJA 66	37.072.212/0001-94	07.317.567/001-96
GUIMARÃES OLIVEIRA & CIA LTDA SDN CONJ A LOJA T 128	40.574.766/0003-66	07.317.570/002-36
BAR RESTAURANTE MAR DA BAHIA LTDA SCLRN QD 402 BLOCO C LOJA 44 TERREO	37.172.137/0001-33	07.317.645/001-25
SIO CARDELINO & CIA LTDA CLS QUADRA 404 BLOCO C LOJA 27	00.853.556/0001-20	07.317.679/001-83
TV TÉCNICA CONSERTOS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA SCLS QD 404 BL B LJ 01 E 05	00.528.729/0001-35	07.317.689/001-28
RIKO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA SDS BL F E G N 27 LOJA 24 1 S/SOLO	37.164.779/0002-71	07.317.693/002-21
RIKO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA SDS BL F E G N 27 QUIOSQUE 01 1 SUBSOLO	37.164.779/0004-33	07.317.693/003-02
RIKO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA SDS BL F E G N 27 LJ 46 E 57 1 SUBSOLO	37.164.779/0003-52	07.317.693/004-93
ZAMBROTTI VEÍCULOS E RODAS LTDA SCRS QD 513 BL B LJ 45	26.450.429/0001-74	07.320.265/001-00
CLÍNICA D.A.S BUCAL LTDA SETOR CULTURAL SUL BL A PARTE	70.595.343/0001-21	07.347.398/001-66
AB-MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA SCN QD 06 CONJ A LJ 161C 261C 293C TERREO	00.713.999/0001-16	07.354.843/001-88
SS COMÉRCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA ME SGAN QD 902 CONJ A BLOCO 01 PARTE SORV	01.290.233/0001-39	07.362.325/001-80
MILLENNIUM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SHIS QI 07 BL D LOJA 4/8/12/PARTE	01.493.309/0001-23	07.365.335/001-04
REUNIDAS SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA SHCS CM RES QD 502 BL C NR 57 SL 105	01.632.861/0001-55	07.377.171/001-74
HAMILTON NOLETO MOREIRA ME AEROPORTO INTERN DE BRASÍLIA QUIOSQUE 134	01.626.616/0001-35	07.381.431/001-59
MTB CONFECÇÕES LTDA SEP/N QD 504 BL C N 31 SALA 209	33.491.655/0001-69	07.322.785/001-21
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.702/001-02		
MTB CONFECÇÕES LTDA SCN QD 02 BL D LOJA T 141 TERREO	33.491.655/0002-40	07.322.785/002-02
CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.702/001-02		

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL**

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
ALBERTO ALVES E CIA LTDA	MULTA	14.04.99	17,68	Atraso de 08 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0432/99 Proc. 082.004376/99.
ALVARENGA SOLANO IND. COM. DE PAPÉIS LTDA	MULTA	16.04.99	14,88	Atraso de 12 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0436/99 Proc. 082.004534/99.
ARCO IRIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MULTA	12.03.99	340,20	Cancelamento do item 17 da N.E. Nº 4663/98 Proc. 082.002867/99.
BARBARA BELA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA	MULTA	09.04.99	141,60	Atraso de 02 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0460/99 Proc. 082.004086/99.
CRISTALVIDROS COMÉRCIO E REP. DE VIDROS E MOL. LTDA	MULTA	26.04.99	2.227,50	Atraso de 113 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 02876/98 Proc. 082.006869/98.
CHRISTIAN RODRIGUES SILVA	MULTA	05.05.99	295,20	Atraso de 24 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0447/99 Proc. 082.005726/99.

COPALIMPA PROD. LIMP. E UTILIDADES	MULTA	25.05.99	58,66	Atraso de 14 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0732/99 Proc. 082.007984/99.
DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA	MULTA	22.04.99	113,68	Atraso de 14 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0435/99 Proc. 004938/99.
DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA	MULTA	07.04.99	167,67	Atraso de 09 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0384/99 Proc. 082.001469/99
DUPLIFAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MULTA	19.05.99	6,75	Atraso de 05 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0850/99 Proc. 082.007677/99
GGM COMÉRCIO IND. DE MÓVEIS LTDA	MULTA	05.05.99	1.561,84	Atraso de 07 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 055/99SE Prot. 066223/99
LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA	MULTA	17.05.99	41,95	Atraso de 05 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0122/99SE Prot. 083524/99
MOVAP MÓVEIS LTDA	MULTA	19.04.99	2.003,96	Atraso de 17 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0051/99SE Prot. 076509/99
SÃO PAULO MAT. ESPORTIVO LTDA	MULTA	06.05.99	458,60	Atraso de 20 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0081/99SE Prot. 081171/99
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	MULTA	30.04.99	1.229,06	Atraso de 16 dias na entrega dos materiais constantes da N.E. Nº 0403/99 Proc. 082.005556/99
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	MULTA	30.03.99	868,56	Cancelamento total da N.E. Nº 4918/98.

CASSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR  
Chefe da Seção de Compras

## SECRETARIA DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE 9 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 5.991/73 e art. 66, inciso IX, do Decreto nº 8.386/85, resolve retificar o edital nº 1, de 15.04.99, que trata do plantão de farmácias e drogarias.

1. Naquele edital, onde se lê: Edital de 1, de 15 de abril de 1999, leia-se: Edital de Nº 1, de 15 de abril de 1999.
2. Onde se lê: "artigo 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866, de 21.03.75, com nova redação dada pelo Decreto nº 17.827, de 14.11.96", leia-se: art. 3º e seus parágrafos do Decreto nº 19.081, de 10.03.98.
3. No Gama, no Grupo II (24 horas), onde se lê: EQ. 13/15 - Bloco C - Lote 07 - Setor Sul, leia-se Quadra 15 - Lote 18 - Setor Leste.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 067/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Fornecimento de óleo combustível OC2A pela contratada à FUNDAÇÃO. **VALOR:** estimativo mensal de R\$ 53.029,68 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:** 03172/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até 31.12.99. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 009/99, processo nº 061.012344/98. **DECISÃO** Nº 082/99-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 11.06.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 066/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Execução dos serviços de fornecimento e distribuição nas diversas unidades hospitalares da Fundação, de gases medicinais discriminados na cláusula primeira do contrato supra. **VALOR:** estimativo mensal de R\$ 430.670,65 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. **FONTE:** 338000000. **N.E. nº:**

03184/99 e 04345/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias corridos. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.004000/99-FHDF. **DECISÃO Nº 094/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 10.06.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** LUIZ PAULO ZEYMER e CARLOS HENRIQUE SANTOS BLAUDT. **TESTEMUNHAS:** ELLEN GOULART DAYRELL e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo nº 031/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 109/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** REALMAK ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Exclusão do Anexo I do Contrato nº 109/97-PJ-FHDF, de 01(uma) processadora automática X-OMAT de filmes de Raio X, série 8365, nº 1102367, Reg. Patrim. nº 45820, localizada no HRP. **VALOR:** R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) pela exclusão do equipamento, passando o valor total mensal do contrato supra para R\$ 10.987,00 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 176/97, processo nº 061.004671/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 15.06.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
138/99	061003701/99	05/07/99	09:30	FITA ENTINTADA P/IMPRESSORA ELEBRA/DIANA 9MMX11M; TONER/IMPRESSORA HP LASER JET-4L; TONER P/MÁQUINA COPIADORA XEROX MOD. 1035; FOTORECEPTOR P/IMPRESSORA XEROX MOD. 4512; DISQUETE DE ¼ POLEGADAS DUPLA FACE E ALTA DENSIDADE CX. C/10 UNIDADES/outros, total de 43 itens.	2,00

### CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
003/99	061014240/98	20/07/99	09:30	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML; CARBAMAZEPINA 200MG; AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG; HALOPERIDOL 5MG; DIAZEPAM 5MG/outros, total de 19 itens.	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 17 de junho de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 158/99

Proc. 061.003123/99

Objeto: Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva de Monitor SDM2000/outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, prevista para o dia 02/07/99, às 09:30 horas, foi adiada SINE DIE, face alteração do Edital.

Brasília, 17 de junho de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 118/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a reunião para divulgação do resultado de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços 118/99, proc. 061.003297/99, será realizada no dia 23/06/99, às 17:15 horas.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

### CONVITES

EDITAL Nº 158/99 - PROC. 061.002388/99

Vencedora/Item

NOVAMÉDICA PROD. HOSP. LTDA - 01

EDITAL Nº 179/99 - PROC. 061.003567/99

Vencedoras/Itens

PONTUAL & PONTUAL LTDA - 02,04,05,07,10,12,19,28,30

MADEREIRA FORTALEZA COM. DE MADEIRAS LTDA - 01,20

BRALUZ MATS. ELÉTRICOS LTDA - 08,09,24

DISMAF DIST. DE MANUFATURADOS LTDA - 03,06,21

FERRAGENS LIDER COM. SERV. LTDA - 11,13,14

REAL FERRAGENS LTDA - 17,18

CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA - 29

ORIENTE MÁQUINAS COM. DE FERRAGENS LTDA - 15,16,22,23,25,26,27

### TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 092/99 - PROC. 061.002683/99

Vencedoras/Itens

MPC PRODS. PARA HIGIENTE LTDA - 01,02,03,08

CURVELLO E VIEIRA LTDA - 04,06

PRO DESCART E COM. LTDA - 05

DIMACI MAT. CIR. LTDA - 07

Desclassificadas/Itens

DÁBLIOS COM. REP. IMP. EXP. LTDA - 03

PRÓ DESCART IND. E COM. LTDA - 03

COSTA BRASIL DIST. ATACADISTA LTDA - 03

DMI MATL. MED. HOSP. LTDA - 03

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 06

Brasília, 17 de junho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 5469. Ass.: 28.05.99. PROCESSO: 092.005418/97. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto original do contrato, constituído da execução das obras de recuperação e implantação de medidas emergências na ETA - Brasília, com reformulação do projeto e adequação da caixa de chegada de água bruta, ficam incorporados serviços adicionais não planilhados. Fica acrescida ao valor pactuado no Primeiro Termo Aditivo, a quantia de R\$ 248.442,48 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando total do mesmo de R\$ 1.724.653,32 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.973.095,80 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor original do contrato acrescido em 39% (trinta e nove por cento), conforme a seguir discriminado: \* Valor para pagamento de custos administrativos: R\$ 94.065,88 (noventa e quatro mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); \* Valor para pagamento de serviços não planilhado: R\$ 154.376,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 31/05/99 e 21/07/99, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se, portanto, em 30/07/99 e 20/11/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/SOLTEC ENGENHARIA LTDA: Adalberto Cleber Valadao.

9º Aditivo ao Contrato nº 3827. Ass.: 17.06.99. PROCESSO: 092.006418/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do contrato, que findariam em 07/06/99 e 05/10/99, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 06/08/99 e 06/12/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: José Ricardo de Souza.

10º Aditivo ao Contrato nº 5112. Ass.: 17.06.99. PROCESSO: 092.002331/98. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 15/06/99 e 30/09/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, passando para 15/07/99 e 01/11/99. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges de Rezende.

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 3917. Ass.: 14.06.99. PROCESSO: 092.002103/96. PARTES: CAESB X O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF. OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (Prazo de Vigência). O prazo de vigência do Convênio, que tem por objeto a cessão de uso, pela CAESB ao IEMA-DF, de materiais e equipamentos para serem utilizados exclusivamente no desenvolvimento das atividades descritas no Convênio, firmado entre as mesmas partes, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, passando o seu termo final de 14/06/1999 para 14/06/2000. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF: Fernando Oliveira Fonseca.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 22/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresas desclassificadas: LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA e ELECESA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, por não atenderem o item 2.3.3 do anexo I do Convite.

Empresas vencedoras: BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - item 03, no valor total de R\$ 7,00 (sete reais); ELÉTRICA DA LUZ LTDA - item 02, no valor total de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS-ME - itens 01 e 04, no valor total de R\$ 1.298,50 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Brasília, 17 de junho de 1999  
JORGE RÊGO  
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

- No Extrato Aditivo ao Contrato nº 018/98; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Auto Peças Rayane Ltda.; PROCESSO: 096.008.851/97, publicado no Diário Oficial nº 114 de 16 de junho de 1999. ONDE SE LÊ ... ASSINATURA 13/04/99 ... LEIA SE ... ASSINATURA ... 15/06/99 ...

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, torna público que foi homologada a Concorrência nº 001/99-SAB, adjudicando-se o objeto conforme a seguir:

- Item 02 - Loja: QNJ, Setor J Norte, Lote 01 - Taguatinga/DF  
SUPERMERCADO PIEMONTE LTDA

Brasília, 16 de junho de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.324/99. Contrato n.º 055/99. Contratantes: EMATER/DF e Garden Festas Ltda. Objeto: fornecimento de refeições, condicionadas em marmite de alumínio. Vigência: até 31/12/99. Valor: R\$ 3,00 (três reais) unitário. Fonte de Recursos: 220 - Próprio/Projeto SABER e 231 - DEPEM / Próprio / Projeto SABER. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 34.90.30. Atividade: 2.173. Data de Assinatura: 08/06/99. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/Contratada - Isanete das Graças Lopes.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99-CPL

Objeto: Construção de cerca de segurança no Núcleo de Custódia de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CPL informa que no edital acima, por equívoco, constou no item 4.1.6 Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP/DF no Grupo 3 Subgrupo 3.10, letra A, e/ou B, e/ou C, e/ou D, e/ou E, sendo retificado para Grupo 3, Subgrupo 3.18, a qual se encontra à disposição no Setor de Administração Municipal-SAM, Conjunto A, Bloco "A", Sala 125, Brasília-DF, telefones (061) 314-8277, 314-8273 e fac-símile 322-4346, permanecendo a sessão de recebimento de documentação e proposta para o dia 28.06.99, no mesmo horário e local, por não implicar em alteração de propostas.

Brasília, 17 de junho de 1999  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/99

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para informática e copiadora (disquetes, fita dat, toners para máquinas copiadoras e impressoras, tinta preta para duplicador, kit fotocondutor, reveladores para máquinas copiadoras. Cartuchos de toners para impressoras, mouse e disq zip. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados em participarem da licitação em epígrafe, a seguinte alteração:

Capítulo XIV - Da Especificação do Objeto

Item 04 - Onde se lê: Toner para máquina copiadora Gestetner 7750.

Leia-se: Toner para máquina copiadora Sharp SF7750.

Item 16 - Onde se lê: Quant. 030 - Cartucho de toner para impressora Lexmark, Optra S1650.

Leia-se - Quant. 210 - Cartucho de toner...

Fica acrescido o item 13.2 - Os cartuchos de tinta e toners para impressoras, itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, devem ser originais e sem qualquer tipo de reciclagem ou recondicionamento.

Nova data de abertura da licitação: 07 de julho de 1999, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

Brasília-DF, 17 de junho de 1999

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO: 052-000.512/99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Alfa Comércio e Distribuição de Auto Peças Ltda. OBJETO: Retificar a cláusula oitava que passa a ter a seguinte redação: 8.1 Prazo de Entrega: a entrega processar-se-á em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação das peças; 8.2 Prazo de Fornecimento: o fornecimento será até 14 de setembro de 1999; 8.3 Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA 10/05/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL; Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor Geral da PCDF. PELA CONTRATADA: Gilson Roberto Ribeiro Barbosa, na qualidade de Proprietário

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/99

PROCESSO Nº 054.000.047/99 - PARTES: DF/PMDF x ONCOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS - CANCEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a exames de endoscopia digestiva diagnóstica em geral, abrangendo os itens de códigos 21.01.001-0 a 23.01.006-1, da lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira (AMB), versão 1996, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 026 e 0142/99, emitidas em 22.02.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 05/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 31.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: LUÍS SÉRGIO MAGALHÃES BRAGA, Sócio-Gerente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/99

PROCESSO Nº 054.000.051/99 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE NEUROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS S/C LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a exames de eletroencefalograma em geral, abrangendo os itens de códigos 22.01.001-7 a 22.01.004-1, da lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira (AMB), versão 1996, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 021 e 0138/99, emitidas em 19.02.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 09/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO, Sócia.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/99

PROCESSO Nº 054.000.066/99 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE NEUROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS S/C LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a exames de eletroencefalograma digital, mais mapeamento cerebral (EEG/MC), a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 023 e 0140/99, emitidas em 19.02.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 011/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO, Sócia.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/99

PROCESSO Nº 054.000.119/99 - PARTES: DF/PMDF x MULTIFONO CLÍNICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a procedimentos de psicomotricidade individual, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 037 e 0158/99, emitidas em 01.03.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 022/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 05.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: FRANÇOISE FERREIRA DE ALENCAR, Diretora.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 7/99

PROCESSO N.º 054.001.568/98 - PARTES: DF/PMDF x MULTIFONO CLÍNICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a procedimentos na área de fonoaudiologia, tais como: Avaliação fonoaudiológica; teste para diagnóstico; terapia fonoaudiológica individual e orientação aos pais para atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094 e 6075042821020001. FONTE DE RECURSOS: 130000004 e 120000000. U.O.: 24103 e 24901. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 032 e 006/99, emitidas em 25 e 28.01.99, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 063/98-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.02.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: FRANÇOISE FERREIRA DE ALENCAR, Diretora.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/99

PROCESSO N.º 054.001.573/98 - PARTES: DF/PMDF x LABORATÓRIO VALADARES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a exames de anatomia patológica e citopatologia em geral, abrangendo os itens de códigos 21.01.001-3 a 21.01.006-4, da lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira (AMB), versão 1996, para atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 019 e 0113/99, emitidas em 08.02.99, sob o evento 400091, por estimativa, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 68/98-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: KARLA JANAYNA SILVA NASCIMENTO, Sócia-Gerente.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/99

PROCESSO N.º 054.001.585/98 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL SANTA HELENA S/A. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a procedimentos de videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica em geral e videohisteroscopia diagnóstica e terapêutica em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 020 e 0137/99, emitidas em 19.02.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 080/98-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ARNALDO ALEXANDRA ALVES DE ARAÚJO, Diretor Técnico.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/99

PROCESSO N.º 054.001.599/98 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL SANTA HELENA S/A. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a procedimentos de artroscopia e videoartroscopia em geral, abrangendo os itens de códigos 52.26.001-1 a 52.26.011-9, da lista de procedimentos médicos da Associação Médica Brasileira (AMB), versão 1996, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 e 6007002185010094. FONTE DE RECURSOS: 120000000 e 130000004. U.O.: 24901 e 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 022 e 0139/99, emitidas em 19.02.99, sob o evento 400091, por estimativo, respectivamente. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 091/98-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.03.99. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA- CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, Diretor Técnico.

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 8/99

PROCESSO N.º 054.000.112/99 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA. OBJETO: Da Retificação: A cláusula quinta, passa a ter a seguinte redação: "O valor total do contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), procedentes da Natureza de Despesa 3.4.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS); Fontes 120000000 e 130000004, respectivamente recursos da União e Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 02.02.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA, Diretor.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 101, DE 15 DE JUNHO DE 1999

Retificação do Edital nº 82 de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 088 de 10 de maio de 1999, páginas 44 e 45.

	Processo	Empresas/Firmas	Endereço
Onde se lê	160.000.698/98	NYLL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA	Rua 03 Lote 11
Leia-se	160.000.698/98	NYLL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA	Rua 03 Lotes 14 e 16
Onde se lê	160.000.503/98	JUKAF CONFECÇÕES LTDA	Rua 09 Lote 12
Leia-se	160.000.503/98	JUKAF CONFECÇÕES LTDA	Rua 12 Lote 09
Onde se lê	160.002.642/94	DANIAN CONFECÇÕES LTDA	Rua 03 Lote 17
Leia-se	160.002.642/94	DANIAN CONFECÇÕES LTDA	Rua 03 Lotes 15 e 17
Onde se lê	160.000.463/98	MARIA DIVALDIRA SIQUEIRA - ME	Rua 03 Lote 15
Leia-se	160.000.463/98	MARIA DIVALDIRA SIQUEIRA - ME	Rua 03 Lote 13
Onde se lê	160.000.565/98	SOCIETY COLLECTION CONFECÇÕES LTDA ME	Rua 11 Lote 03
Leia-se	160.000.565/98	SOCIETY COLLECTION CONFECÇÕES LTDA ME	Rua 11 Lote 01

LAZARO MARQUÊS NETO  
Secretário

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 13/99

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 1999, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a prestação de serviços de revelação de filmes negativos, slides e cópias fotográficas, conforme especificações contidas no edital do Convite nº 013/99-CL/SCS. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, Praça do Burti, Palácio do Burti, Térreo, sala 67, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do carimbo de identificação da firma.

Brasília-DF, 17 de junho de 1999  
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA  
Presidente da CL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 38/97

Processo: 193.000.127/95 - FAPDF; participe: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Décima do Termo de Outorga e Aceitação n.º 038/97; Data de Assinatura: 02/06/99; Vigência: 22/06/99 a 30/12/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Outorgante: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/ Outorgado: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor-Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

## FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

## AVISO DE RESCISÃO

Pelo presente a FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA-FunPEB, neste ato representada por RAUL GONZALEZ ACOSTA, na qualidade de Diretor-Presidente e a empresa PHOENIX SEGURANÇA LTDA., CGC Nº 36.754.158/0001-02, representada por EDUARDO PASSOS PEDROSA, na qualidade de Diretor, resolvem, a partir desta data, RESCINDIR o contrato nº 01/99-FunPEB, para prestação de serviços de vigilância, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, constante de fls. 16 a 18 do Processo nº 196.000.087/99. A rescisão fundamenta-se no inciso XII, do Artigo 78, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 14 de junho de 1999  
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/99

Processo nº 191.000.300/99, PARTES: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: Promoção de Estágio para estudantes matriculados no ensino médio e ensino superior, mediante concessão de Bolsa de Estágio. DA VIGÊNCIA: 24 meses, a contar de sua publicação. A Bolsa Estágio irá vigorar pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, pelo mesmo período. SIGNATÁRIOS: pelo CEDENTE: IEMA - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE, juridicamente representado pelo Sr. FERNANDO OLIVEIRA FONSECA - na qualidade de Diretor-Geral. Pelo CESSIONÁRIO: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, juridicamente representado pelo Sr. MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, na qualidade de Gerente Regional.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/99

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, NOTIFICA: GUMERCINDO PEREIRA DOS SANTOS, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 406, lavrado em 03/03/95, processo n.º 191.000.659/95, no valor correspondente a 251 (duzentas e cinquenta e uma) UPDF's, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do 5º (quinto) dia da publicação desta notificação, nos termos do art. 64, da Lei n.º 041/89, em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, em guia própria, fornecida por este Instituto, a qual, após efetuado o pagamento, deverá ser apresentada a esta Procuradoria Jurídica para que seja anexada ao autos do referido processo.

O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito na dívida ativa do DF.

Brasília, 15 de junho de 1999  
FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/99

PROCESSO N.º 094.000.329/99. PARTES: SLU/DF e CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. OBJETO: Prestação de serviços na área de informática, na forma e condições especificadas na Cláusula Primeira do contrato

supracitado. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/05/1999. VALOR TOTAL: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060002185010024. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR EMPENHADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme N.E. n.º 590/99-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, DURVAL BARBOSA RODRIGUES, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, ABERONES DA SILVA e DANTON EIFLER NOGUEIRA, Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Informática e Diretor Técnico, respectivamente.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. OBJETO: Alterar o valor total estimado do Contrato n.º 111/96, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF e a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativo-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 05/05/1999, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

36	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ - CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS.	20 DIAS	52,80
37	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	COPO DE VIDRO LISO GROSSO - CAPACIDADE DE 370ML - REFERÊNCIA 2603	20 DIAS	0,70
38	BEMA COMERCIAL LTDA - ME	COPO DE CRISTAL - MODELO CONFETE, TIPO WHISKY, COM 14 CM DE ALTURA - CAPAC.390ML - REF.485/14.	20 DIAS	5,80
39	LOJAS ENE ESSE LTDA.	LUVA DE RASPA COMUM, CANO COM 15 CM.	20 DIAS	3,41

Brasília, 18 de JUNHO de 1999

A COMISSÃO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 6/99  
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1.957ª sessão, realizada em 16.06.99, decidiu, com base no tópico 38, do Edital n.º 06/99-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo n.º 111.000.427/99, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - CONSTRUTORA ARTEC LTDA - R\$ 502.200,00; ITEM 03 - CONSTRUTORA ARTEC LTDA - R\$ 402.300,00; ITEM 04 - CARLOS HABIB CHATER E OUTROS - R\$ 694.200,00; ITEM 05 - JOSÉ SILVAN DE AMORIM - R\$ 638.000,00; ITEM 06 - CARLOS HABIB CHATER - R\$ 664.200,00; ITEM 20 - ROYAL PNEUS LTDA - R\$ 181.000,00; ITEM 21 - POSTO ESTRADA PARQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 359.121,00; ITEM 24 - VALDIRA SILVA DOS SANTOS - R\$ 25.510,00; ITEM 27 - NELI FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 83.600,00; ITEM 30 - JOAO DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 15.525,00; ITEM 31 - ADENILDA ANDRADE DOS SANTOS FIDELIS - R\$ 14.011,50; ITEM 33 - IVAN MARCOS DE OLIVEIRA - R\$ 18.350,00; ITEM 34 - CARLOS EDUARDO MARANHÃO LOPES E OUTROS - R\$ 286.125,00; ITEM 35 - EDNA ALVES DA SILVA - R\$ 56.980,00; ITEM 36 - GERALDO SARDEIRO - R\$ 29.100,00; ITEM 37 - VALDIRA SILVA DOS SANTOS - R\$ 26.710,00; ITEM 39 - ALESSANDRO CARDOSO NUNES - R\$ 122.000,00; ITEM 40 - RONEI ROBERTO DA SILVA - R\$ 21.060,00; ITEM 41 - LUIZ HENRIQUE MENDES SILVA - R\$ 20.111,00; ITEM 42 - PORTO BELO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 71.440,00; ITEM 43 - PORTO BELO CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 71.440,00; ITEM 44 - ROGERIO WAGNER DA SILVA - R\$ 29.170,00; ITEM 45 - ANTONIO GENERINO DA SILVA - R\$ 176.989,99; ITEM 48 - BRASILCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 42.250,00; ITEM 53 - LUIZ SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 30.100,00; ITEM 60 - WLADIMIR ALVES DE CASTILHO - R\$ 1.283.283,00; ITEM 63 - JOSE SILVAN DE AMORIM - R\$ 62.000,00; ITEM 64 - IRINEU SIMIANER E OUTRO - R\$ 66.122,00; ITEM 65 - JOSE SILVAN DE AMORIM - R\$ 67.400,00 e ITEM 71 - JOSE ALBERTO DE ALMEIDA FILHO - R\$ 47.201,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 17 de junho de 1999

GERALDO RODRIGUES SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 014/99. PROCESSO Nº 102-159.199/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Phelipe Informática Ltda. OBJETO: Prestação de Assistência Técnica, manutenção corretivas e preventivas, com reposição de peças em impressoras e microcomputadores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. Fonte 220. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 31.12.99. DATA: 01.06.99. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Robson da Silva Lins, assistidos por Pedro Coelho de Castro. P/CONTRATADA: Wanderly de Souza Santos.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CESSÃO DE USO/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 01/99. PROCESSO Nº 102-171.133/79. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Fundação do Serviço Social. OBJETO: O IDHAB-DF autoriza a Fundação do Serviço Social a usar pelo prazo de 05 anos em caráter gratuito a loja 05, do Bloco "G" da EQNP 13/09. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 03.06.99. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: João Carlos Coelho de Medeiros e Cleusa de Amorim Gallo, assistido por Pedro Coelho de Castro. P/CONTRATADA: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro.

## INEDITORIAIS

AMOB - ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS  
DO BANCO DO BRASIL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da AMOB, de acordo com o que determina o seu Estatuto, convoca seus associados para eleições para escolha da nova Diretoria para o próximo biênio, a se realizar no dia 04 de julho de 1999, no horário das 10:00 as 12:00 h, no auditório do Teatro dos Bancários, situado na SQS 315/316-Brasília (DF). Conforme determina os artigos 32o. e 36o. do referido Estatuto, os associados que desejarem concorrer aos cargos de Diretoria previstos naquele Regimento deverão apresentar suas inscrições

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CARTA-CONVITE Nº 8/99

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo - Diversos. Processo n.º 111.000.606/99.7. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei n.º 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da CARTA CONVITE em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO PARA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REP.LTDA.	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 132 COLUNAS.	20 DIAS	37,73
02	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	BARBANTE DE ALGODÃO RETORCIDO COM FIOS-- ROLO COM 200 GRAMAS.	20 DIAS	1,21
03	DISBRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	CLIPS NIQUELADO NÚMERO "0" - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20 DIAS	0,59
04	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	CLIPS NIQUELADO NÚMERO "2" - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20 DIAS	0,59
05	PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.	COLA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO SOLÚVEL EM ÁGUA.	20 DIAS	58,00
06	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	FITA ADESIVA PLÁSTICA MÁGICA - ROLO COM 12MMX33 METROS.	20 DIAS	2,32
07	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL.	20 DIAS	8,29
08	EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA.	PAPEL PARA FOTOCÓPIA 216X330MM, 24KG.	20 DIAS	5,49
09	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, REFERÊNCIA 1100-P.	20 DIAS	0,69
10	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	PASTA TUBULAR EM PVC NA COR AZUL.	20 DIAS	5,90
11	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	PINCEL LUMI-COLOR COR AMARELO, REFERÊNCIA 200.	20 DIAS	0,56
12	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	PINCEL LUMI-COLOR COR ROSA, REFERÊNCIA 200.	20 DIAS	0,56
13	CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA.	PAPEL OPALINE TELADO COR BRANCA, 60 KG	20 DIAS	64,00
14	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC NA COR AZUL OPACO.	20 DIAS	0,18
19	DIGIPRINTER EQUIP.PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	CARTUCHO PARA TONALIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER.	20 DIAS	138,00
20	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	PINCEL LUMI-COLOR COR VERDE, REFERÊNCIA 200.	20 DIAS	0,56
22	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTIL. LTDA.	ESTOPA DE 2ª QUALIDADE - FARDO COM 60 QUILOS.	20 DIAS	131,40
23	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTIL. LTDA.	FLANELA COM BAINHA COM AMARELO OURO, MED.40X60CM.	20 DIAS	0,80
24	BEMA COMERCIAL LTDA.	CESTO P/LIXO EM FIBRA.	20 DIAS	9,00
25	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	TOALHAS DE PAPEL - PACOTE COM 02 ROLOS C/150 TOALHAS CADA.	20 DIAS	1,04
26	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO COM 1.000 ML.	20 DIAS	0,42
27	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	SABÃO DE COCO - TABLETE COM 200 GRAMAS.	20 DIAS	0,20
28	COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS - LATACOM20 LITROS.	20 DIAS	41,40
30	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA.	DISQUETE DE 3.1/2" DE ALTA DENSIDADE - CAIXA C/10 UNIDADES.	20 DIAS	5,48
32	ROYAL PNEUS LTDA.	PNEUS RADIAL PARA VOLKSWAGEM TIPO GOL, MED. 175XSRX13 LONAS.	20 DIAS	56,00
33	BEMA COMERCIAL LTDA - ME	LÂMPADA PARA FREIO E PISCA DE VOLKSWAGEM 02 POLOS.	20 DIAS	2,90
34	ROYAL PNEUS LTDA.	BICO TR 418 PARA PNEU SEM CÂMARA	20 DIAS	1,00
35	ROYAL PNEUS LTDA.	PNEU CONVENCIONAL PARA VOLKSWAGEM BI, MED. 735-14.	20 DIAS	73,00

formando chapas completas ( com todos os cargos relacionados abaixo, preenchidos) até as 18 horas do dia 02/07/99, no escritório da Associação, situado no Andar Térreo do Ed. Sede I do Banco do Brasil S/A, Setor Bancário Sul - Brasília (DF); Cargos em votação (artigo 110.): Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Segundo Secretário, Diretor Administrativo, Diretor de Patrimônio, Segundo Diretor de Patrimônio, Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Relações Públicas e Membros do Conselho Fiscal: 06 (seis).

DAR 3812/99

### CONDOMÍNIO ALVORECER DOS PÁSSAROS

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a prorrogação de Licença Prévia nº 512 por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 09 de Junho de 1999, para implantação de parcelamento de solo urbano no local: Rodovia DF 150, Km 6,5 Sobradinho-DF.

DAR 3800

### CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO SUL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a prorrogação de Licença Prévia nº 290, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 09 de junho de 1999, para implantação de condomínio residencial urbano na Região Administrativa de Santa Maria, Bairro Iitororó, junto à confluência das rodovias BR 251 e DF 140. Referido condomínio, em processo de regularização, está cadastrado no GDF sob nº 030004156.90.

DAR 3817/99

### CONDOMÍNIO VIVENDAS ALVORADA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O CONDOMÍNIO VIVENDAS ALVORADA, torna público que recebeu de Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a perfuração de um poço tubular profundo, na DF-150, Km 04, esquina DF-125 - SOBRADINHO-DF, conforme Processo nº 191.000.314/99.

DAR 3811/99

### GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Posto de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos no local: Praça das Garças - Lote 06 - Unidade 01 - Bairro Águas Claras - Taguatinga - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 3819/99 +1

### JEEP CLUBE DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Jeep Clube de Brasília, convoca todos os seus sócios para Assembléia Geral no dia 24/06/99 às 20:30hs, no autódromo Néson Piquet.

DAR 3818/99

### JOÃO MATSUI

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

JOÃO MATSUI torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de irrigação por pivot central, na DF 100 - Km 37,5 - Fazenda Jardim - Planaltina - DF.

DAR 3819/99 +1

### SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 1998, às 10:00 horas, na sede social, no SIA/Sul Trecho 02 Lote nº 251, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Assembléia Geral de Constituição da SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A. Presidiu os trabalhos Osório Adriano Filho, secretariado por Silvia Rita Naves Adriano, sendo aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DA SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social - Artigo 1º - A SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede no SIA/Sul Trecho 02 Lote nº 251, na cidade, município e comarca de Brasília, Distrito Federal, que é seu foro. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da

sociedade é indeterminado. Artigo 4º - A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações - Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 9.800 (nove mil e oitocentas) de classe "A", 100 (cem) de classe "B" e 100 (cem) de classe "C". Artigo 6º - A Assembléia Geral poderá a qualquer tempo criar ações preferenciais ou aumentar o número e classes de ações ordinárias e preferenciais, sem guardar a proporção existente entre as espécies, observado o limite de 2/3 de ações preferenciais sobre o total das ações emitidas e as normas do presente Estatuto. Artigo 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 1º - Cada classe de ação ordinária terá direito de eleger, em separado, alguns membros da Diretoria, na forma prevista no artigo 16 deste Estatuto. Parágrafo 2º - A alteração do estatuto social, no que se refere ao direito previsto no parágrafo 1º, supra, requererá a concordância expressa dos titulares das ações da classe envolvida, por maioria de votos dentro dessa classe. Artigo 8º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 9º - As ações preferenciais, inconversíveis em ordinárias, não terão direito a voto nas Assembléias Gerais e gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participarão igualitariamente com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; b) recebimento de dividendos de valor 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias. Parágrafo Único - O não pagamento de dividendos por 3 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a Assembléia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do direito de voto não implicará na perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais. Artigo 10 - As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Artigo 11 - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos. Artigo 12 - O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar todos os demais acionistas da sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e de 15 (quinze) dias para os direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. Parágrafo 1º - Nos 30 (trinta) ou 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata este artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, "pro-rata", as ações remanescentes e de 10 (dez) dias para os direitos de subscrição. Parágrafo 2º - Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo 1º supra, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder os direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido neste artigo. Parágrafo 3º - Não se aplica o disposto neste artigo às conferências de ações para integralização do capital de outras sociedades, desde que o controle de tais sociedades seja do mesmo acionista que procedeu à conferência. Parágrafo 4º - O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da sociedade. CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais - Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocatórias, que serão feitas pelo Diretor Presidente ou, em sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente. Artigo 14 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, ao qual caberá a designação de secretário. Artigo 15 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. CAPÍTULO IV - Da Administração da Sociedade - Artigo 16 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e dois Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Os acionistas titulares de ações ordinárias de classe "A" procederão, separadamente, por maioria de votos dentro da mesma classe à eleição do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente; da mesma forma, os acionistas titulares de ações ordinárias de classe "B" procederão à eleição de um Diretor sem designação específica e os acionistas titulares de ações ordinárias de classe "C" à eleição de um Diretor sem designação específica. Parágrafo 2º - Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo por deliberação dos acionistas titulares de ações ordinárias da classe que os elegeram, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim. Parágrafo 3º - No caso de ser criada nova classe de ações ordinárias, conforme dispõe o artigo 6º, será conferida aos titulares a mesma prerrogativa a que se refere o parágrafo 1º deste artigo. Artigo 17 - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. Artigo 18 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. Artigo 19 - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e vice-versa. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Diretor, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, um substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor impedido. Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral dos acionistas titulares das ações da classe que elegeram o Diretor, cujo cargo ficou vago, para provimento deste. Parágrafo 2º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência. Parágrafo 1º - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício. Parágrafo 2º - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex ou telefax, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. Parágrafo 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Artigo 21 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto, e observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 23. Artigo 22 - Compete especialmente, à Diretoria: a) apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação; b) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade; c) fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política comercial e financeira da sociedade; d) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do

exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto; e) fixar honorários para os seus membros, "ad referendum" da Assembléa Geral. f) aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio dos acionistas, na forma da lei. Parágrafo Único - Os Diretores dividirão entre si as atribuições da Diretoria, observado o disposto neste Estatuto. **Artigo 23** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; b) conjuntamente, por dois Diretores ou por um Diretor e por um Procurador, de acordo com os poderes que lhe houverem sido outorgados no respectivo instrumento de mandato, observando o disposto no parágrafo 3º, infra.; c) isoladamente, por qualquer Diretor ou por um Procurador, de acordo com os poderes que lhe houverem sido conferidos, observado o disposto no parágrafo 1º, infra. **Parágrafo 1º** - A representação da sociedade por um só Diretor ou Procurador está limitada aos seguintes atos: a) de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos; b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; c) recebimento de notificações judiciais. **Parágrafo 2º** - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado. **Parágrafo 3º** - Para que se efetivem venda, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade será sempre necessária a assinatura ou outorga de mandato específico do Diretor Presidente. **Artigo 24** - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Artigo 25** - A sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará se aprovado em Assembléa Geral da sociedade a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem voto. **Artigo 26** - Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal; cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléa Geral Ordinária após sua instalação. **Artigo 27** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléa Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 28** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal. **Artigo 29** - Dos lucros líquidos assim apurados, serão destinados: a) 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 10% (dez por cento), para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório. **Parágrafo 1º** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléa Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. **Parágrafo 2º** - O saldo dos lucros líquidos terá a destinação que a Assembléa Geral determinar. **Parágrafo 3º** - A Assembléa Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 30** - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais, bem como aprovar o pagamento aos acionistas de juros sobre o seu capital, compensáveis com os dividendos obrigatórios distribuídos ou a distribuir, na forma da lei. **Artigo 31** - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembléa. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação da Sociedade - Artigo 32** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléa Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais - Artigo 33** - A qualquer tempo a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão de acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, reunidos em Assembléa Geral, devidamente convocada para este fim. **Artigo 34** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto. **Artigo 35** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976." Nestas condições, o Senhor Presidente declarou constituída a SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A., informando que a Assembléa Geral deveria proceder à eleição dos Diretores para o próximo triênio, com mandato de 11 de maio de 1998 a 10 de maio de 2001, sendo eleitos pelos acionistas titulares de ações de classe "A" o Sr. Osório Adriano Filho, como Diretor Presidente e a Sra. Sílvia Rita Naves Adriano, como Diretora Vice-Presidente; pelos acionistas titulares de ações de classe "B" o Sr. Osório Adriano Neto como Diretor sem designação específica; pelos acionistas titulares de ações de classe "C" foi aprovada a manutenção do cargo vago do Diretor sem designação específica. Encerrados os trabalhos, lavrou-se e aprovou-se esta ata, que vai assinada por todos os presentes. Brasília, 11 de maio de 1998. OSÓRIO ADRIANO FILHO - Presidente da Mesa, SILVIA RITA NAVES ADRIANO, Secretária. Acionistas: OSÓRIO ADRIANO FILHO, SILVIA RITA NAVES ADRIANO, OSÓRIO ADRIANO NETO, FERNANDO NAVES ADRIANO. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o Registro em: 01/06/1999 sob o número: 53 3 0000589 3 - Protocolo: 99/023287-5. a) ANTONIO CELSON G. MENDES - Secretário Geral.

DAR 3821/99

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

EDITAL Nº 20/99-PC-AP/CESPE, DE 17 DE JUNHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB, por determinação judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Alfeu Gonzaga Machado, torna público o resultado final do concurso, de acordo com o subitem 12.19. do Edital n.º 1/98 - PC - AP/CESPE, de 5 de janeiro de 1998, publicado no DODF e no DO de 6 de janeiro de 1998, do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*.

1. Resultado final do concurso do candidato ao cargo de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação final *sub judice* e local de prova. 204263, Luis Eduardo Passos Ximendes, 625, Brasília/DF.

2. Os candidatos com classificação final igual ou superior a 625, divulgada pelo Edital n.º 20/98 - PC - AP/CESPE, de 15 de outubro de 1998, tiveram suas posições acrescidas de uma unidade.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/UnB

**ÍNDICE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

.DECRETO EXECUTIVO 20316, 16-06-99..... 1  
 .DECRETO EXECUTIVO 20317, 16-06-99..... 2  
 .DECRETO EXECUTIVO 20318, 17-06-99..... 2  
 .DECRETO EXECUTIVO 20319, 17-06-99..... 3  
 .DECRETO EXECUTIVO 20320, 17-06-99..... 4  
 .DECRETO EXECUTIVO 20321, 17-06-99..... 5  
 .DECRETO EXECUTIVO 20322, 17-06-99..... 6  
 .DECRETO EXECUTIVO 20323, 17-06-99..... 6  
 .DECRETO EXECUTIVO 20324, 17-06-99..... 7  
 .DECRETO EXECUTIVO 20325, 17-06-99..... 7  
 .DESPACHO, 17-06-99..... 7

**VICE-GOVERNADORIA**

.DESPACHO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 16-06-99..... 8  
 .DESPACHO, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 16-06-99..... 9  
 .ORDEN DE SERVIÇO 68, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 16-06-99..... 9  
 .ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR, 11-06-99..... 8  
 .ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 14-06-99..... 8  
 .ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 15-06-99..... 9

**SECRETARIA DE FAZENDA**

.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 15-06-99..... 9  
 .DESPACHO, TARF/PRESI, 16-06-99..... 11

**SECRETARIA DE EDUCACAO**

.ATO, SECRETARIA, 17-06-99..... 11

**SECRETARIA DE SAUDE**

.DESPACHO, ISDF/DAG, 11-06-99..... 11

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL**

.ORDEN DE SERVIÇO, FSS/DF-DAF, 15-06-99..... 11

**SECRETARIA DE OBRAS**

.DESPACHO-R, DER/DG, 17-06-99..... 11  
 .INSTRUCAO, DER/DG, 18-06-99..... 11

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

.INSTR. DE SERV. 54, DMU/DG, 16-06-99..... 11

**SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

.DESPACHO, SECRETARIO, 14-06-99..... 12  
 .PORTARIA 4, SECRETARIO, 14-06-99..... 12

**POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

.PORTARIA, DIP, 04-05-99..... 12  
 .PORTARIA, DIP, 06-05-99..... 12  
 .PORTARIA, DIP, 12-05-99..... 12  
 .PORTARIA-R, DIP, 14-05-99..... 13  
 .PORTARIA, DIP, 17-05-99..... 13  
 .PORTARIA-R, DIP, 18-05-99..... 13  
 .PORTARIA-R, DIP, 26-05-99..... 13

**SECRETARIA DE CULTURA**

.PORTARIA, SECRETARIA, 16-06-99..... 14

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL**

.DESPACHO, SECRETARIO, 15-06-99..... 14  
 .PORTARIA 43, SECRETARIO, 15-06-99..... 14

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA**

.DECISAO 22-R, IEMA/DG, 17-06-99..... 15  
 .DESPACHO, FAPDF, 16-06-99..... 14  
 .INSTRUCAO 1, IEMA/DG, 30-05-99..... 14

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO**

.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 15-06-99..... 15  
 .DESPACHO-R, IPDF, 17-06-99..... 16

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

.PORTARIA 104-\*, SECRETARIO, 15-06-99..... 16  
 .PORTARIA 105-\*, SECRETARIO, 16-06-99..... 16

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS**

.PORTARIA 11, SECRETARIO, 17-06-99..... 16  
 .PORTARIA 12, SECRETARIO, 17-06-99..... 17

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

.DESPACHO-R, 17-06-99..... 17

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**UTILIDADE PÚBLICA**

**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**

226-0091

